


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte nº 11 Lote 2 - Bairro Centro - CEP 77.001-036 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br/>
Anexo I do Tribunal

Edital nº 412 / 2026
PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/SEDCC

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASGOV Nº 210/2026 - UASG 925814 Pregão Eletrônico nº interno TJTO- 43/2026		
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES E PEQUENAS REFORMAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM SOLICITADOS, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO ATENDER A SEDE, ANEXOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS E FÓRUM DA COMARCA DE PALMAS.	
SRP? NÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.557.826,60 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).	
DATA DA ABERTURA DO CERTAME: 05/08/ 2026, às 13:30 horas (horário de Brasília) Sítio Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br		Pregoeiro: Marcos Vinícius de Souza Moreira
Vistoria? (X) SIM () NÃO	Amostra/Protótipo? () SIM (X) NÃO	Atestado de Capacidade Técnica: (X) SIM () NÃO
AMPLA PARTICIPAÇÃO		
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES: ATÉ DIA 31/07/2026 Endereço eletrônico: cpl@tjto.jus.br		Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio: Comissão de Licitação - COLIC (Anexo I do TJTO), Ed. Amaro Empresarial, Quadra 103 Norte, Rua NO-11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036, Telefone: (63) 3142-1442 e e-mail: cpl@tjto.jus.br .
Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.		
ATENÇÃO A Administração Pública ficará obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados nos artigos n.º 155 e 156 da Lei 14.133/2021. Alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o edital e seus anexos, devendo formular sua proposta/lance firme e seguro possibilitando seu cumprimento. A prática injustificada de atos tipificados no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 tais como não manter a proposta e/ou deixar de enviar documentação exigida, sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante às sanções, apuradas em regular processo administrativo.		

Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

Acompanhe as sessões públicas realizados por esta Corte de Justiça pelo endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "925814". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Sistema Comprasgov ou baixados através do sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins pelo link: <https://www.tjto.jus.br/informacoes/licitacoes>

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASGOV N.º 210/ 2026

Pregão Eletrônico n.º interno TJTO- 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26.0.000010116-7

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, UASG 925814, doravante denominado TJ/TO, torna público aos interessados, através da Divisão de Contratos e Convênios/Serviço de Elaboração de Editais, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Instrução Normativa da Presidência do TJ/TO n.º 4, de 31 de janeiro de 2023, da Instrução Normativa da Presidência do TJ/TO n.º 6, de 31 de janeiro de 2023, Resolução do CNJ n.º 229, de 22 de junho de 2016, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 26.0.000010116-7, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia, sob demanda, para execução de serviços de adequações e pequenas reformas, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços a serem solicitados, mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender a sede, anexos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e Fórum da comarca de Palmas.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br, pelo pregoeiro **Marcos Vinicius de Souza Moreira**, designado, na qualidade de Agente de Contratação, pela Portaria n.º 769, de 27 de fevereiro de 2025.

DATA: 05/08/2026

HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF: 13:30 horas.

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente pregão é a seleção da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia, sob demanda, para execução de serviços de adequações e pequenas reformas, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços a serem solicitados, mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender a sede, anexos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e Fórum da comarca de Palmas**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.2 - A licitação será realizada em único item.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do serviço.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados, desde que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pelo Governo Federal, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao responsável pelo provimento do sistema, junto ao qual também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e operação, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 – O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJ/TO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 – Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.2.1 – tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.2.2 – estejam impedidas de licitar e contratar com o Estado do Tocantins, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.2.3 – tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o TJ/TO, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.4 – estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.2.5 – pessoas físicas ou jurídicas que incidam na hipótese de impedimento prevista no inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, observando-se, em especial, o inciso VI do art. 2º da Resolução nº 7, de 2005, do Conselho Nacional de Justiça;

2.2.6 - das quais participe, na condição de gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor integrante do Quadro de Pessoal do TJ/TO;

2.2.7 - se encontrem em processo de dissolução ou liquidação;

2.2.8 - constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.9 - em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

2.3 – A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.3.1 – SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), disponível no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>;

2.3.2 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.3.3 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

2.3.4 - Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

2.3.5 – É vedada a disputa em licitação ou participação na execução contratual de qualquer das pessoas físicas ou jurídicas referenciadas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 – Considerando a sistemática da plataforma Compras.gov.br acerca do sigilo da autoria das propostas, o Pregoeiro realizará a consulta de que trata o item 2.3 somente após a conclusão da fase de lances, momento no qual será revelada a identidade dos participantes do certame eletrônico.

2.5 – Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6 - As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.7 – Será vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, conforme justificativa técnica e econômica constante do item 2.6.1 do Termo de Referência.

2.8 - Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.

2.9 – Para fins de enquadramento da licitante como ME/EPP deverá ser observado o disposto no Capítulo VII deste edital, aplicando-se, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 8.538/2015.

2.10 – Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência do contrato, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

CAPÍTULO III – DA VISTORIA

3.1 – A vistoria é facultada ao licitante interessado em participar deste certame, contudo caso pretenda realizar a vistoria o licitante deverá, mediante prévio agendamento junto à Diretoria de Infraestrutura e Obras do TJ/TO, realizar vistoria técnica, podendo a vistoria ser realizada a partir da publicação do Edital até o prazo de 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, para conhecer as instalações.

3.1.1 – A vistoria deverá ser agendada de segunda a sexta-feira, nos horários de 12 h às 18 h, junto à Diretoria de Infraestrutura e Obras, pelos telefones (63) 3142-2702 ou (63) 3142-2712 ou pelo e-mail: dinfra@tjto.jus.br

3.1.2 – Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

3.1.3 – A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer munido de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

3.1.3.1 – A comprovação do vínculo poderá ser feita por meio de contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

3.2 – Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela Diretoria de Infraestrutura e Obras.

3.3 – Caso a interessada opte por não realizar vistoria prévia, firmará Declaração de Dispensa de Vistoria, assinada pelo responsável técnico da licitante, na qual atestará o conhecimento pleno do local e das condições e peculiaridades da contratação, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se

comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente edital.

3.4 - O Termo de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria deverá ser apresentado(a) junto com a documentação de habilitação, de modo que a não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da licitante das especificações e condições do objeto licitado e de sua plena execução.

3.5 – As demais disposições estabelecidas no item 3 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

CAPÍTULO IV – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1 – A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o **preço unitário e total do item**, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme especificações constantes dos anexos deste edital e da planilha orçamentária.

4.2.1 – Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

4.3 – Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

4.4 – O campo ‘Descrição Detalhada do Objeto Ofertado’ será destinado, a critério da licitante, às informações complementares da proposta, observando-se prazos e condições de execução do objeto definidos no presente ato convocatório.

4.4.1 - A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

4.5 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

4.5.1 - Para a efetivação do cadastro da proposta, a licitante deverá observar os campos do sistema eletrônico relativos às declarações de atendimento aos requisitos de habilitação e de conformidade da proposta com as exigências do edital.

4.6 – A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

4.7 – Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e/ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

4.8 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

4.9 – As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.9.1 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.10 – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

5.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

5.4 – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 – No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.6 – O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

5.7 – O Pregoeiro desclassificará a proposta que identifique o licitante.

5.7.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.7.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.8 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

CAPÍTULO VI – DO INÍCIO DA DISPUTA, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

6.1 - A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa **“aberto e fechado”**, conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

6.2 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.3 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.4 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.4.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.5.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.6 - Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

6.7 - A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 6.8.

6.8 - Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

6.8.1 – proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

6.8.2 - proposta com preços manifestamente inconsistentes ou inexequíveis;

6.9 – Serão considerados preços manifestamente inconsistentes ou inexequíveis quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

6.10 – Mediante decisão fundamentada registrada no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 6.8.

6.11 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.11.1 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 6.3 deste Edital.

6.12 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.12.1 – Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de 0,10% (um décimo por cento).

6.13 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.14 – Havendo empate entre as ofertas, nos itens de ampla concorrência, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.14.1 - Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.14.2 - Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

6.15 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.15.1 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.16 – Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.16.1 – A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.17 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.18 - Se ocorrer à desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.21.1 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.2 - Conforme art. 8º da Resolução TJTO n.º 15/2024, nos termos do disposto no inciso III do caput do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, serão consideradas ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nesta ordem:

- I - medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;
- II - ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;
- III - igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
- IV - práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;
- V - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
- VI - ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

6.21.3 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.22 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

6.22.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.22.2 - O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.22.3 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

6.23 – Finalizada a negociação o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.1 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 6.23.

6.24 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 - Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 – Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 – Encerrada a fase de lances, caso a melhor proposta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;
- b) não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

7.4 - Constatado o extrapolamento do limite de enquadramento, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria, com vistas a, eventualmente, demonstrar a adequação de sua declaração de enquadramento como ME/EPP.

7.4.1 - Aplica-se o disposto no subitem anterior caso seja constatado, de ofício pelo Pregoeiro ou mediante provocação de terceiro, que a licitante esteja contemplada em uma das hipóteses previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ou, ainda, tenha celebrado, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP, em atenção ao disposto no §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

8.1 – O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

CAPÍTULO IX – DA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE OU DA PROVA DE CONCEITO

9.1 - Não se aplica.

CAPÍTULO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 – O prazo para envio da proposta é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.2 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.1.3 – A proposta deverá conter as especificações dos serviços e materiais de forma clara e objetiva, em conformidade com o ato convocatório e seus anexos, detalhando a prestação de serviços e demais elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as especificações ofertadas.

10.1.3.1 - O Pregoeiro poderá diligenciar a apresentação de *folders*, prospectos e outros documentos que contenham informações e detalhamentos acerca das especificações técnicas dos serviços ofertados.

10.1.4 – A proposta ainda deverá conter:

a) número do Pregão Eletrônico, identificação social, número do CNPJ responsável pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, número de telefone, endereço, dados bancários, e indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) indicação do responsável pela assinatura do contrato, se for o caso, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular, com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) indicação de preço em real, com indicação do valor unitário bem como o valor total da proposta, em algarismos e por extenso, calculados com duas casas decimais;

d) planilha detalhada da proposta contendo preço unitário e total do item, expresso em moeda corrente nacional, de acordo com a planilha orçamentária (Anexo I do Termo de Referência), não podendo conter alterações;

d.1) a composição de preços unitários deve ser apresentada para todos os itens constantes na planilha orçamentária detalhada (Anexo I do Edital).

d.2) os quantitativos dos itens e subitens constantes da planilha detalhada da proposta deverão ser conferidos pelo licitante que, em caso de divergência, deverá formalizar consulta.

d.3) as informações contidas na proposta de preços são de inteira responsabilidade da licitante, sendo que, os dados informados incorretos eximem a Comissão de Licitação de eventuais convocações e intimações, caso sejam necessárias a continuidade do certame.

d.4) Devem ser observadas todas as disposições do item 8 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

10.1.5 - Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.6 – A proposta será desclassificada quando:

a) as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;

b) conter valores simbólicos, irrisórios ou manifestamente inexequíveis, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.1.7 - Para fins de análise técnica do objeto ofertado na proposta e sua conformidade às especificações do instrumento convocatório, será colhida manifestação do setor demandante da aquisição/contratação ou da área técnica especializada no objeto.

10.1.8 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto no instrumento convocatório, assumindo a licitante o compromisso pela adequada execução do objeto.

10.1.9 - Os preços de referência estabelecidos pela Administração na Planilha Orçamentária devem ser observados pelo licitante, pois serão considerados os preços máximos a serem contratados pelo item.

10.1.10 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto os resultantes da etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.2 – O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

10.2.1 – O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 - Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 – Se houver indícios de inexecução relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

CAPÍTULO XI – DA HABILITAÇÃO

11.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

11.1.1 – Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.1.2 – Os documentos referidos no subitem anterior, constantes do SICAF, serão disponibilizados para acesso pelos interessados mediante link informado no chat da sessão pública no sistema *compras.gov.br*, em atendimento ao princípio da transparência.

11.1.3. Para efeitos de comprovação da regularidade fiscal estadual e municipal (Nível IV do SICAF), considera-se a certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos.

11.1.3.1. Não serão admitidas certidões específicas de tributos imobiliários para fins de comprovação do subitem anterior.

11.2 – Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.2.1 - A incompatibilidade entre o objeto social e o objeto certame dará causa a inabilitação da licitante.

11.3 – Além dos documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF.

11.3.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Capacidade Técnico-Profissional do responsável técnico: o Engenheiro Civil e/ ou Arquiteto, deverá estar devidamente registrado no CREA ou CAU, respectivamente, e apresentar atestado(s) de capacidades técnicas compatível com as características dos serviços objeto da presente licitação, devidamente acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida expedida(s) pelos respectivos Conselhos.

a.1) O(s) profissional(is) que apresentar(em) as ARTs/RRTs/CAT para comprovação da qualificação técnica acima deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação. Caso a contratada venha a alterar o responsável técnico posteriormente, deverá comprovar que o novo responsável possui a qualificação exigida no edital.

b) Capacidade técnico-operacional: Para atendimento à qualificação técnico-operacional, deverá apresentar prova de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto, apresentar em um ou mais atestado(s), (sendo que os atestados deverão ser registrados junto ao CREA e/ou CAU), para os itens de maior relevância mencionados abaixo, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas, indicados abaixo:

b.1) Execução de 700 m² de parede em gesso acartonado;

b.1.1) Execução de Parede de Gesso Acartonado de 700m² (setecentos metros quadrados). Por se tratar de item de maior relevância na planilha estimativa, conforme itens 1.2 da planilha orçamentaria no qual corresponde a uma área de 2.000,00 m² que é o equivalente a 13,17% do custo total orçado.

b.2) Execução de 700 m² de forro em gesso acartonado;

b.2.1) Execução de Forro de Gesso Acartonado de 700m² (setecentos metros quadrados). Por se tratar de item de maior relevância na planilha estimativa, conforme itens 1.4 da planilha orçamentaria no qual corresponde a uma área de 2.000,00 m² que é o equivalente a 4,99% do custo total orçado.

b.3) Execução de 1.500 m de cabo UTP 4 pares instalados;

b.3.1) Execução de Cabo UTP 4 pares Instalados de 1.500m (um mil e quinhentos metros). Por se tratar de item de maior relevância na planilha estimativa, conforme itens 7.1 da planilha orçamentaria no qual corresponde a uma extensão de 22.400,00 m que é o equivalente a 7,83% do custo total orçado.

b.4) Execução de 300 m de tubo em cobre flexível com isolamento instalado em rede frigorígena.

b.4.1) Execução de tubo em cobre flexível com isolamento instalado em rede frigorígena de 300m (trezentos metros). Por se tratar de item de maior relevância na planilha estimativa, conforme itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, e 9.5, da planilha orçamentaria no qual corresponde a uma extensão de 1.760,00 m (400 + 200 + 400 + 560 + 200) que é o equivalente a 4,37% do custo total orçado.

b.1.1.2) Justificativa dos itens relevante a ser considerado no processo licitatório:

b.1.1.2.1) Trata-se de contratação de serviços de engenharia continuados de adequações e pequenas reformas com vistas principalmente de adequações de layout em implementar divisórias de gesso para adequar salas de modo em que fique completamente operacional para atender as unidades deste Tribunal de Justiça, onde a empresa licitante deverá demonstrar em seus atestados a sua capacidade de executar tal serviço que reúna a magnitude dos respectivos serviços. Para tanto a Diretoria de Infraestrutura e Obras vem solicitar que a empresa licitante comprove a capacidade operacional de até no máximo 50% do cumprimento dos itens de maior relevância da presente contratação, SERVIÇOS EM GESSO ACARTONADO, REDE LÓGICA, E REDE FRIGORÍGENA, no quantitativos mínimos indicados.

11.3.1.1 – Deverá(ão) constar, no(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional e de capacidade técnico-operacional em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome e CNPJ do contratante; nome e CNPJ da contratada, bem como nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is); especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

11.3.1.2 – É admitida a somatória de atestados de capacidade técnica sempre que inexistir motivo para a exigência de atestado único, independentemente da época de expedição ou localidade.

11.3.1.3 – É facultada à Comissão de Licitação, ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação relevante que deveria constar originariamente da proposta.

11.3.1.4 – Não serão considerados os atestados quando emitidos por pessoa jurídica de direito privado que integre, juntamente com a licitante, um mesmo grupo econômico ou empresarial.

11.3.1.4.1 - Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo econômico ou empresarial, as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

11.3.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, conforme disposto no art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021 a habilitação será restrita a apresentação da seguinte documentação:

a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.

a.1) Os documentos referidos na alínea 'a' limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

a.2) As licitantes criadas no exercício financeiro do presente certame deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Insolvência Civil, expedida no domicílio da pessoa física.

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/ 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.3.2.1 - Para fins de atendimento ao disposto na alínea "a" do item 11.3.2 deste edital, os documentos mencionados deverão ser apresentados da seguinte forma:

11.3.2.1.1 - Caso se trate de sociedade regida pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):

a) Publicados em Diário Oficial;

b) Publicados em jornal de grande circulação;

c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

11.3.2.1.2 - Caso se trate de sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA) ou sociedade limitada unipessoal (SLU):

a) Extraídos do Livro Diário, acompanhado de fotocópia do Termo de abertura e encerramento, devidamente autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

11.3.2.1.3 - Sociedade criada no exercício em curso:

a) Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes.

11.3.2.1.4 - Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital (ECD), consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007 e regulamentação editada pela Receita Federal do Brasil, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), na seguinte forma:

a) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências;

b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped);

c) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped)."

11.3.3 – Apresentar Declaração de Vistoria ou de conhecimento das condições locais, conforme Anexo VI do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

11.3.4 – Além dos documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista, a licitante deverá:

a) Preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

a.1) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

a.2) Declaração de inexistência de impedimento à sua habilitação, obrigando-se a comunicar a superveniência de ocorrência impeditiva ao TJ/TO;

a.3) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

a.4) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de que sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

a.5) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

11.4 – Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.4.1 – O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 é de, no mínimo, **120 (cento e vinte) minutos**, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de

prorrogação por parte da licitante.

11.4.2 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4.3 – Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.5 – O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.5.1 – Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1 – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao setor de licitações, Anexo I do TJTO, localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.6 - Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a) a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.6.1 - A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 – Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “anexos” do sistema.

11.7.1 – O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, **120 (cento e vinte) minutos** a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.2 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.7.3 – Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 – Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.8.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 – Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 – Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2 – A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.10.3 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11 – O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será admitido quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 60 (sessenta) dias corridos.

11.12 – Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.12.1 – Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a) identidade dos sócios e/ou responsáveis técnicos;
- b) atuação no mesmo ramo de atividades;
- c) data de constituição da nova empresa posterior à data de instauração de processo administrativo apto à aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.

e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2 – Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará a licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 – Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender a licitante os efeitos das sanções que acarretam a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

11.13 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

CAPÍTULO XII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 – Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

12.2 – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

XIII - DO RECURSO

13.1 – Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 – O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

13.1.2 – Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 – Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 – Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 – Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 – O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 – O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto deste Pregão será adjudicado pela autoridade competente do TJ/TO.

14.2 – O objeto deste Pregão será adjudicado **POR ITEM** à empresa vencedora do certame.

14.3 – A homologação deste Pregão compete à autoridade competente do TJ/TO.

CAPÍTULO XV – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - As sanções previstas no caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas de acordo com as disposições contidas na **IN TJTO n.º 06/2023 (Anexo III do Edital)**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no instrumento convocatório ou no contrato, quando a licitante praticar as condutas previstas em lei ou na citada Instrução Normativa.

15.2 – A recusa injustificada da adjudicatária assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no item 16.1 caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

15.3 – Caso a licitante e/ou o fornecedor, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições da Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.3.1 - Em conjunto com as sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá determinar a extinção unilateral do ajuste.

15.4 – O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

15.4.1 - 1% (um por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

15.4.2 - 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

15.4.3 - 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

15.4.4 – Findo o prazo do subitem 16.1 será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados no item 15.4 e observados os critérios de dosimetria previstos na Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023 (**Anexo III do Edital**).

15.5 – Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 15.3 a 15.4 deste edital, a nota de empenho e o contrato poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

15.6 – A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor ou, em último caso, cobrada judicialmente.

15.7 – Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

15.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XVI – DA ASSINATURA DO CONTRATO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 – O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.1.1 - O prazo de convocação de que trata o item 16.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, desde que por motivo justificado, arrazoado por parte do fornecedor e a solicitação tenha ocorrido tempestivamente dentro do prazo de assinatura.

16.1.2 – A assinatura do contrato será realizada por meio eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, como usuário externo.

16.1.3 – Caso o fornecedor, convocado para assinar o contrato, não compareça no prazo estabelecido no item 16.1, incorrerá no descumprimento do item 15.2.

16.1.4 – Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 16.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 – Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto nos §§ 2º e 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

16.3 - Conforme a Resolução nº 07/2005 do CNJ, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

16.4 - O contrato terá sua vigência conforme estabelecido no item 4.2 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

16.5 - As disposições acerca da gestão e fiscalização contratual estão dispostas no item 5 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

16.6 - Caberá aos gestores designados pelo Presidente do TJ/TO promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do instrumento contratual, observado o disposto no Anexo V da Instrução Normativa TJTO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

16.7 – A licitante vencedora deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

16.8 – O contrato implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, V, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XVII – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 – Não se aplica.

CAPÍTULO XVIII – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 – A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá à conta da Classificação Orçamentária com valor de referência R\$ 3.557.826,60 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) e será consignado:

Unidade Gestora: 060100- FUNJURIS

Classificação Orçamentária - PI: 0601.02.061.1145.3067

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 1.760

CAPÍTULO XIX - DO PRAZO E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

19.1 - A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

19.1.1 - O prazo de execução dos serviços será até **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. Após o recebimento da ordem de serviço do contrato a CONTRATADA terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, para iniciar a execução dos serviços.

19.2 - Os serviços deverão ser executados nos endereços abaixo descritos:

- a) **Palácio da Justiça Rio Tocantins**, Praça dos Girassóis, s/nº Centro Palmas Tocantins / CEP: 77015-007;
- b) **ANEXO I**: Edifício Amaro Empresarial, quadra 103 Norte Rua NO-11 com Avenida NS 01 LT 02. CEP: 77001-036;
- c) **ANEXO II**: Quadra 412 Sul (ASR SE 35), Avenida NS-10, APM 03B, Plano Diretor Sul, Palmas/TO - CEP:77021-205;
- d) **ANEXO III**: Corregedoria-Geral de Justiça, Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 41 T 01C - Anexo III. - Palmas-TO - CEP: 77001-032;
- e) **ANEXO IV**: ASR-SE, AV NS 10, APM - 03-D, Palmas-TO - CEP:77021-205;
- f) **NAPsi - Núcleo de Acolhimento e Acompanhamento Psicossocial**, Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 41 T 01C - Anexo III. - Palmas-TO - CEP: 77001-032;
- g) **Fórum da Comarca de Palmas**: Av. Teotônio Segurado, 502 Sul, Fórum Marquês São João da Palma. - Palmas-TO CEP: 77021-654ANEXO V: Arquivo Geral, Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 41 T 01C - Anexo III. - Palmas-TO - CEP: 77001-032;
- h) **Escola Superior da Magistratura Tocantinense**: Quadra 103 Norte, Rua NO 11 com Av. NS 01 Lote 02, Anexo I. Plano Diretor Norte. Palmas-TO - CEP: 77001-036.

19.3 - Os serviços serão executados **de segunda a sexta no horário de (07:00h às 17:00h)**, e caso haja necessidade, seja por fatores técnicos, logísticos e operacionais, a CONTRATADA poderá executar os serviços em fins de semana e feriados, desde que autorizadas e acordadas com o setor de fiscalização, de forma a cumprir o estabelecido no prazo de execução dos serviços, **SEM** qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, inclusive em relação aos custos necessários para implantação de condições adicionais de segurança, garantidos os direitos trabalhistas decorrentes, conforme descrições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus projeto arquitetônico a ser entregue com a ordem de serviço.

19.4 - As demais disposições estabelecida no **item 8 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital**.

CAPÍTULO XX - DO REGIME DE EXECUÇÃO

20.1 – O contratante deverá iniciar a prestação dos serviços a ele adjudicado conforme disposto no capítulo 8 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

20.2- A ordem de serviço indicará detalhadamente: local de prestação de serviços, prazo, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

20.3 – Caberá ao fornecedor o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

CAPÍTULO XXI– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1 – São obrigações da contratada, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

- 21.1.1** - manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e de qualificação;
- 21.1.2** - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- 21.1.3** - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;
- 21.1.4** - indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto ao Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- 21.1.5** - Responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao TJ/TO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste;
- 21.1.6** - Não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente do contrato a terceiros;
- 21.1.7** - Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do TJ/TO.
- 21.1.8** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, conforme inciso II do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- 21.1.9** - Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Edital;
- 21.1.10** - Reparar quaisquer danos diretamente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelo CONTRATANTE;
- 21.1.11** - Executar os serviços no prazo determinado, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em condições adequadas, no local indicado pelo CONTRATANTE;
- 21.1.12** - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade referente ao à prestação dos serviços, bem como atender prontamente às suas solicitações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

21.1.13. Substituir, a suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

21.1.14. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, juntando a documentação necessária à sua comprovação;

21.1.15. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TJ/TO;

21.1.16. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TJ/TO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

21.1.17. A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telefone, fibra ótica, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas da CONTRATANTE e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original;

21.1.18. A CONTRATADA cuidará para que o estoque e transporte de todo o material, equipamentos e entulho sejam feitos sem causar danos ou interrupções nas áreas comuns do prédio. A movimentação e o estoque deverão ser previamente avaliados a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis;

21.1.19. No caso em que a CONTRATADA venha como resultado das suas operações, danificar áreas não incluídas no setor de seu trabalho ou, mesmo, prejudicar o funcionamento ou operação das demais unidades dos prédios, ela deverá recuperar, às suas expensas, deixando-as conforme seu estado original;

21.1.20. Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte da CONTRATANTE;

21.1.21. As normas de segurança constantes das especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais/municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;

21.1.22. São de integral e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA eventuais demandas trabalhistas, movidas por sua equipe, e processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de qualquer ato culposos ou doloso executado por sua equipe na execução dos serviços;

21.1.23. A CONTRATADA deverá obedecer todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelos órgãos governamentais e normas da ABNT que tratam da Segurança e Saúde do Trabalho;

21.1.24. A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene e conservação os locais de execução dos serviços, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

CAPÍTULO XXII – DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente:

22.1.1 - O pagamento será realizado, no prazo previsto no item anterior, por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pelo fornecedor, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

22.1.2 - O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho e vinculado à conta corrente do fornecedor.

22.2 – Caberá ao fornecedor apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XV deste edital.

22.3 - Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo o fornecedor isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do respectivo comprovante.

22.3.1 - Nos casos de prestação de serviço/fornecimento de bem que envolvam outras empresas, a Contratada, ao apresentar a nota fiscal para pagamento, deverá apresentar também relatório analítico dos valores devidos a cada empresa envolvida na execução do objeto, uma vez que a retenção aplicável incidirá diretamente sobre o pagamento a ser realizado pelo Contratante.

22.3.1.2 - O relatório previsto no subitem anterior deverá indicar, dentre outras informações, o CNPJ de cada empresa envolvida na execução do objeto."

22.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o TJ/TO.

22.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.6 - O TJ/TO reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados do fornecedor ou, ainda, se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste instrumento convocatório e na proposta, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

22.7 – Ocorrendo atraso de pagamento e, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ/TO, entre o término do prazo referido no item 19.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

22.8 - As demais disposições estão contidas no item 10 do Termo de Referência.

CAPÍTULO XXIII - DA EXTINÇÃO

23.1 – A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão do Contrato poderá ensejar a rescisão do ajuste pela inexecução, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021,

23.2 – A extinção do ajuste poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, desde que o descumprimento contratual não tenha sido decorrente de sua própria conduta;

II – consensualmente, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

III – por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

23.3 – No caso de extinção amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

23.4 – Tanto a extinção determinada por ato unilateral da Administração como a consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo:

23.4.1 - Os casos de extinção contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.5 - Quando a extinção se der por ato unilateral, além das sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021, poderá ocorrer:

I - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE e das multas aplicadas.

CAPÍTULO XXIV – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

24.1 – Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca do ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: cpl@tjto.jus.br.

24.2 – Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre as impugnações e responder aos pedidos de esclarecimento.

24.2.1 – A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

24.3 – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.4 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no campo de licitações do Portal da Transparência do TJ/TO.

CAPÍTULO XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 – O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

25.2 – Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo I do Termo de Referência;

Anexo II - Minuta do Contrato;

Anexo III – Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023.

Anexo IV - Estudo Técnico Preliminar

25.3 – Os atos normativos do TJ/TO referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico: <http://www.tjto.jus.br/index.php/institucional/legislacao/interna>.

25.4 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

25.5 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.6 – As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

25.7 – A aplicação dos normativos expedidos pelo Órgão Central do Sistema de Serviços Gerais (SISG) limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do TJ/TO no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

25.8 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.9 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão, que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Palmas, no Estado do Tocantins, com exclusão de qualquer outro.

Palmas/TO, 20 de julho de 2026.

ANEXO I

Termo de Referência nº 660 / 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DINFR/DIVENG

Data	Versão	Descrição	Autor
15/05/2026	1.0	Finalização da primeira versão	Zailon Labre Batista Miranda Matrícula n.º 358220 Aline Aragão Ishizawa Matrícula n.º 233558
02/07/2026	2.0	adequações após anotação SEDCC	Aline Aragão Ishizawa Matrícula n.º 233558 Edicarlos Batista de Freitas Matrícula n.º 369870

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia para execução de serviços de adequações e pequenas reformas, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços a serem solicitados, mediante o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo de Referência, especificações e nas planilhas de serviços e insumos diversos, com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, visando atender a Sede, Anexos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e Fórum da Comarca de Palmas, mediante contratação regida pela Lei 14.133/2021, regulamentado no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins pela Instrução Normativa n.º 04 de 31 de janeiro de 2023, conforme demanda e disponibilidade orçamentária no plano de contratação 2026.

1.1.1. Trata-se de licitação para contratação de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra para sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia para execução de serviços de adequações e pequenas reformas, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

1.1.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.1.3. Consta neste Projeto Básico a DECLARAÇÃO do Responsável Técnico declarando que o orçamento atende o disposto no art. 13, item "c" da Resolução nº 652 de 29/09/2025 – CNJ. ANEXO IV.

1.1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Termo de Referência. O valor máximo aceitável para a execução dos serviços é R\$ 3.557.826,60 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), conforme os valores descritos nos itens da Planilha Orçamentária (anexo I).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CATSER	Valor total/ máximo
------	-----------	-------	--------	--------	------------------------

1	Serviços de engenharia para, sob demanda, para execução de serviços de adequações e pequenas reformas, com fornecimento de equipamentos e mão de obra. PALMAS Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro Palmas Tocantins / CEP: 77015-007 ANEXO I: Edifício Amaro Empresarial, quadra 103 Norte Rua NO-11 com Avenida NS 01 LT 02. CEP: 77001-036 ANEXO II: Quadra 412 Sul (ASR SE 35), Avenida NS-10, APM 03B, Plano Diretor Sul, Palmas/TO - CEP:77021-205 ANEXO III: Corregedoria-Geral de Justiça, Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 41 T 01C - Anexo III. - Palmas-TO - CEP: 77001-032 ANEXO IV: ASR-SE, AV NS 10, APM - 03-D, Palmas-TO - CEP:77021-205 NAPsi - Núcleo de Acolhimento e Acompanhamento Psicossocial, Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 41 T 01C - Anexo III. - Palmas-TO - CEP: 77001-032 Fórum da Comarca de Palmas: Av. Teotônio Segurado, 502 Sul, Fórum Marquês São João da Palma. - Palmas-TO CEP: 77021-654ANEXO V: Arquivo Geral, Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 41 T 01C - Anexo III. - Palmas-TO - CEP: 77001-032. Escola Superior da Magistratura Tocantinense: Quadra 103 Norte, Rua NO 11 com Av. NS 01 Lote 02, Anexo I. Plano Diretor Norte. Palmas-TO - CEP: 77001-036.	serviço	1	1627	R\$ 3.557.826,60
Valor Total					R\$ 3.557.826,60

1.2 JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

1.2.1. A contratação dos serviços faz-se necessária, pois visa atender os setores a Sede, Anexos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins no município de Palmas, quanto a alteração e ampliação dos layout dos ambientes;

1.2.2. Com a diversidade e pluralidade muito grande de tipologias construtivas e arquitetônicas,o Poder Judiciário, que ao longo do tempo precisa sempre estar se atualizando, se modernizando e se diversificando para atender as demandas de adequações de salas para atendimento dos servidores, magistrados e usuários.

1.2.3. O Judiciário tocantinense a fim de atender aos objetivos de proporcionar uma excelência no desempenho de suas atividades, precisa modernizar as suas instalações, envolvendo a necessidade de adaptações e adequações de estruturas e instalações antigas, devido as necessidades técnicas de atualização e de atendimento as mudanças das normas e diretrizes dos órgãos controladores, é necessário proceder pequenas reformas e reparos que nem sempre são previsíveis.

1.2.4. Os serviços contratados visam atender as necessidades e garantir a operação de todas as atividades deste poder judiciário no município de Palmas, no que couber aos serviços de adequações e às pequenas reformas, necessários para a instalação de novas salas e adequações, para garantir a continuidade das atividades administrativas e judiciária, proporcionando a utilização de novas funcionalidades em suas unidades.

1.2.5. Os serviços previstos para essa contratação enquadram-se em serviços comuns de engenharia, por serem de baixa complexidade, podendo ser executados por profissionais habilitados, entendendo-se por pequenas reformas e adequações de layout, os serviços comuns de construção das áreas existente, adequando/modernizando a sua funcionalidade sem alteração significativa.

1.2.6. Otimização do processo de contratação, visto que por meio deste único processos licitatórios várias pequenas reformas poderão ser realizadas, dispensando a realização de um processo licitatório para cada pequena reforma, economizando tempo e recursos reduzindo os custos da máquina pública com a realização de vários processos licitatórios.

1.2.7. Considerando que cada prédio do Poder Judiciário foi sendo moldado de acordo com o surgimento de novas necessidades, demandas, e ainda há uma modernização progressiva conforme as edificações que compõem este sistema vão sendo reformadas, não há a possibilidade de se adotar um layout padrão para os prédio do Poder Judiciário, bem como, prever eventuais mudanças na redistribuição de ambientes internos o que provoca a necessidade de fazer adequações em outras áreas do prédio para que não prejudique o funcionamento do Judiciário. Vale ressaltar também que as unidades judiciárias apresentam layouts completamente diferentes, necessidades diferentes, níveis de segurança diferentes, e a demanda dos serviços a serem executadas é completamente diferente de uma unidade para outra. Diante do exposto, não é possível estimar a quantidade exata de serviço a ser executado em cada unidade.

1.2.8. Considerando que o contrato 388/2024(6194630) e Aditivo (6799091) devido a alta demanda de serviços encontra-se com seus serviços esgotando antes mesmo do seu término de vigência e a consequente necessidade de nova contratação, face a inserção de novos itens de serviços para suprir

demandas solicitadas. A contratação visa dotar as unidades solicitantes de adequações e/ou reformas, os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos.

1.2.9. Necessário ressaltar, que o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e **não há Atas de Registros de Preços, e o Contrato 388/2024, e que apesar do vencimento em outubro de 2027, vários serviços que são necessários para adequações dos ambientes encontram-se sem saldo.**

1.2.10. A necessidade foi levantada pela Divisão de Engenharia. A demanda foi estimada de quantitativo médio anual dos serviços foi calculado com base nos dados das contratações anteriores, 2024/2025, Contrato n.º 388/2024 (SEI 24.0.000004816-6) e os quantitativos utilizados referente as ordens de serviços emitidas (SEI 24.0.000023884-4), **no intervalo entre dezembro de 2024 e junho de 2026.**

1.2.11. HISTÓRICO DE CONSUMO/MEMÓRIA DE CÁLCULO/NUMERO DE CONTRATOS

ARP	empresa	Vencimento	Contrato e/ ou Nota de Empenho	Ocorrências	Processo SEI
54/2022	LVX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	27/04/2023	Contrato n.º 237/2022 (4366707) NE2534 (4387928, 4387982 e 4388016) Contrato n.º 147/2023 (5013864) NE 2593 (5042166)	Sem Ocorrências	22.0.000012427-7 23.0.000007978-2
55/2022	CONSTRUPLAC CONSTRUTORA - LTDA	30/05/2023	Contrato n.º 225/2022 (4352752) Termo Aditivo (4448446) NE 3160 (4454464, 4454516, 4454572, 4454576, 4454580 e 4454587) Contrato 113/2023 (4953245) NE 1755 (4983242)	Sem Ocorrências	22.0.000011753-0 24.0.000008572-0
58/2022	CONSTRUPLAC CONSTRUTORA - LTDA	24/04/2023	Contrato n.º 215/2022 (4332587) NE 1951 (4352723, 4352889, 4352974 e 4353022) Contrato n.º 376/2022 (4550182) NE 4713 (4565762 e 4565912) Contrato n.º 152/2023 (5026826) NE 2803 (5045415)	Sem Ocorrências	22.0.000011730-0 22.0.000018396-6
149/2020	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	25/10/2021	Contrato n.º 226/2020 (3469093) NE 4245 (3480817 e 3480818)	Aplicada Advertência por escrito Decisão (3772428)	20.0.000001298-0 (mãe) 20.0.000024067-3 21.0.000002888-3
150/2020	TAVARES E SILVA CONSTRUÇÃO E REFORMAS - LTDA	22/10/2021	Contrato n.º 218/2020 (3456833) NE 4233 (3471783) Contrato n.º 98/2021 (3663312) NE 1345 (3687658)	Sem Ocorrências	20.0.000001298-0 (mãe) 20.0.000024274-9 21.0.000006850-8
151/2020	LEJOB NEGÓCIOS E COMÉRCIOS - LTDA	25/10/2021	Contrato n.º 229/2020 (3472343) NE 4246 (3482069 e 3482117) Contrato n.º 40/2021 (3557904) NE 217 (3575938) Termo Aditivo (3819605) NE 2668 (3848084)	Sem Ocorrências	20.0.000001298-0 (mãe) 20.0.000024068-1 21.0.000000169-1
110/2019	CONSTRUPLAC COM. MAT. CONST. E SERVIÇOS - EIRELI	29/08/2020	Contrato n.º 122/2019 (2818176) NE 6702 (2834507) Contrato n.º 197/20219 (2932656) NE 9088 (2961500) Contrato n.º 120/2020 (3291856)	Sem Ocorrências	19.0.000028437-0 19.0.000038471-5

			NE 2499 (3305328)		
112/2017	CONSTRUPLAC COM. MAT. CONST. E SERVIÇOS - EIRELI	16/10/2018	NE 687 (1799858 e 1799871) Contrato 187/2017 (1800195) NE 808 (1812955) Contrato n.º 118/2018 (2116141) NE 2549 (2128153)	Sem Ocorrências	17.0.000031041-7 18.0.000020425-7
69/2016	CONSTRUPLAC COM. MAT. CONST. E SERVIÇOS - EIRELI	22/08/2027	Contrato 133/2016 (1105569) NE 391 (1107661) NE 392 (1107664) Contrato n.º 204/2016 (1260924) NE 645 (1281481) NE 646 (1281483) NE 819 (1281484) NE 258 e 329 (1471285) Contrato n.º 65/2017 (1474448) NE 398 e 362 (1506462) Contrato n.º 80/217 (1506757) NE 585 (1750254) NE 583 (1750263) NE 703 (1750270)	Sem Ocorrências	16.0.000019128-4 16.0.000023455-2 17.0.000002083-4
Contrato 388/2024(6194630) e Aditivo (6799091)	CONSTRUPLAC CONSTRUTORA - LTDA	06/10/2026	Contrato 388/2024(6194630) 2024NE 011186 (6218959) Aditivo (6799091) 2025NE009227 (6813270) 2026 NE 000670 (7022185)	Duas notificações por atraso de execução. Duas notificações para correção de serviços.	24.0.000004816-6 25.0.000002947-8 26.0.000003520-2

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. Tipo de contratação

2.1.1 O tipo de contratação a ser adotada para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia para execução de adequações e pequenas reformas, será a Licitação Pública, conforme as regras estabelecidas na Lei de Licitações 14.133/2021.

2.1.2. Serviço continuado, sob demanda, exigências estabelecidas neste Termo de Referência, especificações e nas planilhas de serviços e insumos diversos, com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI.

2.2. Modalidade de licitação ou de contratação direta

2.2.1 A modalidade de licitação a ser adotada será o PREGÃO, tendo em vista se tratar de modalidade obrigatória para a contratação de serviços comuns, conforme o inc. XLI do art. 6º da Lei 14.133/2021, mediante o regime de empreitada por Preço Unitário.

2.3 Da não adoção do sistema de registro de preços – SRP

2.3.1. Não adoção do sistema de registro de preços - SRP. Trata-se de uma contratação imediata de empresa especializada em serviços de engenharia para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia para execução de serviços de adequações e pequenas reformas, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços a serem solicitados para atender a Sede, Anexos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e Fórum da Comarca de Palmas, com quantidades e unidades estabelecidas, neste Termo de Referência.

2.4. Indicação justificada do critério de julgamento da contratação

2.4.1 O critério de julgamento adotado para o pregão será o menor preço da contratação da empresa para prestação de serviços de engenharia para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia para execução de serviços de adequações e pequenas reformas, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços, que busca obter a proposta mais econômica, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e jurídicos previstos no edital. A proposta mais vantajosa e que atenda a todos os requisitos essenciais para a execução do objeto, será a escolhida.

2.5. Indicação justificada do critério de adjudicação da contratação

2.5.1. A adjudicação será realizada por item.

2.6. Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de realizar os serviços de forma independente. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. SUBCONTRATAÇÃO:

2.7.1. Não será admitida a subcontratação dos serviços.

2.8. Aplicação da Lei Complementar Federal nº 123/2006

2.8.1. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas receberão tratamento diferenciado a ser especificado em edital, conforme previsto no art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006. Tal medida em como objetivo fomentar o desenvolvimento dessas empresas, permitindo que elas possam competir de forma mais equilibrada com as demais empresas no mercado.

2.9. Direito de Preferência

2.9.1. Não há direito de preferência para a contratação, conforme artigo 5º, inciso IX, do Anexo III, da IN 4/2023.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. As licitantes interessadas poderão comprovar por meio de prévia Vistoria Técnica na Sede, Anexos Poder Judiciário do Estado do Tocantins do Estado do Tocantins e Fórum da Comarca de Palmas as condições de prestação dos trabalhos a serem executados e efetuar levantamento das condições de prestação dos trabalhos a serem realizados.

3.1.1. A Vistoria Técnica poderá ser realizada diretamente por sócio ou responsável legal pela empresa, ou ainda por preposto designado formalmente para este fim, em até dois dias úteis antes da abertura da licitação.

3.1.2. Para agendamento de vistorias, entrar em contato no telefone (63) 3142-2702/ 3142-2712 - Diretoria de Infraestrutura e Obras, ou via e-mail dinfra@tjto.jus.br.

3.1.3. Os agendamentos e vistorias poderão ser realizados em dias úteis, de segunda a sexta feira, das 12:00 às 18:00 horas.

3.1.4. Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela Diretoria de Infraestrutura e Obras.

3.1.5. Poderão as licitantes eximir-se da vistoria prévia, caso esta declare espontaneamente por meio de DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA (Modelo apresentado no Anexo VI), que tem conhecimento das condições locais para execução do objeto do presente Termo de Referência.

3.1.6. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas, ou, em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços em decorrência do objeto deste Termo de Referência.

3.2. As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para fins de qualificação técnica:

3.2.1. Quanto a **capacidade técnica-profissional do responsável técnico** pela execução dos serviços, o Engenheiro Civil e/ ou Arquiteto, deverá estar devidamente registrado no CREA ou CAU, respectivamente, e apresentar atestado(s) de capacidades técnicas compatível com as características dos serviços objeto da presente licitação, devidamente acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelos respectivos Conselhos.

3.2.2. O(s) profissional(is) que apresentar(em) as ARTs/RRTs/CAT para comprovação da qualificação técnica acima deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação. Caso a contratada venha a alterar o responsável técnico posteriormente, deverá comprovar que o novo responsável possui a qualificação exigida no edital.

3.2.3. Capacidade técnico-operacional: Para atendimento à qualificação técnico-operacional, deverá apresentar prova de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto, apresentar em um ou mais atestado(s), (sendo que os atestados deverão ser registrados junto ao CREA e/ou CAU), para os itens de maior relevância mencionados abaixo, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas, indicados abaixo:

I) **Execução de 700 m² de parede em gesso acartonado;**

II) **Execução de 700 m² de forro em gesso acartonado;**

III) **Execução de 1.500 m de cabo UTP 4 pares instalados;**

IV) **Execução de 300 m de tubo em cobre flexível com isolamento instalado em rede frigorígena.**

b1) O atestado de capacidade técnica deverá conter em destaque: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, especificações e demais dados técnicos com informações sobre o quantitativo executado, objetivando constatar que o serviço prestado atenderá plenamente às necessidades do órgão.

b2) Fica estabelecido que a licitante poderá apresentar tantos atestados quantos entender necessários para a comprovação da capacidade técnica exigida.

3.2.3.1. *A capacitação técnico-operacional, avalia a experiência a ser verificada sobre a pessoa jurídica licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.*

3.3. Justificativa dos itens relevante a ser considerado no processo licitatório:

3.3.1. Trata-se de contratação de serviços de engenharia continuados de adequações e pequenas reformas com vistas principalmente de adequações de layout em implementar divisórias de gesso para adequar salas de modo em que fique completamente operacional com para atender as unidades deste Tribunal de Justiça, onde a empresa licitante deverá demonstrar em seus atestados a sua capacidade de executar tal serviço que reúna a magnitude dos respectivos serviços. Para tanto esta Diretoria vem solicitar que a empresa licitante comprove a capacidade operacional de até no máximo 50% do cumprimento dos itens de maior relevância da presente contratação, SERVIÇOS EM GESSO ACARTONADO, REDE LÓGICA, E REDE FRIGORÍGENA, no quantitativos mínimos indicados.

3.3.1.1. Execução de Parede de Gesso Acartonado de 700m² (setecentos metros quadrados). Por se tratar de item de maior relevância na planilha estimativa, conforme itens 1.2 da planilha orçamentaria no qual corresponde a uma área de 2.000,00 m² que é o equivalente a 13,17% do custo total orçado.

3.3.1.2. Execução de Forro de Gesso Acartonado de 700m² (setecentos metros quadrados). Por se tratar de item de maior relevância na planilha estimativa, conforme itens 1.4 da planilha orçamentaria no qual corresponde a uma área de 2.000,00 m² que é o equivalente a 4,99% do custo total orçado.

3.3.1.3. Execução de Cabo UTP 4 pares Instalados de 1.500m (um mil e quinhentos metros). Por se tratar de item de maior relevância na planilha estimativa, conforme itens 7.1 da planilha orçamentaria no qual corresponde a uma extensão de 22.400,00 m que é o equivalente a 7,83% do custo total orçado.

3.3.1.4. Execução de tubo em cobre flexível com isolamento instalado em rede frigorígena de 300m (trezentos metros). Por se tratar de item de maior relevância na planilha estimativa, conforme itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, e 9.5, da planilha orçamentaria no qual corresponde a uma extensão de 1.760,00 m (400 + 200 + 400 + 560 + 200) que é o equivalente a 4,37% do custo total orçado.

3.4. Haverá a necessidade do contratado apresentar os documentos necessários a habilitação econômico financeira, visando demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, conforme art. 69 da Lei 14.133/2021, restrita à apresentação da seguinte documentação:

3.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3.4.3. Caso a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos os documentos descritos no item 3.4.1 limitar-se-ão ao último exercício.

4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1. O instrumento contratual no caso em comento será obrigatório, por se tratar de prestação de serviços de natureza continuada para a Administração Pública.

4.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado observadas as disposições contidas nos artigos 72 e 73 da Instrução Normativa TJTO nº 4, de 2023.

4.3. O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia dos serviços.

5. MODELO DE GESTÃO

5.1. Indicação dos gestores e fiscais desta Diretoria de Infraestrutura e Obras, a seguir:

Gestor(a) Titular do Contrato: Eng.º Zailon Labre Batista Miranda, matrícula: 358520

Gestor(a) Titular Substituto: Carolina Valoes das Neves, matrícula 250265

Fiscal Técnico Titular: Giordano Procopio de Oliveira Salim, matricula 367825

Fiscal Técnico Substituto: Heloiza Simonni Rosa Tavares Vieira, matricula 353366

5.1.1. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.1.2. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.1.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante.

5.1.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

5.1.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca; qualidade e forma de uso.

5.1.6. O gestor do contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

5.1.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

5.1.8. Fiscalizar o cumprimento dos prazos de execução da adequação ou pequena reforma estabelecidos para cada item, de acordo com o projeto aprovado, comunicando à autoridade competente a ocorrência de eventuais atrasos para as providências cabíveis.

5.1.9. A contratada é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução dos serviços contratados, sendo-lhe assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a contratada, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ter atendido dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da anotação no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material utilizado.

5.1.10. É a contratada obrigada, imediatamente após o recebimento da notificação correspondente, retirar da prestação de serviços qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

6. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO – RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O início dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

6.2. O prazo para execução dos serviços demandados será estipulado na Ordem de Serviço.

6.3. Caso haja solicitação por parte do contratante ou empresa contratada para modificação do regime de execução, deverão ser observadas as disposições da subseção IV da seção II do Anexo VI da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1. Deveres e responsabilidades do Contratante

7.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente a esta contratação;

7.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Proporcionar condições para a execução do objeto deste Termo;

7.1.4. Assegurar os recursos necessários para custear as despesas deste Termo, por meio da emissão de empenho, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;

7.1.5. Designar gestor e/ou fiscal para acompanhar a execução do contrato;

7.1.6. Rejeitar os materiais que não atendam especificações e aos requisitos mínimos constantes deste Termo;

7.1.7. Notificar a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada;

7.1.9. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.10. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

7.1.11. A CONTRATANTE não será responsável:

7.1.11.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

7.1.11.2. Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos nesta contratação.

7.1.11.3. O TJ/TO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

7.1.12. O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde do trabalho.

7.2. Deveres e responsabilidade da Empresa contratada

7.2.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo;

7.2.2. Manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.2.4. Apresentar cópias das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.2.5. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do contrato;

7.2.6. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto ao CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.2.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, conforme inciso II do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelo CONTRATANTE;

7.2.9. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

7.2.10. Será responsável pela observação das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas Federais, Estadual e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

7.2.11. Executar os serviços no prazo determinado, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em condições adequadas, no local indicado pelo CONTRATANTE.

7.2.12. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade referente ao à prestação dos serviços, bem como atender prontamente às suas solicitações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.2.13. Substituir, a suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

7.2.14. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, juntando a documentação necessária à sua comprovação.

7.2.15. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TJ/TO.

7.2.16. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TJ/TO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.2.17. A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telefone, fibra ótica, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas da CONTRATANTE e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original.

7.2.18. A CONTRATADA cuidará para que o estoque e transporte de todo o material, equipamentos e entulho sejam feitos sem causar danos ou interrupções nas áreas comuns do prédio. A movimentação e o estoque deverão ser previamente avaliados a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.

7.2.19. No caso em que a CONTRATADA venha a, como resultado das suas operações, danificar áreas não incluídas no setor de seu trabalho ou, mesmo, prejudicar o funcionamento ou operação das demais unidades dos prédios, ela deverá recuperar, às suas expensas, deixando-as conforme seu estado original.

7.2.20. Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte da CONTRATANTE.

7.2.21. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais/municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

7.2.22. São de integral e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA eventuais demandas trabalhistas, movidas por sua equipe, e processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de qualquer ato culposos ou doloso executado por sua equipe na execução dos serviços.

7.2.23. A CONTRATADA deverá obedecer todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelos órgãos governamentais e normas da ABNT que tratam da Segurança e Saúde do Trabalho.

7.2.24. A CONTRATADA manterá organizada, limpa e em bom estado de higiene e conservação os locais de execução dos serviços, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Mecanismos de comunicação

8.1.1. A comunicação entre o fornecedor e o contratante ocorrerá oficialmente por e-mail indicado pelo contratante no momento do envio da ordem de serviço ao contratado.

8.2. Descrição da execução dos serviços

8.2.1. O quantitativo de serviços e materiais previstos na planilha é estimativo, já que não há como saber de antemão exatamente quais demandas surgirão ao longo do contrato. Assim, ante a possibilidade de variação dos quantitativos de serviços previstos inicialmente e aqueles efetivamente utilizados durante a execução contratual, tendo em vista a possibilidade de alterações durante a execução, o regime de execução será definido como empreitada por preço unitário.

8.2.2. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo mais que for necessário para a execução dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

8.2.3. Também serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos, emolumentos, alvarás e demais encargos necessários à execução dos serviços.

8.2.4. Os quantitativos dos itens previstos na planilha de Orçamento Estimativo disponibilizada pela CONTRATANTE para a licitação são apenas estimativos e não caracterizam compromisso de execução de todo quantitativo listado.

8.2.5. As composições de custos unitários elaboradas pela CONTRATANTE servirão apenas para a elaboração do orçamento estimativo da licitação. Cada licitante deverá elaborar suas próprias composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão dos serviços de acordo com as especificações técnicas. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do contrato em função das composições apresentadas pela CONTRATANTE.

8.2.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão de obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.

8.2.7. Os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados deverão obedecer às normas a seguir indicadas:

8.2.7.1. normas e especificações constantes deste Termo de Referência;

8.2.7.2. normas da ABNT;

8.2.7.3. regulamentos das empresas concessionárias;

8.2.7.4. prescrições e recomendações de fabricantes;

8.2.7.5. normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

8.2.7.6. Manuais de Obras Públicas da SEAP – Projetos, Execução e Manutenção.

8.2.8. A demanda do órgão tem como base as seguintes características: as solicitações das unidades judiciais e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins serão, previamente, analisadas em sua pertinência técnica, bem como a sua justificativa acertada com as metas institucionais. Após isto, será feita a vistoria técnica com elaborado projeto e levantamento de quantitativos para então serem apropriados os custos dos serviços e encaminhados a empresa contratada.

8.2.9. Os serviços deverão ser prestados nos horários de normal funcionamento do poder judiciário.

8.2.10. Restrições de área, identificando questões de segurança institucional, privacidade, segurança, medicina do trabalho, dentre outras:

8.2.11. O acesso ao local dos serviços se dará por meio de autorização administrativa encaminhada à unidade onde será realizado o serviço;

8.2.12. As demandas observarão as disposições normativas internas do TJ/TO;

8.2.13. Todas as ordens de serviços ou comunicações da Fiscalização a Contratada, serão transmitidas por escrito, via ofício ou em instrumento próprio, como atas de reunião, e somente assim produzirão seus efeitos.

8.2.14. **A comprovação de vínculo entre a licitante e seu responsável técnico profissional** será exigida somente quando da assinatura do contrato, de modo a não restringir ou onerar desnecessariamente a participação de empresas na licitação, podendo ser das seguintes modalidades:

a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

d) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da CONCORRENTE onde consta o registro do profissional como RT;

8.3. Prazos de entrega ou de execução do objeto, incluindo o marco temporal para início da contagem;

8.3.1. O prazo de execução dos serviços será até **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. Após o recebimento da ordem de serviço do contrato a CONTRATADA terá o prazo máximo de **10 (dez) dias** uteis, para iniciar a execução dos serviços.

8.3.2. O **“termo inicial”**, para contagem do prazo e início dos serviços, contar-se-á a partir da data definida no recebimento da ordem de serviço. Na contagem dos prazos, o dia do começo é excluído e incluído o dia do vencimento.

8.2.3. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas técnicas pertinentes e especificações deste Instrumento, em conformidade com o Edital de licitação e seus Anexos.

8.3.4. Todos os **materiais** a serem utilizados serão novos e totalmente fornecidos pela contratada, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT, INMETRO e de acordo com as especificações técnicas dos projetos. As **tintas** deverão atender as normatizações da ABNT.

8.4. Local e horário para a execução do objeto

8.4.1. Os serviços deverão ser executados nos endereços abaixo descritos:

a) **Palácio da Justiça Rio Tocantins**, Praça dos Girassóis, s/nº Centro Palmas Tocantins / CEP: 77015-007;

b) **ANEXO I**: Edifício Amaro Empresarial, quadra 103 Norte Rua NO-11 com Avenida NS 01 LT 02. CEP: 77001-036;

c) **ANEXO II**: Quadra 412 Sul (ASR SE 35), Avenida NS-10, APM 03B, Plano Diretor Sul, Palmas/TO - CEP: 77021-205;

d) **ANEXO III**: Corregedoria-Geral de Justiça, Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 41 T 01C - Anexo III. - Palmas-TO - CEP: 77001-032;

e) **ANEXO IV**: ASR-SE, AV NS 10, APM - 03-D, Palmas-TO - CEP: 77021-205;

f) **NAPsi - Núcleo de Acolhimento e Acompanhamento Psicossocial**, Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 41 T 01C - Anexo III. - Palmas-TO - CEP: 77001-032;

g) **Fórum da Comarca de Palmas**: Av. Teotônio Segurado, 502 Sul, Fórum Marquês São João da Palma. - Palmas-TO CEP: 77021-654 ANEXO V: Arquivo Geral, Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 41 T 01C - Anexo III. - Palmas-TO - CEP: 77001-032;

h) **Escola Superior da Magistratura Tocantinense**: Quadra 103 Norte, Rua NO 11 com Av. NS 01 Lote 02, Anexo I. Plano Diretor Norte. Palmas-TO - CEP: 77001-036.

8.4.2. Os serviços serão executados **de segunda a sexta no horário de (07:00h às 17:00h)**, e caso haja necessidade, seja por fatores técnicos, logísticos e operacionais, a CONTRATADA poderá executar os serviços em fins de semana e feriados, desde que autorizadas e acordadas com o setor de fiscalização, de forma a cumprir o estabelecido no prazo de execução dos serviços, **SEM** qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, inclusive em relação aos custos necessários para implantação de condições adicionais de segurança, garantidos os direitos trabalhistas decorrentes, conforme descrições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus projeto arquitetônico a ser entregue com a ordem de serviço.

8.5. Forma de execução do objeto

8.5.1. Cada adequação ou pequena reforma a ser executada será emitindo uma ordem de serviço (OS), a qual conterá os dados dos serviços (localização e área de abrangência), os projetos arquitetônicos e complementares que se fizerem necessários, bem como a planilha orçamentária detalhada e o cronograma execução (com data de início e data de término).

8.5.2. O Tribunal de Justiça, através da Diretoria de Infraestrutura e Obras, poderá demandar ao mesmo tempo mais de uma ordem de serviço em locais diversos dentro do mesmo prédio, com cronogramas e prazos distintos, para isso o Licitante/contratada, deverá contar com equipes próprias em cada reforma sem prejuízo da continuidade dos serviços.

8.5.3. Detalhamento dos serviços:

DIVISÓRIAS E SERVIÇOS DE GESSO	Detalhamento	Previsão
	Fornecimento e instalação de divisórias em chapas de Gesso Acartonado, espessura de 12.5mm, e painéis com largura de 120cm, incluindo guias, com montantes a cada 60cm, perfil cantoneira 23x23 (perfil utilizado para proteção e acabamento de canto de tamanho 3,00m x 0,50mm) e perfis metálicos, com acabamento em fita elástica	

Contraparede / sanca / shaft em drywall pintada, incluso emassamento e fundo preparador	autoadesiva, massa e pintura com tinta acrílica inclusos, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço. Trinta por cento do quantitativo das paredes de gesso acartonado, quando solicitadas, deverão ter reforços para resistir esforços oriundos de fixação de prateleiras, armários, painéis de MDF, televisores, quadros e nos vãos dos portais deverá ser reforçado em toda a sua altura, com madeira de lei tipo caibro para inibir os esforços dos portais.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
Parede em drywall pintada, incluso emassamento e fundo preparador	Fornecimento e instalação de divisórias em chapas de Gesso Acartonado, espessura de 12.5mm, e painéis com largura de 120 cm, incluindo guias, com montantes a cada 60cm, perfil cantoneira 23x23 (perfil utilizado para proteção e acabamento de canto de tamanho 3,00m x 0,50mm) e perfis metálicos, com acabamento em fita elástica autoadesiva, massa e pintura com tinta acrílica inclusos, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço. As paredes de gesso acartonado deverão ter reforços necessários para resistir esforços oriundos de fixação de prateleiras, armários, painéis de MDF, televisores, quadros e nos vãos dos portais deverá ser reforçado em toda a sua altura, com madeira de lei tipo caibro para inibir os esforços dos portais, locais indicados pelo arquiteto responsável no momento da execução.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO EM PAREDE OU FORRO DRYWALL.	Fornecimento e instalação de lã de vidro incombustível com espessura 50 mm	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Fornecimento e instalação de forro em chapas de Gesso Acartonado acústico com acabamento realizado com as mesmas massas e fitas para tratamento de juntas - acabamento em fita elástica auto-adesiva, massa e pintura com tinta acrílica inclusos. Conforme	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
Chapeamento em drywall	Fornecimento e instalação de chapas de Gesso Acartonado sobre estrutura existente, realizado com as mesmas massas e fitas para tratamento de juntas - acabamento em fita elástica auto-adesiva.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
Fechamento de rasgos em drywall com área de até 0,36 m²	Fornecimento de material e serviço de gesso acartonado em chapas, espessura de 12.5mm, para fechamento de rasgos nas paredes ou em forro, com área de até 0,36 m², com acabamento em fita elástica auto-adesiva, massa e pintura com tinta acrílica	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
Alçapão para forro de pvc, dim=60x60cm, aplicado	Serviço de fornecimento e instalação de alçapão em forro de gesso acartonado. Dimensões do alçapão: 60cm x 60cm Todas as ferragens que ficarão expostas deverão ser na cor branco. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa, bem como ferragens, perfis metálicos, chapa de gesso acartonado.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	Fornecimento e instalação de reforço em madeira tratada para drywall para garantir maior resistência e suporte em áreas onde serão fixados itens pesados, como armários, prateleiras, televisores, suportes metálicos e esquadrias.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
REBOCO, PINTURA REVESTIMENTO	Detalhamento	Previsão
Reboco argamassado	Reboco em argamassa traço 1:2:8 para revestimento, preparação de superfícies para receber revestimento ou emassamento, e fechamento de rasgos em alvenaria.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Duas demãos de massa PVA em parede de gesso acartonado ou alvenaria, com acabamento em fita elástica autoadesiva ligando sempre o encontro de dois painéis de gesso acartonado. Antes do emassamento deslize a espátula de 25cm sobre as emendas à procura de cabeças de prego e parafusos. Caso encontre, aperte-as até ficarem abaixo do nível da parede. Após aplique uma camada fina e uniforme do composto próprio para emendas com a espátula de 10cm. Espalhe-a sobre as emendas e parafusos. A massa a ser usada será em PVA a base de água, podendo ser da marca Suvinil, Coral, Sherwin-Williams ou de uma outra marca que tenha as mesmas características e qualidades. Os materiais para esse serviço deverá ser fornecida pela empresa vencedora.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Serviço de Pintura de paredes em chapas de gesso acartonado, duas demãos de acrílica fosca primeira linha, com acabamento em fita elástica autoadesiva, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço, a empresa deverá forrar o piso todo, bem como os móveis, painéis existente, tomadas, interruptores..., para não danifica-los. Onde o gesso for cortado devido as caixas de energia a empresa deverá fecha-los com o próprio gesso acartonado, emassar, pintar e fitar as emendas com fita elástica autoadesiva ligando sempre o encontro de dois painéis de gesso acartonado. A tinta usada será acrílica fosca a base de água. Os materiais para esse serviço deverá ser fornecida pela empresa vencedora. Marca de referência: Coral ou similar - que tenha as mesmas características e qualidade.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
	Duas demãos de massa PVA em forro de gesso acartonado, com acabamento em fita elástica autoadesiva ligando sempre o encontro de dois painéis de gesso acartonado. Antes do emassamento deslize	

EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	a espátula de 25cm sobre as emendas à procura de cabeças de prego e parafusos. Caso encontre, aperte-as até ficarem abaixo do nível da parede. Após aplique uma camada fina e uniforme do composto próprio para emendas com a espátula de 10cm. Espalhe-a sobre as emendas e parafusos. A massa a ser usada será em PVA a base de água, podendo ser da marca Suvinil, Coral, Sherwin-Williams ou de uma outra marca que tenha as mesmas características e qualidades. Os materiais para esse serviço deverá ser fornecida pela empresa vencedora.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Serviço de Pintura do forro em chapas de gesso acartonado, duas demãos de tinta acrílica fosca, com acabamento em fita elástica autoadesiva, conforme projeto de arquitetura apresentado para execução do serviço. A empresa deverá forrar o piso todo, bem como os móveis, painéis existente, tomadas, interruptores, para não danificá-los. Onde o gesso for cortado devido as luminárias a empresa deverá fechar os buracos com próprio gesso acartonado, emassar, pintar e fitar as emendas com fita elástica autoadesiva ligando sempre o encontro de dois painéis de gesso acartonado. A tinta usada será em PVA a base de água, podendo ser da marca Suvinil, Coral, Sherwin-Williams ou de outra marca que tenha as mesmas características e qualidades Os materiais para esse serviço deverá ser fornecida pela empresa vencedora.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
ESPUMA ACUSTICA ANTI CHAMAS DE 50MM	Aplicado a: Studio, sala de piano, sala de tambor, sala de âncora, Home Theater, KTV, salas de reuniões, salas de instrumentos, etc. Na cor cinza claro ou a ser aprovada pela fiscalização.. - Células abertas (para uma boa absorção); - Chanfrada nas bordas (para um bom acabamento entre as placas); - Superfície Lisa; - Fabricado em Poliuretano de poliéster; - Material auto-extinguível, atende NBR 9178 (v= 0mm/min) e NBR 9442 - Classe B; - Produto atóxico e antialérgica: Não solta fibras; - Densidade conforme norma NBR 8537:30 kg/m³; - Resistência ao alongamento e ruptura conforme norma NBR 8515:100%; - Densidade de fumaça aceitável (Dm=226) conforme norma ASTM E662-86; - Placas flexíveis; Permite recortes e se ajustam em cantos; - Fácil instalação: Não requer mão-de-obra especializada; - Fácil limpeza: Não prolifera fungos/bactérias; - Borracha interna de 2mm: Isola 10 dB; - Não esfarela; - Não embolora; - Aplicável em qualquer superfície; - Garantia: 5 anos.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	Detalhamento	Previsão
REMOÇÃO DE VIDRO	Esse item consiste em remover vidros fixos (visor fixo tipo janela ou guichê) sem que traga danos ao item removido. O item removido será recolhido pela equipe de manutenção predial para utilização / reaproveitamento quando necessário.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	A empresa deverá demolir a parede de alvenaria existente e remover / promover a retirada de todas as portas existentes, tomadas, fiação, rodapé e qualquer outro elemento que esteja fixado nas paredes. A empresa deverá também fazer o requadro no local demolido (exemplo: requadro de um vão de porta aberto em alvenaria). Se no momento da demolição das paredes danificar o forro a empresa deverá imediatamente consertar. E deverá retirar, transportar para destino adequado todo o entulho da demolição e reforma do gabinete e quando necessário acumular tais resíduos nas imediações dos prédios da prestação do serviço, o mesmo deverá estar acondicionado em container em local previamente autorizado pela fiscalização. A providência do descarte, quando necessário for, será de responsabilidade da empresa.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	A empresa deverá desmontar e remover as divisórias de gesso acartonado existente, composta por painéis cegos e perfis estruturais bem como retirar todas as portas existentes, tomadas, fiação, rodapé e qualquer outro elemento que esteja fixado nas paredes se no momento da demolição das paredes danificar o forro a empresa deverá imediatamente consertar. A providência do descarte, quando necessário for, será de responsabilidade da empresa.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	A empresa deverá demolir o forro existente e remover / promover a retirada de todas as estruturas existentes no forro, fiação, luminárias, duto de ar e qualquer outro elemento que esteja fixado no forro. Se no momento da demolição do forro danificar a parede, a empresa deverá imediatamente consertar. E deverá retirar, transportar para destino adequado todo o entulho da demolição e reforma do gabinete e quando necessário acumular tais resíduos nos prédios da prestação do serviço, o mesmo deverá estar acondicionado em container em local previamente autorizado pela fiscalização. A providência do descarte, quando necessário for, será de responsabilidade da empresa.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos em alvenaria com profundidade e largura de 40 mm para recebimento de eletrodutos.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual

REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de portas de abrir ou correr com reaproveitamento dos componentes (folha de porta, fechadura, alizares e portal). A providência do descarte, quando necessário for, será de responsabilidade da empresa.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
Remoção de carpete	Desinstalação técnica do revestimento, descarte do material e descontaminação do contrapiso. Para garantir um processo seguro e eficiente, é fundamental utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e, em casos de pisos colados, produtos químicos adequados para dissolver adesivos residuais.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	remoção da camada de revestimento e/ou do contrapiso existente, utilizando métodos manuais ou mecânicos. O serviço abrange desde o corte e quebra do material até a limpeza. A providência do descarte, quando necessário for, será de responsabilidade da empresa.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
GRANITO, PISOS E RODAPÉ	Detalhamento	Previsão
PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_02/2026	Fornecimento e instalação de piso em pedra granito impermeabilizado nas cores: Ocre Itabira, Branco Itaúnas, Branco Siena, Preto São Gabriel, Verde Ubatuba, Branco polar e/ou Cinza Corumbá, espessura de 20mm, peças quadradas (40cm x 40cm a 60cm x 60cm), conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço. O serviço inclui a remoção do piso em granito existente, preparo e regularização do contrapiso com impermeabilização para posteriormente instalar o novo piso de granito (contrapiso impermeabilizado e peças do piso em granito impermeabilizado pela empresa vencedora deste item). O rejunte deverá ser de acordo com a cor do granito. A empresa deverá apresentar catálogo de cores de rejunte para escolha.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_02/2026	Fornecimento e instalação de rodapé em pedra granito Ocre Itabira, Branco Itaúnas, Branco Siena, Preto São Gabriel, Verde Ubatuba, Branco polar e/ou Cinza Corumbá, espessura de 20mm, altura de 10cm, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço. O rodapé deverá ficar 1cm embutido no gesso acartonado, nos cantos o rodapé deverá ser cortado em 45° para se ter um bom acabamento.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	Fornecimento e instalação de rodapé em porcelanato conforme especificado em projeto, altura de 10cm, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço. O rodapé deverá ficar 1cm embutido no gesso acartonado, nos cantos o rodapé deverá ser cortado em 45° para se ter um bom acabamento.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
RODAPÉ CERÂMICO PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	Fornecimento e instalação de rodapé em porcelanato conforme especificado em projeto, altura de 7cm, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço. O rodapé deverá ficar 1cm embutido no gesso acartonado, nos cantos o rodapé deverá ser cortado em 45° para se ter um bom acabamento.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
RODAPE 7,5cm VINILICO CURVO	O Rodapé Poliestireno de sobrepor com 120cm de altura e espessura de 2,0cm. Fabricado em poliestireno de alto impacto, com dupla cobertura de PVC, resistência extra contra manchas e sujeiras, altamente durável, instalação prática e rápida. Composição 100% reciclável, compromisso com a sustentabilidade, ecologicamente responsável. Dimensões: 18x120x2400mm (LxAxC) Material: Poliestireno de alto impacto Barras com: 2400mm Revestimento: Dupla cobertura de PVC Fixação recomendada: Selante PU40	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
PISO LAMINADO CLICADO DURAFLOOR	Placas em régua de 122,00 cm X 18,00 cm, com 4mm de espessura, capa de uso 0,3mm, a instalação com sistema clic de encaixe, não necessitando de cola na instalação. Fabricado com matéria prima de alta tecnologia a base de PVC, baixo nível de emissão de compostos orgânicos voláteis conforme padrões exigidos, 100% material reciclável, proteção UV e garantindo uma instalação rápida e prática. Com visual natural da madeira na cor a ser escolhida no pedido em tonalidade natural. Deve ser resistente à umidade, hipoalérgico, antibacteriano e ter uma alta resistência a risco. Produto com sistema Clic de encaixe que permite uma instalação isenta de sujeiras e quebra-quebra, deve ser fácil, pratica, rápida e ser instalada por cima do piso já existente, o produto deverá ser fácil de manusear e transportar, deve ser resistente, confortável e de fácil manutenção. Com propriedades térmicas e acústicas em comparação com porcelanato, cerâmica, e pedra natural. Ao caminhar sobre o piso, o mesmo não deve fazer o barulho "toc-toc". Com garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação após a instalação.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
BANCADA/TAMPO SECO EM GRANITO	Fornecimento e instalação de balcão/bancada em pedra granito nas cores: Ocre Itabira, Branco Itaúnas, Branco Siena, Preto São Gabriel, Verde Ubatuba, Branco polar e/ou Cinza Corumbá, espessura de 20mm, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço. O rejunte deverá ser de acordo com a cor do granito. O corte nas emendas das peças deverá ser 45° (meia esquadria). A empresa deverá apresentar catálogo de cores de rejunte para escolha.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
	Tipo de Placa: Composta por 2 placas de aço com preenchimento interno de concreto celular. Dimensões da Placa: 60 x 60 cm.Estrutura de Sustentação: Sistema em aço composto por Base,	

PISO ELEVADO COM ESTRUTURA EM AÇO, COMPOSTO POR PEDESTAIS, LONGARINAS E PLACAS SEM ACABAMENTO. AF_02/2026	Haste (Pedestal), Cruzetas e Longarinas (essenciais para o travamento horizontal). Altura de Referência: 28 cm (embora o sistema permita variações de projeto de 7 cm a 40 cm). Resistência Mecânica: Suporta carga concentrada de até 496 kg. Acabamento: A placa é fornecida "nua" (pronta para receber revestimentos autoportantes posteriores como carpete em placas, vinílicos ou laminados).	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
PISO TÊXTIL (CARPETE) EM MANTA (ROLO). AF_02/2026	Carpete fabricado com fio 100% nylon com trama do tipo tufting bouclê, inerte em relação à proliferação de ácaros, fungos e outros micro-organismos. Os filamentos são lisos, uniformes e resistem à sujeira, evitando a adesão do pó. Fios pesando aproximadamente 600 g/m², com altura dos pelo 3 mm (± 10%) sendo altura total de no mínimo 5,0 mm (± 10%), com aplicação comercial pesado com base primária e secundária em tecido 100% polipropileno. Aplicação com cola de contato. Cobertura de rodapé com Debrum. Grade de utilização 3 (intenso). Cor revestimento em carpete: Bege ou marrom claro (o vencedor deve fornecer o catálogo do fabricante, enquanto da vigência da ata de registro de preços, para a escolha da cor). - Aquisição em m² de acordo com os projetos que serão entregues conforme necessidade/demanda. - Entregue instalados.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
ESQUADRIAS	Detalhamento	Previsão
INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	Fornecimento e instalação de vidro temperado fixo com espessura de 8mm, com ferragens/perfis de alumínio (para fixar o vidro) e furos, quando necessário, tipo guichê. Para utilizar em guichês, balcões de atendimento e visores fixos em parede. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
PORTA DE MADEIRA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Fornecimento e instalação. Dimensões da folha da porta: 0,70m(largura)x 2,10m(altura)x35mm(espessura). Especificações técnicas: - Porta de madeira laminada de qualidade, de abrir contendo uma folha abrindo para à direita ou para esquerda (ver projeto em anexo), folha de peso baixo (composta com massa acima de 06 kg/m2 e até 10 kg/m2), sem desvios de forma, sem curvaturas, sem abaulamentos, sem encanoamentos, sem torções, nem desvios de esquadros, sem encurvamentos, nem arqueamentos, incluso acabamento laminado ou verniz de cor a escolher - a porta com verniz será escolhida quando houver necessidade de uma porta com cor específica, como por exemplo, cor de verniz tabaco. - Porta de abrir seguindo os padrões de aparência para componentes da porta da NORMA ABNT 31:000.12.001/09 – PORTAS, PARTE 1 Quadro 21. - Fornecimento e instalação por conta da contratada inclusive a retirada da porta e portal existente como também o acabamento final necessário, para deixar com um ótimo aspecto visual. Fechadura: - Deverá ser com aço inox com detalhes acetinado na maçaneta, deverá possuir formato anatômico que se encaixa na mão do usuário. Roseta quadrada. - A caixa interna da fechadura é de 55mm, aumentando a durabilidade do produto e a maciez do movimento de abrir e fechar. Obs. Se as portas e as ferragens estiverem em bom estado a empresa deverá retirar com cuidado e entregar ao servidor responsável no local da prestação do serviço para para o mesmo definir um local para guardar estes materiais.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO. 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Fornecimento e instalação. Dimensões da folha da porta: 0,80m(largura)x 2,10m(altura)x35mm(espessura). Especificações técnicas: - Porta de madeira laminada de qualidade, de abrir contendo uma folha abrindo para à direita ou para esquerda (ver projeto em anexo), folha de peso baixo (composta com massa acima de 06 kg/m2 e até 10 kg/m2), sem desvios de forma, sem curvaturas, sem abaulamentos, sem encanoamentos, sem torções, nem desvios de esquadros, sem encurvamentos, nem arqueamentos, incluso acabamento laminado ou verniz de cor a escolher - a porta com verniz será escolhida quando houver necessidade de uma porta com cor específica, como por exemplo, cor de verniz tabaco. - Porta de abrir seguindo os padrões de aparência para componentes da porta da NORMA ABNT 31:000.12.001/09 – PORTAS, PARTE 1 Quadro 21. - Fornecimento e instalação por conta da contratada inclusive a retirada da porta e portal existente como também o acabamento final necessário, para deixar com um ótimo aspecto visual. Fechadura: - Deverá ser com aço inox com detalhes acetinado na maçaneta, deverá possuir formato anatômico que se encaixa na mão do usuário. Roseta quadrada. - A caixa interna da fechadura é de 55mm, aumentando a durabilidade do produto e a maciez do movimento de abrir e fechar. Obs. Se as portas e as ferragens estiverem em bom estado a empresa deverá retirar com cuidado e entregar ao servidor responsável no local da prestação do serviço para para o mesmo definir um local para guardar estes materiais.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual

KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Fornecimento e instalação. Dimensões da folha da porta: 0,90m(largura)x 2,10m(altura)x35mm(espessura). Especificações técnicas: - Porta de madeira laminada de qualidade, de abrir contendo uma folha abrindo para à direita ou para esquerda (ver projeto em anexo), folha de peso baixo (composta com massa acima de 06 kg/m2 e até 10 kg/m2), sem desvios de forma, sem curvaturas, sem abaulamentos, sem encanoamentos, sem torções, nem desvios de esquadros, sem encurvamentos, nem arqueamentos, incluso acabamento laminado ou verniz de cor a escolher - a porta com verniz será escolhida quando houver necessidade de uma porta com cor específica, como por exemplo, cor de verniz tabaco. - Porta de abrir seguindo os padrões de aparência para componentes da porta da NORMA ABNT 31:000.12.001/09 – PORTAS, PARTE 1 Quadro 21. - Fornecimento e instalação por conta da contratada inclusive a retirada da porta e portal existente como também o acabamento final necessário, para deixar com um ótimo aspecto visual. Fechadura: - Deverá ser com aço inox com detalhes acetinado na maçaneta, deverá possuir formato anatômico que se encaixa na mão do usuário. Roseta quadrada. - A caixa interna da fechadura é de 55mm, aumentando a durabilidade do produto e a maciez do movimento de abrir e fechar. Obs. Se as portas e as ferragens estiverem em bom estado a empresa deverá retirá-los com cuidado e entregar ao servidor responsável no local da prestação do serviço para para o mesmo definir um local para guardar estes materiais.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 100X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Fornecimento e instalação. Dimensões da folha da porta: 1,00m(largura)x 2,10m(altura)x35mm(espessura). Especificações técnicas: - Porta de madeira laminada de qualidade, de abrir contendo uma folha abrindo para à direita ou para esquerda (ver projeto em anexo), folha de peso baixo (composta com massa acima de 06 kg/m2 e até 10 kg/m2), sem desvios de forma, sem curvaturas, sem abaulamentos, sem encanoamentos, sem torções, nem desvios de esquadros, sem encurvamentos, nem arqueamentos, incluso acabamento laminado ou verniz de cor a escolher - a porta com verniz será escolhida quando houver necessidade de uma porta com cor específica, como por exemplo, cor de verniz tabaco. - Porta de abrir seguindo os padrões de aparência para componentes da porta da NORMA ABNT 31:000.12.001/09 – PORTAS, PARTE 1 Quadro 21. - Fornecimento e instalação por conta da contratada inclusive a retirada da porta e portal existente como também o acabamento final necessário, para deixar com um ótimo aspecto visual. Fechadura: - Deverá ser com aço inox com detalhes acetinado na maçaneta, deverá possuir formato anatômico que se encaixa na mão do usuário. Roseta quadrada. - A caixa interna da fechadura é de 55mm, aumentando a durabilidade do produto e a maciez do movimento de abrir e fechar. Obs. Se as portas e as ferragens estiverem em bom estado a empresa deverá retirá-los com cuidado e entregar ao servidor responsável no local da prestação do serviço para para o mesmo definir um local para guardar estes materiais.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
PORTA DE CORRER DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO, 100X210, INCLUSO FECHADURA, PUXADOR, ALIZAR E PORTAL. AF_10/2025	Fornecimento e instalação. Instalação de porta de correr completa, fechadura com roseta quadrada própria para porta de correr, puxador, trilhos superiores e portal: Dimensões da porta: 1,00m(largura)x2,10m(altura)x35mm(espessura) e vão 90x210cm. * Conferir as medidas no local da execução ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Porta de correr por fora da parede, contendo uma folha correndo para à direita ou esquerda (conferir no local e projeto), com revestimento de laminado da mesma cor das portas existentes no ambiente ou verniz de cor a escolher - a porta com verniz será escolhida quando houver necessidade de uma porta com cor específica, como por exemplo, cor de verniz tabaco. Folha de peso baixo (composta com massa acima de 06 kg/m2 e até 10 kg/m2), sem desvios de forma, sem curvaturas, sem abaulamentos, sem encanoamentos, sem torções, nem desvios de esquadros, sem encurvamentos, nem arqueamentos. - Fornecimento e instalação por conta da contratada inclusive a retirada da porta e portal existente como também o acabamento final necessário, para deixar com um ótimo aspecto visual. Porta de correr seguindo os padrões de aparência para componentes da porta laminada da NORMA ABNT 31:000.12.001/09 – PORTAS Fornecimento e instalação por conta da contratada inclusive o acabamento final necessário. Fechadura: O puxador deverá ser em aço inox fosco ou polido (conferir no projeto), perfil retangular, deverá possuir formato anatômico que se encaixa na mão do usuário. Altura mínima do puxador: 50cm. Largura mínima do puxador: 4cm. A caixa interna da fechadura é de 55mm, aumentando a durabilidade do produto e a	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual

	maciez do movimento de abrir e fechar. Roseta quadrada. Fornecimento e instalação das portas e componentes para um bom funcionamento no movimento de abrir e fechar, por conta do fornecedor.	
ELÉTRICA	Detalhamento	Previsão
PONTO DE INTERRUPTOR UMA TECLA	Fornecimento e instalação de caixa de passagem com módulo de interruptor uma tecla (simples ou paralelo ou intermediário) com eletrodutos embutidos, incluso interruptor (módulo completo), eletrodutos e cabos de cobre flexível isolado com bitolas de 2,5 mm² anti-chama 450/750V. Embutido ou de sobrepor.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
PONTO DE INTERRUPTOR DUPLO	Fornecimento e instalação de caixa de passagem com módulo de interruptor duplo (simples ou paralelo ou intermediário) com eletrodutos embutidos, incluso interruptor (módulo completo), eletrodutos e cabos de cobre flexível isolado com bitolas de 2,5 mm² anti-chama 450/750V. Embutido ou de sobrepor.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Eletroduto reforçado de 1" embutido, incluso guias para passagem dos cabos.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
PONTO DE TOMADAS DE 10 AMPÉRES COM MÓDULO DUPLO	Fornecimento e instalação de caixa de passagem com módulo de tomada dupla de uso geral de 10 ampéres (2P + T) com eletrodutos embutidos, incluso tomada (módulo completo), rasgos, eletroduto e cabos de cobre flexível isolado com bitolas de 2,5 mm² anti-chama 450/750V. Embutido ou de sobrepor.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
PONTO DE TOMADAS DE 20 AMPÉRES EM PAREDE DE GESSO OU ALVENARIA	Fornecimento e instalação de caixa de passagem com módulo de tomada de uso específico de 20 ampéres (2P + T) com eletrodutos embutidos, incluso tomada (módulo completo), eletroduto e cabos de cobre flexível isolado com bitolas de 4 mm² anti-chama 450/750V. Embutido ou de sobrepor.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA SIMPLES DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM MOBILIÁRIO COM ELETRODUTO EMBUTIDO, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO. AF_11/2022	Fornecimento e instalação de caixa de passagem com módulo de tomada simples de uso geral de 10 ampéres (2P + T) em mobiliário com eletrodutos embutidos, incluso tomada (módulo completo), incluso eletroduto e cabos de cobre flexível isolado com bitolas de 2,5 mm² anti-chama 450/750V.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Fornecimento e instalação de fita LED flexível por metro linear (\$M\$), sendo classificada no grupo de Iluminação Predial e Monitoramento (ILMO). O procedimento consiste na preparação e limpeza da superfície de aplicação (como sancas de gesso, marcenaria ou perfis de alumínio), seguida pelo corte do circuito nos pontos indicados pelo fabricante, colagem por meio da fita autoadesiva integrada e conexão técnica aos cabos do driver de alimentação.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
PERFIL COM FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Fornecimento e instalação de perfil com fita LED por metro linear (\$M\$), integrando o grupo de Iluminação Predial e Monitoramento (ILMO) para soluções decorativas e funcionais de embutir ou sobrepor. O procedimento técnico compreende a medição, a marcação da posição de fixação e o corte (tanto do perfil de alumínio quanto da fita LED nas marcações de fábrica), seguidos pela instalação mecânica do perfil estrutural, colagem da fita autoadesiva interna (Código 45192), conexões elétricas e o encaixe final da capa difusora de policarbonato leitoso (Código 45225)	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PAINEL PLAFON LUMINÁRIA LED QUADRADO EMBUTIR OU SOBREPOR ULTRA SLIM 24W 4000K NEUTRO. Com terminais macho e fêmea. Cor: branco.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR - QUADRADA 48 W, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PAINEL PLAFON LUMINÁRIA LED QUADRADO EMBUTIR OU SOBREPOR ULTRA SLIM 48W 4000K NEUTRO. Com terminais macho e fêmea. Cor: branco.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
REMANEJAMENTO DE LUMINÁRIAS	Remanejar as luminárias quando necessário para atender o novo layout dos ambientes a serem reformados, conforme projeto apresentado pela área responsável, incluindo a abertura no forro de gesso, sem danificá-lo, quando necessário. OBS.: Esse item consiste em desinstalar a luminária e reinstalação da mesma.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, com seção nominal de 6 mm² e isolamento antichama de 450/750 V, dimensionado especificamente para circuitos terminais (que ligam o quadro de distribuição aos pontos finais de tomadas ou iluminação). O procedimento operacional consiste na passagem orientada do condutor por dentro da rede de eletrodutos já fixada, utilizando fitas-guia em trechos longos, união técnica das pontas e o tensionamento manual das fiadas, deixando-se margens de sobra (rabichos) nas extremidades para as futuras conexões.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, com seção nominal de 10 mm² e isolamento antichama de 450/750 V, dimensionado especificamente para circuitos terminais (que ligam o quadro de distribuição aos pontos finais de tomadas ou iluminação). O procedimento operacional consiste na passagem orientada do condutor por dentro da rede de eletrodutos já fixada, utilizando fitas-guia em trechos longos, união técnica das pontas e o tensionamento	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual

	manual das fiadas, deixando-se margens de sobra (rabichos) nas extremidades para as futuras conexões.	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de luz de embutir, fabricado em PVC, com capacidade para até 12 disjuntores NEMA ou 16 disjuntores DIN, incluso barramento, integrando o grupo de instalações elétricas prediais de baixa tensão. O procedimento operacional compreende a verificação do nicho previamente cortado na alvenaria, aplicação de argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia média) nas laterais e parte posterior para fixação e chumbamento da caixa, conferência minuciosa do prumo e do nível, seguida da montagem interna do suporte para os disjuntores e fixação de dois barramentos do tipo neutro/terra.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de luz de embutir, fabricado em aço galvanizado, com capacidade para até 18 disjuntores DIN, incluso barramento, integrando o grupo de instalações elétricas prediais de baixa tensão. O procedimento operacional compreende a verificação do nicho previamente cortado na alvenaria, aplicação de argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia média) nas laterais e parte posterior para fixação e chumbamento da caixa, conferência minuciosa do prumo e do nível, seguida da montagem interna do suporte para os disjuntores e fixação de dois barramentos do tipo neutro/terra.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 36 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de luz de embutir, fabricado em aço galvanizado, com capacidade para até 36 disjuntores DIN incluso barramento, integrando o grupo de instalações elétricas prediais de baixa tensão. O procedimento operacional compreende a verificação do nicho previamente cortado na alvenaria, aplicação de argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia média) nas laterais e parte posterior para fixação e chumbamento da caixa, conferência minuciosa do prumo e do nível, seguida da montagem interna do suporte para os disjuntores e fixação de dois barramentos do tipo neutro/terra.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16 A 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar do tipo DIN, com corrente nominal de 16 a 32A, atuando como dispositivo de proteção termo-magnética contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações elétricas prediais de baixa tensão.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40 A 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar do tipo DIN, com corrente nominal de 40 a 50A, atuando como dispositivo de proteção termo-magnética contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações elétricas prediais de baixa tensão.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 63A CURVA C	Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar do tipo DIN, com corrente nominal de 63A, atuando como dispositivo de proteção termo-magnética contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações elétricas prediais de baixa tensão.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20 A 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Fornecimento e instalação de disjuntor tripolar do tipo DIN, com corrente nominal de 20 a 50A, atuando como dispositivo de proteção termo-magnética contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações elétricas prediais de baixa tensão.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Fornecimento e instalação de disjuntor tripolar do tipo DIN, com corrente nominal de 63A, atuando como dispositivo de proteção termo-magnética contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações elétricas prediais de baixa tensão.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
ELETROCALHA LISA/PERF ""U"" 100x50mm S/TAMPA, SUP, EMENDA	Fornecimento e instalação eletrocalha galvanizada perfurada com dimensões de 100x50 mm — amplamente amparada em projetos públicos pelas diretrizes de infraestrutura elétrica do padrão SINAPI — define uma calha metálica em formato "U" com base de 100 mm e abas laterais de 50 mm de altura, fabricada em chapa de aço estrutural de espessura correspondente à bitola #18 (1,25 mm) ou #24 (0,60 mm) a depender da carga de cabos exigida.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
CABEAMENTO ESTRUTURADO	Detalhamento	Previsão
CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Cabo U/UTP CAT 6 de 4 pares 23 AWG 100% cobre, capa PVC LSZH	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Fornecimento e instalação de caixa 4x4, suporte e tampa dupla de tomada de rede RJ45 para sistemas de cabeamento estruturado, integrando o grupo de Instalações Especiais no segmento de Rede Lógica e Telefonia (LOGI). Finalizando com o encaixe mecânico do módulo sob pressão no keystone e em seguida suporte e a colocação da placa de acabamento para fixação na parede.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
KEYSTONE CAT 6	Conector RJ45 Fêmea UTP, 180°. BRANCO – CAT 6: Conector fêmea, keystone do tipo RJ45 8x8, UTP, Cat 6. • Possui tampa/guia traseira feita em cristal transparente para instalação em 180°. • Cor Branca.Corpo em policarbonato. • Terminal interno fabricado em cobre revestido em estanho. • Conexão traseira em terminal IDC fabricado em cobre, revestido em estanho. • Suporta condutores 26 a 22AWG. • ROHS Compliant.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
PATCH CORDS RJ45 CAT 6 4 PARES 2,50M	Fornecimento e instalação de patch cord fabricado em cabo U/UTP CAT 6 de 4 pares 23 AWG 100% cobre, capa PVC LSZH. Comprimento de 2,5m.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
PATCH CORDS RJ45 CAT 6 4 PARES 5,00M	Fornecimento e instalação de patch cord fabricado em cabo U/UTP CAT 6 de 4 pares 23 AWG 100% cobre, capa PVC LSZH. Comprimento de 5m.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual

METAIS E ACESSÓRIOS	Detalhamento	Previsão
CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Fornecimento e instalação de cuba de embutir retangular em aço inoxidável (padrão AISI 304), com dimensões nominais de 46 x 30 x 12 cm, incluindo uma válvula de escoamento de 3 1/2", destinada a bancadas de cozinhas ou áreas de serviço.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Fornecimento e instalação de cuba de embutir redonda em louça branca, com diâmetro nominal de 35 cm e profundidade de 14 cm, incluindo uma válvula de escoamento, destinada a bancadas de banheiros e lavabos.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
TORNEIRA CROMADA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Fornecimento e instalação de torneira automática com fechamento temporizado por hidromecânica — amplamente adotada em projetos públicos de banheiros coletivos e de alta circulação pelo padrão SINAPI — define um metal sanitário de mesa (bancada), com bitola de entrada de 1/2", fabricado em latão fundido de alta resistência com acabamento cromado de alta durabilidade.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Fornecimento e instalação de torneira para pias — amplamente adotada em projetos de copa e áreas de serviço — define um metal sanitário de mesa ou de parede, com bitola de entrada de 1/2", fabricado em latão fundido de alta resistência com acabamento cromado de alta durabilidade.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
REDE FRIGORÍGENA	Detalhamento	Previsão
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Fornecimento e instalação manual de tubo em cobre flexível com diâmetro nominal de DN 1/4", utilizado no ramal de alimentação de sistemas de ar-condicionado. Mensurada em metros instalados, a composição contempla a tubulação de cobre revestida por um tubo de borracha elastomérica preta flexível para isolamento térmico, responsável por evitar perdas energéticas e a condensação superficial da linha.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Fornecimento e instalação manual de tubo em cobre flexível com diâmetro nominal de DN 1/2", utilizado no ramal de alimentação de sistemas de ar-condicionado. Mensurada em metros instalados, a composição contempla a tubulação de cobre revestida por um tubo de borracha elastomérica preta flexível para isolamento térmico, responsável por evitar perdas energéticas e a condensação superficial da linha.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Fornecimento e instalação manual de tubo em cobre flexível com diâmetro nominal de DN 3/8", utilizado no ramal de alimentação de sistemas de ar-condicionado. Mensurada em metros instalados, a composição contempla a tubulação de cobre revestida por um tubo de borracha elastomérica preta flexível para isolamento térmico, responsável por evitar perdas energéticas e a condensação superficial da linha.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Fornecimento e instalação manual de tubo em cobre flexível com diâmetro nominal de DN 5/8", utilizado no ramal de alimentação de sistemas de ar-condicionado. Mensurada em metros instalados, a composição contempla a tubulação de cobre revestida por um tubo de borracha elastomérica preta flexível para isolamento térmico, responsável por evitar perdas energéticas e a condensação superficial da linha.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Fornecimento e instalação manual de tubo em cobre flexível com diâmetro nominal de DN 3/4", utilizado no ramal de alimentação de sistemas de ar-condicionado. Mensurada em metros instalados, a composição contempla a tubulação de cobre revestida por um tubo de borracha elastomérica preta flexível para isolamento térmico, responsável por evitar perdas energéticas e a condensação superficial da linha.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Fornecimento e a instalação manual de tubo de PVC soldável com diâmetro nominal de 25 mm incluso conexões, destinado especificamente à infraestrutura de dreno para sistemas de ar-condicionado (DRAC).	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	Fornecimento e instalação do cabo PP 3 vias 2,50mm² para comando de ar-condicionado consiste no dimensionamento, passagem e fixação desse cabo de dupla isolação para realizar a interligação elétrica e de sinal entre as unidades interna (evaporadora) e externa (condensadora). O serviço exige a decapagem correta das vias, aplicação de terminais tubulares (ilhós) crimpados e a conexão rigorosa nos bornes seguindo o esquema do fabricante, finalizando com testes de continuidade (multímetro) e de funcionamento do sistema, tudo em conformidade com as normas NBR 5410 e NR-10 para garantir a segurança e evitar falhas de comunicação no equipamento.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual
Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	Fornecimento e instalação do cabo PP 3 vias 4,00mm² para comando de ar-condicionado consiste no dimensionamento, passagem e fixação desse cabo de dupla isolação para realizar a interligação elétrica e de sinal entre as unidades interna (evaporadora) e externa (condensadora). O serviço exige a decapagem correta das vias, aplicação de terminais tubulares (ilhós) crimpados e a conexão rigorosa nos bornes seguindo o esquema do fabricante, finalizando com testes de continuidade (multímetro) e de funcionamento do sistema, tudo em conformidade com as normas NBR 5410 e NR-10 para garantir a segurança e evitar falhas de comunicação no equipamento.	à medida que surgirem demandas no curso da execução contratual

8.6. Cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos

8.6.1. Uma vez aprovada o projeto arquitetônico pelo superior responsável do setor, será emitida a ordem de serviço e encaminhada com os projetos a planilha orçamentária detalhada e o cronograma execução (com data de início e data de término), no qual, o início dos trabalhos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

8.7. Definir os mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação

8.7.1. Todos os custos relacionados com materiais, mão de obra, equipamentos, transporte de materiais, destinados à adequação ou pequena reforma objeto deste Termo de Referência, serão arcados exclusivamente pela CONTRATADA.

8.8. Previsão dos recursos necessários para execução do contrato (recursos materiais, instalações, equipamentos e pessoal técnico adequado)

8.8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar materiais, equipamentos e mão de obra, na quantidade necessária ao regular andamento dos serviços, a serem entregues em prazo programado entre as partes.

8.9. Procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregada

8.9.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato, por escrito e em meio digital, os relatório com as descrições e quantidades dos serviços executados, assinado pelo preposto da contratada.

8.9.2. Ainda durante a execução, a contratada deve encaminhar relatório simplificado descrevendo os serviços realizados bem como fotos dos trabalhos em andamento.

8.9.3. **Metodologia:** A Diretoria de **Infraestrutura e Obras (DINFR)**, por intermédio da Divisão de Engenharia (DIVENG/DIVARQ), deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços.

8.9.4. **Infraestrutura tecnológica:** Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

8.10. Deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto

8.10.1. A contratada deverá cumprir fielmente o contrato, observando de modo especial ao disposto no item 7.2 e subitens, deste Termo.

8.10.2. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviço.

8.11. prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto, não superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados

8.11.1. O recebimento dos serviços será feito pela Fiscalização e Gestão do TJ/TO, ao término dos mesmos, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

8.11.2. Quando os serviços contratados forem concluídos caberá à Contratada apresentar comunicação informando o término dos serviços, cabendo à Fiscalização, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a verificação dos serviços executados, após o qual será lavrado Termo de Recebimento Provisório, que caracterizará a aceitação provisória dos serviços executados.

8.11.3. A inspeção minuciosa dos serviços deverá ser efetuada pelos profissionais responsáveis da Contratada e pela Fiscalização da Contratante, acompanhados do engenheiro da empresa, seu mestre ou encarregado, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados.

8.11.4. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução e dos materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

8.11.5. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 30 (trinta) dias corridos, após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pelo gestor do contrato, mediante termo circunstanciado, e se tiverem sido atendidas todas as exigências da Fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento dos serviços executados.

8.11.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.11.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.11.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.11.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

8.12. Condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização

8.12.1. Reparar/corrigir/refazer as suas expensas, no **prazo de 10 (dez) dias, corridos**, contados da notificação do Gestor/Fiscal do Contrato, os serviços rejeitados pela fiscalização nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes do emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço à vista dos projetos e especificações.

8.13. Prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto;

8.13.1. Segue a baixo a Tabela 1 com os respectivos prazos de garantia mínimos dos principais sistemas, elementos, componentes e instalações, conforme a ABNT NBR 15575-1 (ABNT, 2021):

Sistemas, elementos, componentes e instalações	Prazo de garantia
Funcionamento da instalação elétrica	3 anos

Aderência dos revestimentos cerâmicos	2 anos
Pintura	2 anos
Forros	1 ano
Rejuntamento	1 ano
Vidros	1 ano
Impermeabilização	5 anos
Fechaduras e ferragens em geral	1 ano
Piso cimentado, piso acabado em concreto, contrapiso	2 anos

8.13.2. A liberação dos projetos pela **DINFR** não desobrigará a CONTRATADA de sua plena responsabilidade com relação à sua implantação, incluindo quaisquer fatos que venham a impossibilitar, prejudicar ou retardar a execução dos serviços, submetendo-a a todas as penalidades e sanções da legislação em vigor.

8.14. Condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade;

8.11.1. As medidas corretivas pertinentes às solicitações de cumprimento de garantia deverão ser providenciadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da solicitação, salvo quando se tratar de situações emergenciais, que coloquem em risco a integridade física das pessoas, quando as providências deverão ser adotadas no **prazo de 24 horas** da solicitação.

8.15. Na contratação de serviços de natureza intelectual ou outro em que seja identificada essa necessidade, deverá ser estabelecido como obrigação da contratada realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnica empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos da Administração

8.15.1. Não se aplica.

8.16. PLANILHA DE CUSTO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICO / BDI

8.16.1. A planilha orçamentária, anexo do Termo de Referência, deverá ser preenchida pelos licitantes com seus custos unitários de cada item dos serviços.

8.16.2. A licitante deverá apresentar a composição unitária de todos os serviços, devendo ser considerado os materiais a serem empregados e mão-de-obra necessária para execução e/ou instalação.

8.16.3. O orçamento estimativo foi elaborado em maio de 2026 com a data base de abril de 2026 utilizando-se a tabela com os preços de serviços e/ou insumos, publicados mensalmente pela Caixa Econômica Federal, Sistema SINAPI.

8.16.4. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá ser apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

8.16.5. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária, como o seguro-garantia, e o lucro.

8.16.6. Conforme orientação do TCU (Súmula nº. 254/2010) "...os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado a contratante".

8.17. FÓRMULA E TAXA DO BDI

8.17.1 A fórmula adotada pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS para cálculo do BDI, segue recomendações do Acórdão 2622/2013- TCU, dada por:

$$BDI = [(1 + (AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + LB)) - 1 (1 - IMP)]$$

Onde : AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central

S + G = taxa representativa de Seguros + Garantias

R = taxa representativa de Riscos

DF = taxa representativa das Despesas Financeiras

LB = taxa representativa do Lucro

IMP = taxa representativa da incidência de Impostos.

IMP = ISS + PIS + COFINS + CPRB CPRB = Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta - (A licitante deverá observar a facultatividade da Lei nº 12.546/2011, artigo 7).

BDI 's – Conforme os cálculos segundo os índices mínimos aplicados na fórmula do BDI, adotada-se como referencial o valor de **28,82%**. Todavia, fica a critério da licitante adotar o seu próprio BDI, levando em consideração os valores de cada item previstos na legislação em vigor, desde que apresentadas justificativas devidamente comprovadas para aqueles que sejam superiores ao referencial adotado, para fins de aceitabilidade pela Administração.

9. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

9.1. A empresa contratada será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto no contrato e no edital de licitação, sujeitando-se às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1.1. A penalidade de advertência será aplicada quando a empresa contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave;

9.1.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Tocantins por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a empresa contratada:

I - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do subitem 9.1.1 que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou ainda quando a empresa contratada:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.4. Em conjunto com as sanções dos subitens 9.1.1, 9.1.2 ou 9.1.3 a autoridade competente poderá:

I - aplicar multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato; e

II – determinar a extinção unilateral do contrato.

9.1.5. O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a empresa contratada a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

I - 1% (um por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

II - 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

III - 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

9.1.6. O CONTRATANTE avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a empresa contratada às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração;

9.1.7. A aplicação de multa de mora não impedirá que o CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste Termo;

I - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

9.1.8. A não apresentação da documentação prevista no item 10.2 deste Termo de Referência ou a constatação de qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitarão a empresa contratada à pena de advertência e à sua notificação para sanar o vício ou irregularidade:

I – O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos incisos I e II do subitem 9.1.4.

9.1.9. O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do CONTRATANTE, observando-se os critérios constantes do subitem 9.1.13 e sem prejuízo das demais sanções;

9.1.10. Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos subitens 9.1.5 e 9.1.9, desta cláusula, a critério do CONTRATANTE, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções;

9.1.11. Ressalvadas as penalidades do inciso I do subitem 9.1.4, o somatório das demais multas previstas neste tópico não poderá superar, em cada mês, o máximo de 15% (quinze por cento) do valor mensal do contrato ou de 1/12 do valor total;

9.1.12. A reincidência na aplicação do percentual máximo previsto no subitem anterior poderá ensejar a extinção unilateral deste contrato;

9.1.13. Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI – a não reincidência da infração;

VII – a atuação da empresa contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

VIII – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais.

9.1.14. A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente;

9.1.15. Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no subitem 9.1.13 deste Termo de Referência;

9.1.16. A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela empresa contratada ou recolhida ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris por meio de DAJ – Documento de Arrecadação Judiciária;

9.1.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à empresa contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, ou será cobrada judicialmente.

9.2. No processo Administrativo sancionatório, a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas neste contrato e no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATANTE deverá observar as disposições da Instrução Normativa do TJ/TO nº 6, de 31 de janeiro de 2023.

10.FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Após aferição da medição pela Fiscalização a CONTRATANTE somente poderá efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, onde a CONTRATADA deverá emitir a respectiva nota fiscal com a descrição dos serviços executados e aferidos.

10.2. Caberá à empresa contratada apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas neste Termo.

10.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho e vinculado à conta corrente da empresa contratada.

10.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com a medição, e não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização..

10.5. O atesto do fiscal técnico do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento:

10.6. Na ausência do (a) fiscal técnico (a) do contrato (férias, licença ou em viagem por interesse do CONTRATANTE), o atesto será dado pelo fiscal técnico substituto.

10.7. O fiscal técnico deverá enviar o processo com a solicitação de pagamento à Diretoria Financeira em prazo hábil para a realização do tempestivo pagamento em conformidade com o estabelecido neste contrato:

10.8. Havendo duas ou mais solicitações de pagamento aptas a serem processadas e não sendo possível a efetivação da quitação na mesma data, a Diretoria Financeira deverá observar a ordem de preferência estabelecida no caput do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a este contrato, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

10.10. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos do protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o CONTRATANTE), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente:

10.11. O pagamento será realizado, no prazo previsto no item anterior, por meio de ordem bancária em conta corrente da empresa contratada, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido.

10.12. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a empresa contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, junto com a fatura, cópia do respectivo comprovante.

10.13. O pagamento somente será realizado mediante a comprovação das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa contratada.

10.14. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.15. Fica a empresa contratada ciente de que, por ocasião do pagamento, será verificada sua situação quanto à regularidade fiscal exigida na habilitação, a qual deverá ser mantida durante toda a execução contratual.

10.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

10.17. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no item 10.10 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

10.18. Nos pedidos de alteração da forma de pagamento, observar-se-á à disposição da Seção III do Anexo VI da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

10.19. Todos os atos inerentes ao presente contrato obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI do CONTRATANTE.

10.20. REGRAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA EMISSÃO DOS BOLETINS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.20. 1. Os serviços serão medidos pelas quantidades efetivamente executadas, mediante aprovação pela Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça nas unidades especificadas na Planilha Orçamentária.

Unidade	Critério Geral de Medição
un	Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un) efetivamente executada/instalada até o momento do fechamento da medição.
m	Os serviços serão medidos e pagos por comprimento efetivamente executado/aplicado até o momento do fechamento da medição, descontando-se os vãos, conforme o caso.
m²	Os serviços serão medidos e pagos pela área efetivamente executada/aplicada até o momento do fechamento da medição, descontando-se os vãos, conforme o caso.
m³	Os serviços serão medidos e pagos pelo volume efetivamente executado/aplicado até o momento do fechamento da medição.
Kg	Os serviços serão medidos pelo peso do material efetivamente aplicado. Na impossibilidade de se efetuar a medição direta (pesagem), será considerado o projeto correspondente, desde que o projeto e a aplicação do material tenham sido aprovados DIVENG.
pt	Os serviços serão medidos e pagos por ponto (un) efetivamente executado/instalado e em funcionamento, até o momento do fechamento da medição.
mês	Os serviços serão medidos e pagos mensalmente, com base em 50% do preço unitário proposto, caso tenham sido efetivamente executados/prestados até o momento do fechamento da medição, limitando-se o pagamento ao valor total proposto para o item.
Cj/vb	Os serviços somente serão considerados para fins de medição após totalmente concluídos, entregues, conforme Especificações Técnicas, e, ainda, aprovados pela DIVENG.

10.20.2. As medições passam a ser mensais, englobando todos os serviços executados e aprovados pela Fiscalização durante o mês.

10.20.3. A planilha prévia da medição deverá ser encaminhada pelo Contratado ao Fiscal para a sua avaliação até o dia 25 de cada mês.

10.20. 4. A planilha de medição deve conter em anexo toda a memória de cálculo dos quantitativos de cada item de todos os serviços realizados, não sendo aceitas medições em percentuais ou em verbas;

10.20.5. O Fiscal juntamente com o responsável técnico da Contratada procederá à vistoria in loco para conferência da prévia da medição para a aprovação e autorização da emissão pela Contratada do respectivo boletim de medição até o último dia útil do mês;

10.20. 6. Após a aprovação do Boletim de Medição a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

11.CONDIÇÕES DE REAJUSTE

11.1. O preço poderá ser ajustado após **12 (doze) meses** contados do termo inicial previsto no item 11.2, observada a variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

11.2. O primeiro reajuste será devido após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado pela contratante, assim considerada a data de conclusão da apuração do valor estimado da contratação, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado.

11.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido. O arredondamento dos preços reajustados deste contrato se regerá da seguinte forma:

11.3.1. Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e

11.3.2. Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no subitem 11.3.1 for igual ou superior a cinco, aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade. Já quando for inferior a cinco, permanecerá a mesma inalterada.

11.4. Os pedidos de reajuste contratual serão recebidos, instruídos e impulsionados pelo gestor do contrato, conforme Seção III do Anexo V da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

11.5. Nos procedimentos de reajuste, deverão ser observadas as disposições da Seção VI, do Capítulo VIII, da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

12. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

12.1.A pretensa contratação atenderá as recomendações do Plano de Logística Sustentável do Tribunal.

12.2. A CONTRATADA deve observar, ainda, a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, bem como os artigos 46, 49 e 60 e demais dispositivos da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condições e atividades lesivas ao meio ambiente.

12.3. A análise, pela FISCALIZAÇÃO, dos materiais e sistemas aplicados nos serviços será rigorosa quanto aos critérios de eficiência energética, redução de impactos ambientais e sustentabilidade.

12.4. Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética com especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível, e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.

12.5. Os materiais aplicados pela CONTRATADA, sempre que possível, deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

12.6. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas, se caso, os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

12.7. Para os serviços de fornecimento e instalação de divisórias, piso e forros, deverão ser observados como referência as recomendações da Instrução Normativa - IN nº 1 de 19/01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN 1/2010 STLI/MPOG), que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, além de toda legislação ambiental e critérios socioambientais e de sustentabilidade vigentes, consonantes com o serviço a ser realizado.

12.8. A destinação final dos entulhos ou restos de materiais gerados é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, respeitando a Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2012, em atenção aos resíduos de Classe B, classificados de acordo com a resolução supracitada, no seu Art. 3º, inciso II; e demais normas e legislação local.

12.9. A CONTRATADA deverá obedecer as recomendações do Plano de Contratação de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário e que deverá estar alinhada com as orientações dadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça que regem a matéria, objetivando assegurar a observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, sem prejuízo dos demais princípios que norteiam a Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. Os serviços deverão ser executados de maneira humanitária e legal, com foco na proteção do ser humano e na sustentabilidade do meio ambiente, a fim de preservá-lo e assim proteger a vida hoje, a médio e longo prazo, adotando boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços, cumprindo fielmente o PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos que será entregue pela CONTRATADA;

b) Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. A Contratada responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/TO, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final;

c) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

d) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

e) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente a elétrica) e água;

f) Boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

g) Lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

h) Orientações nos procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores dispostos para descarte;

i) Evitar o máximo, o uso de extensões elétricas;

j) Acender apenas as luzes de áreas que estiverem sendo utilizadas.

12.11. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão estar alinhado com as diretrizes do Plano de Contratação de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário e com as recomendações das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça que regem a matéria, objetivando assegurar a observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, sem prejuízo dos demais princípios que norteiam a Lei nº 14.133, de 2021.

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. Condições Gerais

14.1. A licitante deverá declarar expressamente que estão incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas e encargos, bem como qualquer outra despesa, direta ou indireta, incidente na execução do objeto.

14.2. A adequação e/ou reforma será executada nas condições previstas na especificação técnica (projeto elaborado pela Diretoria de Infraestrutura e Obras), no planejamento e no cronograma aprovado pela DINFR.

14.3. É parte integrante deste Projeto Básico os anexos "I a IX":

- Anexo I - Planilha orçamentaria

- Anexo II- Composição de Custos Unitários

- Anexo III- Composição de BDI

- Anexo IV - Declaração do autor da planilha

- Anexo V -Modelo de Proposta de Preços

- Anexo VI- Modelo de Declaração de Vistoria e Dispensa

- Anexo VII- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

-Anexo VIII - Termo de Recebimento Provisório

- Anexo IX - Termo de Recebimento Definitivo

Anexo VIII

MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo nº _____

Pregão nº ____/20____

Contrato nº ____/20____.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia para execução de serviços de adequações e pequenas reformas, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços a serem solicitados, mediante o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo de Referência, especificações e nas planilhas de serviços e insumos diversos, com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, visando atender a Sede, Anexos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e Fórum da Comarca de Palmas

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Fiscal, nomeado(s) pela Portaria nº 0000/20 ____, encerrou os trabalhos de análise para fins de RECEBIMENTO PROVISÓRIO, previsto na Cláusula nº ____, do Contrato Nº 00/20 ____. Tendo assim procedido à conferência dos serviços prestados, atesta juntamente com a CONTRATADA, o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

ANEXO IX

MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo nº _____

Pregão nº ____/20____

Contrato nº ____/20____.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia para execução de serviços de adequações e pequenas reformas, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços a serem solicitados, mediante o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo de Referência, especificações e nas planilhas de serviços e insumos diversos, com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, visando atender a Sede, Anexos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins Fórum da Comarca de Palmas

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Gestor do Contrato, nomeado(s) pela Portaria nº 0000/20 ____, encerrou os trabalhos de análise para fins de RECEBIMENTO DEFINITIVO, previsto na Cláusula nº ____, do Contrato Nº 00/20 ____. Tendo assim procedido à conferência dos serviços prestados, atesta juntamente com a CONTRATADA, o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Documento assinado eletronicamente por Aline Aragão Ishizawa, Chefe de Serviço, em 03/07/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Edicarlos Batista De Freitas, Chefe de Serviço, em 03/07/2026, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriele Batista Crispim, Chefe de Serviço**, em 20/07/2026, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **7256503** e o código CRC **4397C91F**.

Orçamento Sintético com Fórmulas

Valor Final do
Orçamento
BDI

3.557.826,60

28,81 %

Item	Código	Banco	Descrição	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			DIVISÓRIAS E SERVIÇOS DE GESSO			1		1.153.215,00	1.153.215,00	32,41 %
1.1	TJTO-GES01	Próprio	Contraparede / sanca / shaft em drywall pintada, incluso emassamento e fundo preparador	Fornecimento e instalação de divisórias em chapas de Gesso Acartonado, espessura de 12,5mm, e painéis com largura de 120cm, incluindo guias, com montantes a cada 60cm, perfil cantoneira 23x23 (perfil utilizado para proteção e acabamento de canto de tamanho 3,00m x 0,50mm) e perfis metálicos, com acabamento em fita elástica autoadesiva, massa e pintura com tinta acrílica inclusos, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço. Trinta por cento do quantitativo das paredes de gesso acartonado, quando solicitadas, deverão ter reforços para resistir esforços oriundos de fixação de prateleiras, armários, painéis de MDF, televisores, quadros e nos vãos dos portais deverá ser reforçado em toda a sua altura, com madeira de lei tipo caibro para inibir os esforços dos portais.	m²	1000	107,25	138,14	138.140,00	3,86 %
1.2	TJTO-GES02	Próprio	Parede em drywall pintada, incluso emassamento e fundo preparador	Fornecimento e instalação de divisórias em chapas de Gesso Acartonado, espessura de 12,5mm, e painéis com largura de 120 cm, incluindo guias, com montantes a cada 60cm, perfil cantoneira 23x23 (perfil utilizado para proteção e acabamento de canto de tamanho 3,00m x 0,50mm) e perfis metálicos, com acabamento em fita elástica autoadesiva, massa e pintura com tinta acrílica inclusos, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço. As paredes de gesso acartonado deverão ter reforços necessários para resistir esforços oriundos de fixação de prateleiras, armários, painéis de MDF, televisores, quadros e nos vãos dos portais deverá ser reforçado em toda a sua altura, com madeira de lei tipo caibro para inibir os esforços dos portais, locais indicados pelo arquiteto responsável no momento da execução.	m²	2000	181,93	234,34	468.680,00	13,17 %
1.3	104725	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO EM PAREDE OU FORRO DRYWALL.	Fornecimento e instalação de lã de vidro incombustível com espessura 50 mm	m²	3500	22,91	29,51	103.285,00	2,90 %
1.4	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Fornecimento e instalação de forro em chapas de Gesso Acartonado acústico com acabamento realizado com as mesmas massas e fitas para tratamento de juntas - acabamento em fita elástica auto-adesiva, massa e pintura com tinta acrílica inclusos, Conforme	m²	2000	68,94	88,80	177.600,00	4,99 %
1.5	TJTO-GES03	Próprio	Chapeamento em drywall	Fornecimento e instalação de chapas de Gesso Acartonado sobre estrutura existente, realizado com as mesmas massas e fitas para tratamento de juntas - acabamento em fita elástica auto-adesiva.	m²	5000	35,42	45,62	228.100,00	6,41 %
1.6	TJTO-GES04	Próprio	Fechamento de rasgos em drywall com área de até 0,36 m²	Fornecimento de material e serviço de gesso acartonado em chapas, espessura de 12,5mm, para fechamento de rasgos nas paredes ou em forro, com área de até 0,36 m², com acabamento em fita elástica auto-adesiva, massa e pintura com tinta acrílica	m²	800	17,91	23,06	18.448,00	0,52 %
1.7	8771	ORSE	Alçapão para forro de pvc, dim=60x60cm, aplicado	Serviço de fornecimento e instalação de alçapão em forro de gesso acartonado. Dimensões do alçapão: 60cm x 60cm	m²	100	58,27	75,05	7.505,00	0,21 %
1.8	96374	SINAPI	INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	Todas as ferragens que ficarão expostas deverão ser na cor branco. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa, bem como ferragens, perfis metálicos, chapa de gesso acartonado.	M	300	29,65	38,19	11.457,00	0,32 %
2			REBOCO, PINTURA REVESTIMENTO			1		251.539,00	251.539,00	7,07 %
2.1	104958	SINAPI	Reboco argamassado	Reboco em argamassa traço 1:2:8 para revestimento, preparação de superfícies para receber revestimento ou emassamento, e fechamento de rasgos em alvenaria.	m²	1000	25,56	32,92	32.920,00	0,93 %
2.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOIS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Dois demãos de massa PVA em parede de gesso acartonado ou alvenaria, com acabamento em fita elástica autoadesiva ligando sempre o encontro de dois painéis de gesso acartonado. Antes do emassamento deslize a espátula de 25cm sobre as emendas à procura de cabeças de prego e parafusos. Caso encontre, aperte-as até ficarem abaixo do nível da parede. Após aplique uma camada fina e uniforme do composto próprio para emendas com a espátula de 10cm. Espalhe-a sobre as emendas e parafusos. A massa a ser usada será em PVA a base de água, podendo ser da marca Suvini, Coral, Sherwin-Williams ou de uma outra marca que tenha as mesmas características e qualidades. Os materiais para esse serviço deverá ser fornecida pela empresa vencedora.	m²	1000	20,20	26,01	26.010,00	0,73 %
2.3	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023	Serviço de Pintura de paredes em chapas de gesso acartonado, duas demãos de acrílica fosca primeira linha, com acabamento em fita elástica autoadesiva, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço, a empresa deverá forrar o piso todo, bem como os móveis, painéis existente, tomadas, interruptores. ... para não danifica-los. Onde o gesso for cortado devido as caixas de energia a empresa deverá fecha-los com o próprio gesso acartonado, emassar, pintar e fixar as emendas com fita elástica autoadesiva ligando sempre o encontro de dois painéis de gesso acartonado. A tinta usada será acrílica fosca a base de água. Os materiais para esse serviço deverá ser fornecida pela empresa vencedora. Marca de referência: Coral ou similar - que tenha as mesmas características e qualidade.	m²	3000	12,04	15,50	46.500,00	1,31 %
2.4	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOIS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Dois demãos de massa PVA em forro de gesso acartonado, com acabamento em fita elástica autoadesiva ligando sempre o encontro de dois painéis de gesso acartonado. Antes do emassamento deslize a espátula de 25cm sobre as emendas à procura de cabeças de prego e parafusos. Caso encontre, aperte-as até ficarem abaixo do nível da parede. Após aplique uma camada fina e uniforme do composto próprio para emendas com a espátula de 10cm. Espalhe-a sobre as emendas e parafusos. A massa a ser usada será em PVA a base de água, podendo ser da marca Suvini, Coral, Sherwin-Williams ou de uma outra marca que tenha as mesmas características e qualidades. Os materiais para esse serviço deverá ser fornecida pela empresa vencedora.	m²	1000	35,19	45,32	45.320,00	1,27 %
2.5	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023	Serviço de Pintura do forro em chapas de gesso acartonado, duas demãos de tinta acrílica fosca, com acabamento em fita elástica autoadesiva, conforme projeto de arquitetura apresentado para execução do serviço. A empresa deverá forrar o piso todo, bem como os móveis, painéis existente, tomadas, interruptores, para não danifica-los. Onde o gesso for cortado devido as luminárias a empresa deverá fechar os buracos com próprio gesso acartonado, emassar, pintar e fixar as emendas com fita elástica autoadesiva ligando sempre o encontro de dois painéis de gesso acartonado. A tinta usada será em PVA a base de água, podendo ser da marca Suvini, Coral, Sherwin-Williams ou de outra marca que tenha as mesmas características e qualidades Os materiais para esse serviço deverá ser fornecida pela empresa vencedora.	m²	3000	14,55	18,74	56.220,00	1,58 %
2.6	TJTO-0023	Próprio	ESPUMA ACUSTICA ANTI CHAMAS DE 50MM	Aplicado a: Studio, sala de piano, sala de tambor, sala de âncora, Home Theater, KTV, salas de reuniões, salas de instrumentos, etc. Na cor cinza claro ou a ser aprovada pela fiscalização. - Células abertas (para uma boa absorção); - Chanfrada nas bordas (para um bom acabamento entre as placas); - Superfície Lisa; - Fabricado em Poliuretano de poliéster; - Material auto-extingüível, atende NBR 9178 (v= 0mm/min) e NBR 9442 - Classe B; - Produto atóxico e anti-álérgica: Não solta fibras; - Densidade conforme norma NBR 8537:30 kg/m³; - Resistência ao alongamento e ruptura conforme norma NBR 8515:100%; - Densidade de fumaça aceitável (Dm-226) conforme norma ASTM E662-86; - Placas flexíveis: Permite recortes e se ajustam em cantos; - Fácil instalação: Não requer mão-de-obra especializada; - Fácil limpeza: Não prolifera fungos/bactérias; - Borracha interna de 2mm: Isola 10 dB; - Não estanca; - Não embolora; - Aplicável em qualquer superfície; - Garantia 5 anos.	m²	100	346,01	445,69	44.569,00	1,25 %
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			1		120.373,30	120.373,30	3,38 %
3.1	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO	Esse item consiste em remover vidros fixos (visor fixo tipo janela ou guichê) sem que traga danos ao item removido. O item removido será recolhido pela equipe de manutenção predial para utilização / reaproveitamento quando necessário.	m²	150	16,47	21,21	3.181,50	0,09 %
3.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	A empresa deverá demolir a parede de alvenaria existente e remover / promover a retirada de todas as portas existentes, tomadas, fiação, rodapé e qualquer outro elemento que esteja fixado nas paredes. A empresa deverá também fazer o requadro no local demolido (exemplo: requadro de um vão de porta aberto em alvenaria). Se no momento da demolição das paredes danificar o forro a empresa deverá imediatamente consertar. E deverá retirar, transportar para destino adequado todo o entulho da demolição e reforma do gabinete e quando necessário acumular tais resíduos nas imediações dos prédios da prestação do serviço, o mesmo deverá estar acondicionado em container em local previamente autorizado pela fiscalização. A providência do descarte, quando necessário for, será de responsabilidade da empresa.	m³	1000	58,29	75,08	75.080,00	2,11 %
3.3	97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	A empresa deverá desmontar e remover as divisórias de gesso acartonado existente, composta por painéis cegos e perfis estruturais bem como retirar todas as portas existentes, tomadas, fiação, rodapé e qualquer outro elemento que esteja fixado nas paredes se no momento da demolição das paredes danificar o forro a empresa deverá imediatamente consertar. A providência do descarte, quando necessário for, será de responsabilidade da empresa.	m²	2000	8,26	10,63	21.260,00	0,60 %

3.4	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	A empresa deverá demolir o forro existente e remover / promover a retirada de todos as estruturas existentes no forro, fachão, luminárias, duto de ar e qualquer outro elemento que esteja fixado no forro. Se no momento da demolição do forro danificar a parede, a empresa deverá imediatamente consertar. E deverá retrair, transportar para destino adequado todo o entulho da demolição e reforma do gabinete e quando necessário acumular tais resíduos nas prédios da prestação do serviço, o mesmo deverá estar acondicionado em container em local previamente autorizado pela fiscalização. A providência do descarte, quando necessário for, será de responsabilidade da empresa.	m²	3000	1,93	2,48	7.440,00	0,21 %
3.5	104780	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos em alvenaria com profundidade e largura de 40 mm para recebimento de eletrodutos.	M	1000	5,76	7,41	7.410,00	0,21 %
3.6	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de portas de abrir ou correr com reaproveitamento dos componentes (folha de porta, fechadura, alizares e portal). A providência do descarte, quando necessário for, será de responsabilidade da empresa.	m²	285	9,77	12,58	3.585,30	0,10 %
3.7	32	ORSE	Remoção de carpete	Desinstalação técnica do revestimento, descarte do material e descontaminação do contrapiso. Para garantir um processo seguro e eficiente, é fundamental utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e, em casos de pisos colados, produtos químicos adequados para dissolver adesivos residuais.	m²	150	5,77	7,43	1.114,50	0,03 %
3.8	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	remoção da camada de revestimento e/ou do contrapiso existente, utilizando métodos manuais ou mecânicos. O serviço abrange desde o corte e quebra do material até a limpeza. A providência do descarte, quando necessário for, será de responsabilidade da empresa.	m²	150	6,74	8,68	1.302,00	0,04 %
4			GRANITO, PISOS E RODAPÉ			1		489.729,05	489.729,05	13,76 %
4.1	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_02/2026	Fornecimento e instalação de piso em pedra granito impermeabilizado nas cores: Ocre Itabira, Branco Itatunas, Branco Siena, Preto São Gabriel, Verde Ubatuba, Branco polar e/ou Cinza Corumbá, espessura de 20mm, peças quadradas (40cm x 40cm a 60cm x 60cm), conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço. O rodapé deverá ficar 1cm embutido no gesso existente, preparo e regularização do contrapiso com impermeabilização para posteriormente instalar o novo piso de granito (contrapiso impermeabilizado e peças do piso em granito impermeabilizado pela empresa vencedora deste item). O rejunte deverá ser de acordo com a cor do granito. A empresa deverá apresentar catálogo de cores de rejunte para escolha.	m²	150	451,73	561,87	87.280,50	2,45 %
4.2	98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_02/2026	Fornecimento e instalação de rodapé em pedra granito Ocre Itabira, Branco Itatunas, Branco Siena, Preto São Gabriel, Verde Ubatuba, Branco polar e/ou Cinza Corumbá, espessura de 20mm, altura de 10cm, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço. O rodapé deverá ficar 1cm embutido no gesso acartonado, nos cantos o rodapé deverá ser cortado em 45º para se ter um bom acabamento.	M	700	86,97	112,02	78.414,00	2,20 %
4.3	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	Fornecimento e instalação de rodapé em porcelanato conforme especificado em projeto, altura de 10cm, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço. O rodapé deverá ficar 1cm embutido no gesso acartonado, nos cantos o rodapé deverá ser cortado em 45º para se ter um bom acabamento.	m²	150	125,47	161,61	24.241,50	0,68 %
4.4	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	Fornecimento e instalação de rodapé em porcelanato conforme especificado em projeto, altura de 7cm, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço. O rodapé deverá ficar 1cm embutido no gesso acartonado, nos cantos o rodapé deverá ser cortado em 45º para se ter um bom acabamento.	M	300	11,94	15,37	4.611,00	0,13 %
4.5	130302	SBC	RODAPÉ 7,5cm VINILICO CURVO	O Rodapé Poliestireno de sobrepor com 120cm de altura e espessura de 2,0cm. Fabricado em poliestireno de alto impacto, com dupla cobertura de PVC, resistência extra contra manchas e sujeiras, altamente durável, instalação prática e rápida. Composição 100% reciclável, compromisso com a sustentabilidade, ecologicamente responsável. Dimensões: 18x120x2400mm (LxAxV) Material: Poliestireno de alto impacto Barras com: 2400mm Revestimento: Dupla cobertura de PVC Fixação recomendada: Selante PU40 Placas em régua de 122,00 cm X 18,00 cm, com 4mm de espessura, capa de uso 0,3mm, a instalação com sistema clic de encaixe, não necessitando de cola na instalação. Fabricado com matéria prima de alta tecnologia a base de PVC, baixo nível de emissão de compostos orgânicos voláteis conforme padrões exigidos, 100% material reciclável, proteção UV e garantindo uma instalação rápida e prática. Com visual natural da madeira na cor a ser escolhida no pedido em tonalidade natural. Deve ser resistente à umidade, hipoaérgico, antibacteriano e ter uma alta resistência a risco. Produto com sistema Clic de encaixe que permite uma instalação isenta de sujeiras e quebra-quebra, deve ser fácil, pratica, rápida e ser instalada por cima do piso já existente, o produto deverá ser fácil de manusear e transportar, deve ser resistente, confortável e de fácil manutenção. Com propriedades técnicas e acústicas em comparação com porcelanato, cerâmica, e pedra natural. Ao caminhar sobre o piso, o mesmo não deve fazer o barulho "toc-toc". Com garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação após a instalação.	M	620	28,76	37,04	22.964,80	0,65 %
4.6	170105	SBC	PISO LAMINADO CLICADO DURAFLOOR	Dimensões: 18x120x2400mm (LxAxV) Material: Poliestireno de alto impacto Barras com: 2400mm Revestimento: Dupla cobertura de PVC Fixação recomendada: Selante PU40 Placas em régua de 122,00 cm X 18,00 cm, com 4mm de espessura, capa de uso 0,3mm, a instalação com sistema clic de encaixe, não necessitando de cola na instalação. Fabricado com matéria prima de alta tecnologia a base de PVC, baixo nível de emissão de compostos orgânicos voláteis conforme padrões exigidos, 100% material reciclável, proteção UV e garantindo uma instalação rápida e prática. Com visual natural da madeira na cor a ser escolhida no pedido em tonalidade natural. Deve ser resistente à umidade, hipoaérgico, antibacteriano e ter uma alta resistência a risco. Produto com sistema Clic de encaixe que permite uma instalação isenta de sujeiras e quebra-quebra, deve ser fácil, pratica, rápida e ser instalada por cima do piso já existente, o produto deverá ser fácil de manusear e transportar, deve ser resistente, confortável e de fácil manutenção. Com propriedades técnicas e acústicas em comparação com porcelanato, cerâmica, e pedra natural. Ao caminhar sobre o piso, o mesmo não deve fazer o barulho "toc-toc". Com garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação após a instalação.	m²	500	180,38	232,34	116.170,00	3,27 %
4.7	190302	SBC	BANCADA/TAMPO SECO EM GRANITO	Fornecimento e instalação de bancada/bancada em pedra granito nas cores: Ocre Itabira, Branco Itatunas, Branco Siena, Preto São Gabriel, Verde Ubatuba, Branco polar e/ou Cinza Corumbá, espessura de 20mm, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço. O rejunte deverá ser de acordo com a cor do granito. O corte nas emendas das peças deverá ser 45º (meia esquadria). A empresa deverá apresentar catálogo de cores de rejunte para escolha.	m²	75	623,63	803,29	60.246,75	1,69 %
4.8	98678	SINAPI	PISO ELEVADO COM ESTRUTURA EM AÇO, COMPOSTO POR PEDESTAIS, LONGARINAS E PLACAS SEM ACABAMENTO. AF_02/2026	Tipo de Placa: Composta por 2 placas de aço com preenchimento interno de concreto celular. Dimensões da Placa: 60 x 60 cm.Estrutura de Sustentação: Sistema em aço composto por Base, Haste (Pedestal), Cruzetas e Longarinas (essenciais para o travamento horizontal). Altura de Referência: 28 cm (embora o sistema permita variações de projeto de 7 cm a 40 cm). Resistência Mecânica: Suporta carga concentrada de até 496 kg. Acabamento: A placa é fornecida "nua" (pronta para receber revestimentos autotransportantes posteriores como carpete em placas, vinílicos ou laminados).	m²	100	566,14	729,24	72.924,00	2,05 %
4.9	106784	SINAPI	PISO TEXTIL (CARPETE) EM MANTA (ROLO). AF_02/2026	Carpete fabricado com fio 100% nylon com trama do tipo tufting bouclé, inerte em relação à proliferação de ácaros, fungos e outros micro-organismos. Os filamentos são lisos, uniformes e resistem à sujeira, evitando a adesão do pó. Fios pesando aproximadamente 600 g/m², com altura dos pelo 3 mm (± 10%) sendo altura total de no mínimo 5,0 mm (± 10%), com aplicação comercial pesado com base primária e secundária em tecido 100% polipropileno. Aplicação com cola de contato. Cobertura de rodapé com Debrum. Grade de utilização 3 (Intenso). Cor revestimento em carpete: Bege ou marrom claro (o vencedor deve fornecer o catálogo do fabricante, enquanto da vigência da ata de registro de preços, para a escolha da cor). - Aquisição em m² de acordo com os projetos que serão entregues conforme necessidade/demanda. - Entregue instalados.	m²	150	118,40	152,51	22.876,50	0,64 %
5			ESQUADRIAS			1		347.519,10	347.519,10	9,77 %
5.1	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	Fornecimento e instalação de vidro temperado fixo com espessura de 8mm, com ferragens/perfis de alumínio (para fixar o vidro) e furos, quando necessário, tipo guichê. Para utilizar em guichês, balcões de atendimento e visores fixos em parede. Todos os Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa.	m²	100	495,11	637,75	63.775,00	1,79 %
5.2	91296	SINAPI	PORTA DE MADEIRA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM. ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Fornecimento e instalação. Dimensões da folha da porta: 0,70m(largura)x 2,10m(altura)x35mm(espessura). Especificações técnicas: - Porta de madeira laminada de primeira qualidade, de abrir contendo uma folha abridora para a direita ou para esquerda (ver projeto em anexo), folha de peso baixo (composta com massa acima de 06 kg/m2 e até 10 kg/m2), sem desvios de forma, sem curvaturas, sem abaulamentos, sem encançoamentos, sem torções, nem desvios de esquadros, sem encurvamentos, nem arqueamentos, incluso acabamento laminado ou verniz de cor a escolher - a porta com verniz será escolhida quando houver necessidade de uma porta com cor específica, como por exemplo, cor de verniz tabaco. - Porta de abrir seguindo os padrões de aparência para componentes da porta da NORMA ABNT 31-000.12.001/09 – PORTAS, PARTE 1 Quadro 21. - Fornecimento e instalação por conta da contratada inclusive a retirada da porta e portal existente como também o acabamento final necessário, para deixar com um ótimo aspecto visual. Fechadura: - Deverá ser com aço inox com detalhes acetinado na maçaneta, deverá possuir formato anatômico que se encaixa na mão do usuário. Roseta quadrada. - A caixa interna da fechadura é de 55mm, aumentando a durabilidade do produto e a facilidade de movimento de abrir e fechar.	UN	15	589,82	759,74	11.396,10	0,32 %
5.3	90796	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA E BATENTE METÁLICO, 80X210CM. FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Fornecimento e instalação. Dimensões da folha da porta: 0,80m(largura)x 2,10m(altura)x35mm(espessura). Especificações técnicas: - Porta de madeira laminada de primeira qualidade, de abrir contendo uma folha abridora para a direita ou para esquerda (ver projeto em anexo), folha de peso baixo (composta com massa acima de 06 kg/m2 e até 10 kg/m2), sem desvios de forma, sem curvaturas, sem abaulamentos, sem encançoamentos, sem torções, nem desvios de esquadros, sem encurvamentos, nem arqueamentos, incluso acabamento laminado ou verniz de cor a escolher - a porta com verniz será escolhida quando houver necessidade de uma porta com cor específica, como por exemplo, cor de verniz tabaco. - Porta de abrir seguindo os padrões de aparência para componentes da porta da NORMA ABNT 31-000.12.001/09 – PORTAS, PARTE 1 Quadro 21. - Fornecimento e instalação por conta da contratada inclusive a retirada da porta e portal existente como também o acabamento final necessário, para deixar com um ótimo aspecto visual. Fechadura: - Deverá ser com aço inox com detalhes acetinado na maçaneta, deverá possuir formato anatômico que se encaixa na mão do usuário. Roseta quadrada. - A caixa interna da fechadura é de 55mm, aumentando a durabilidade do produto e a facilidade de movimento de abrir e fechar.	UN	50	864,49	1.113,54	55.677,00	1,56 %

90797	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Forneimento e instalação. Dimensões da folha da porta: 0,90m(largura)x 2,10m(altura)x35mm(espessura). Especificações técnicas: - Porta de madeira laminada de primeira qualidade, de abrir contendo uma folha abrindo para à direita ou para esquerda (ver projeto em anexo), folha de peso baixo (composta com massa acima de 06 kg/m2 e até 10 kg/m2), sem desvios de forma, sem curvaturas, sem abaulamentos, sem encanamentos, sem torções, nem desvios de esquadros, sem encurvamentos, nem arqueamentos, incluso acabamento laminado ou verniz de cor a escolher - a porta com verniz será escolhida quando houver necessidade de uma porta com cor específica, como por exemplo, cor de verniz tabaco. - Porta de abrir seguindo os padrões de aparência para componentes da porta da NORMA ABNT 31.000.12.001/09 – PORTAS, PARTE 1 Quadro 21. - Forneimento e instalação por conta da contratada inclusive a retirada da porta e portal existente como também o acabamento final necessário, para deixar com um ótimo aspecto visual. Fechadura: - Deverá ser com aço inox com detalhes acetinado na maçaneta, deverá possuir formato anatômico que se encaixa na mão do usuário. Roseta quadrada. - A caixa interna da fechadura é de 55mm, aumentando a durabilidade do produto e a facilidade do movimento de abrir e fechar.	UN	60	869,49	1.119,99	67.199,40	1,89 %	
5.5	TJTO-GES05	Próprio	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 100X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Forneimento e instalação. Dimensões da folha da porta: 1,00m(largura)x 2,10m(altura)x35mm(espessura). Especificações técnicas: - Porta de madeira laminada de primeira qualidade, de abrir contendo uma folha abrindo para à direita ou para esquerda (ver projeto em anexo), folha de peso baixo (composta com massa acima de 06 kg/m2 e até 10 kg/m2), sem desvios de forma, sem curvaturas, sem abaulamentos, sem encanamentos, sem torções, nem desvios de esquadros, sem encurvamentos, nem arqueamentos, incluso acabamento laminado ou verniz de cor a escolher - a porta com verniz será escolhida quando houver necessidade de uma porta com cor específica, como por exemplo, cor de verniz tabaco. - Porta de abrir seguindo os padrões de aparência para componentes da porta da NORMA ABNT 31.000.12.001/09 – PORTAS, PARTE 1 Quadro 21. - Forneimento e instalação por conta da contratada inclusive a retirada da porta e portal existente como também o acabamento final necessário, para deixar com um ótimo aspecto visual. Fechadura: - Deverá ser com aço inox com detalhes acetinado na maçaneta, deverá possuir formato anatômico que se encaixa na mão do usuário. Roseta quadrada. - A caixa interna da fechadura é de 55mm, aumentando a durabilidade do produto e a facilidade do movimento de abrir e fechar.	UN	50	1.336,12	1.721,05	86.052,50	2,42 %
5.6	TJTO-GES06	Próprio	PORTA DE CORRER DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO, 100X210, INCLUSO FECHADURA, PUXADOR, ALIZAR E PORTAL. AF_10/2025	Forneimento e instalação. Instalação de porta de correr completa, fechadura com roseta quadrada própria para porta de correr, puxador, trilhos superiores e portal. Dimensões da porta: 1,00m(largura)x2,10m(altura)x35mm(espessura) e vão 90x210cm. * Conferir as medidas no local da execução ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Porta de correr por fora da parede, contendo uma folha correndo para à direita ou esquerda (conferir no local e projeto), com revestimento de laminado da mesma cor das portas existentes no ambiente ou verniz de cor a escolher - a porta com verniz será escolhida quando houver necessidade de uma porta com cor específica, como por exemplo, cor de verniz tabaco. Folha de peso baixo (composta com massa acima de 06 kg/m2 e até 10 kg/m2), sem desvios de forma, sem curvaturas, sem abaulamentos, sem encanamentos, sem torções, nem desvios de esquadros, sem encurvamentos, nem arqueamentos. - Forneimento e instalação por conta da contratada inclusive a retirada da porta e portal existente como também o acabamento final necessário, para deixar com um ótimo aspecto visual. Porta de correr seguindo os padrões de aparência para componentes da porta laminada da NORMA ABNT 31.000.12.001/09 – PORTAS Forneimento e instalação por conta da contratada inclusive o acabamento final necessário. Fechadura: O puxador deverá ser em aço inox fosco ou polido (conferir no anexo), perfil retangular, deverá possuir formato anatômico que se encaixa na	UN	30	1.641,16	2.113,97	63.419,10	1,78 %
6		ELÉTRICA				1	485.332,85	485.332,85	13,64 %	
6.1	TJTO-GES07	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR UMA TECLA	Forneimento e instalação de caixa de passagem com módulo de interruptor uma tecla (simples ou paralelo ou intermediário) com eletrodutos embutidos, incluso interruptor (módulo completo), eletrodutos e cabos de cobre flexível isolado com bitolas de 2,5 mm² anti-chama 450/750V. Embutido ou de sobrepor.	UN	200	179,37	231,04	46.208,00	1,30 %
6.2	TJTO-GES08	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR DUPLO	Forneimento e instalação de caixa de passagem com módulo de interruptor duplo (simples ou paralelo ou intermediário) com eletrodutos embutidos, incluso interruptor (módulo completo), eletrodutos e cabos de cobre flexível isolado com bitolas de 2,5 mm² anti-chama 450/750V. Embutido ou de sobrepor.	UN	100	334,52	430,89	43.089,00	1,21 %
6.3	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Eletroduto reforçado de 1" embutido, incluso guias para passagem dos cabos.	M	1000	15,90	20,48	20.480,00	0,58 %
6.4	104475	SINAPI	PONTO DE TOMADAS DE 10 AMPÉRES COM MÓDULO DUPLO	Forneimento e instalação de caixa de passagem com módulo de tomada dupla de uso geral de 10 ampéres (2P + T) com eletrodutos embutidos, incluso tomada (módulo completo), rasgos, eletroduto e cabos de cobre flexível isolado com bitolas de 2,5 mm² anti-chama 450/750V. Embutido ou de sobrepor.	UN	650	180,28	232,21	150.936,50	4,24 %
6.5	104480	SINAPI	PONTO DE TOMADAS DE 20 AMPÉRES EM PAREDE DE GESSO OU ALVENARIA	Forneimento e instalação de caixa de passagem com módulo de tomada de uso específico de 20 ampéres (2P + T) com eletrodutos embutidos, incluso tomada (módulo completo), eletroduto e cabos de cobre flexível isolado com bitolas de 4 mm² anti-chama 450/750V. Embutido ou de sobrepor.	UN	100	189,78	244,45	24.445,00	0,69 %
6.6	TJTO-GES12	Próprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA SIMPLES DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM MOBILIÁRIO COM ELETRODUTO EMBUTIDO, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO. AF_11/2022	Forneimento e instalação de caixa de passagem com módulo de tomada simples de uso geral de 10 ampéres (2P + T) em mobiliário com eletrodutos embutidos, incluso tomada (módulo completo), incluso eletroduto e cabos de cobre flexível isolado com bitolas de 2,5 mm² anti-chama 450/750V.	UN	600	96,32	124,06	74.436,00	2,09 %
6.7	105547	SINAPI	FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Forneimento e instalação de fita LED flexível por metro linear (SMS), sendo classificada no grupo de iluminação Predial e Monitoramento (ILMO). O procedimento consiste na preparação e limpeza da superfície de aplicação (como sancas de gesso, marcenaria ou perfis de alumínio), seguida pelo corte do circuito nos pontos indicados pelo fabricante, colagem por meio da fita autoadesiva integrada e conexão técnica aos cabos do driver de alimentação.	M	100	26,02	33,51	3.351,00	0,09 %
6.8	105548	SINAPI	PERFIL COM FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Forneimento e instalação de perfil com fita LED por metro linear (SMS), integrando o grupo de iluminação Predial e Monitoramento (ILMO) para soluções decorativas e funcionais de embutir ou sobrepor. O procedimento técnico compreende a medição, a marcação da posição de fixação e o corte (tanto do perfil de alumínio quanto da fita LED nas marcações de fábrica), seguidos pela instalação mecânica do perfil estrutural, colagem da fita autoadesiva interna (Código 45192), conexões elétricas e o encaixe final da capa difusora de policarbonato leitoso (Código 45225).	M	100	91,63	118,02	11.802,00	0,33 %
6.9	103785	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PAINEL PLAFON LUMINÁRIA LED QUADRADO EMBUTIR OU SOBREPOR ULTRA SLIM 24W 4000K NEUTRO. Com terminais macho e fêmea. Cor: branco.	UN	300	60,49	77,91	23.373,00	0,66 %
6.10	105543	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR - QUADRADA 48 W, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PAINEL PLAFON LUMINÁRIA LED QUADRADO EMBUTIR OU SOBREPOR ULTRA SLIM 48W 4000K NEUTRO. Com terminais macho e fêmea. Cor: branco.	UN	100	127,68	164,46	16.446,00	0,46 %
6.11	TJTO-GES10	Próprio	REMANEJAMENTO DE LUMINÁRIAS	Remanejar as luminárias quando necessário para atender o novo layout dos ambientes a serem reformados, conforme projeto apresentado pela empresa responsável, incluindo a abertura no forro de gesso, sem danificá-lo, quando necessário. OBS.: Esse item consiste em desinstalar a luminária e reinstalação da mesma.	UN	300	23,59	30,38	9.114,00	0,26 %
6.12	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Forneimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, com seção nominal de 6 mm² e isolamento antichama de 450/750 V, dimensionado especificamente para circuitos terminais (que ligam o quadro de distribuição aos pontos finais de tomadas ou iluminação). O procedimento operacional consiste na passagem orientada do condutor por dentro da rede de eletrodutos já fixada, utilizando fita-guia em trechos longos, união técnica das pontas e o tensionamento manual das fiações, deixando-se margens de sobre (rabichos) nas extremidades para as futuras conexões.	M	500	11,34	14,60	7.300,00	0,21 %
6.13	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Forneimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, com seção nominal de 10 mm² e isolamento antichama de 450/750 V, dimensionado especificamente para circuitos terminais (que ligam o quadro de distribuição aos pontos finais de tomadas ou iluminação). O procedimento operacional consiste na passagem orientada do condutor por dentro da rede de eletrodutos já fixada, utilizando fita-guia em trechos longos, união técnica das pontas e o tensionamento manual das fiações, deixando-se margens de sobre (rabichos) nas extremidades para as futuras conexões.	M	500	20,42	26,30	13.150,00	0,37 %
6.14	101873	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Forneimento e instalação de quadro de distribuição de luz de embutir, fabricado em PVC, com capacidade para até 12 disjuntores NEMA ou 16 disjuntores DIN, incluso barramento, integrando o grupo de instalações elétricas prediais de baixa tensão. O procedimento operacional compreende a verificação do nicho previamente cortado na alvenaria, aplicação de argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia média) nas laterais e parte posterior para fixação e chumbamento da caixa, conferência minuciosa do prumo e do nível, seguida da montagem interna do suporte para os disjuntores e fixação de dois barramentos do tipo neutroterra.	UN	15	314,92	405,64	6.084,60	0,17 %
6.15	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Forneimento e instalação de quadro de distribuição de luz de embutir, fabricado em aço galvanizado, com capacidade para até 18 disjuntores DIN, incluso barramento, integrando o grupo de instalações elétricas prediais de baixa tensão. O procedimento operacional compreende a verificação do nicho previamente cortado na alvenaria, aplicação de argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia média) nas laterais e parte posterior para fixação e chumbamento da caixa, conferência minuciosa do prumo e do nível, seguida da montagem interna do suporte para os disjuntores e fixação de dois barramentos do tipo neutroterra.	UN	15	551,20	710,00	10.650,00	0,30 %
6.16	106022	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 36 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Forneimento e instalação de quadro de distribuição de luz de embutir, fabricado em aço galvanizado, com capacidade para até 36 disjuntores DIN incluso barramento, integrando o grupo de instalações elétricas prediais de baixa tensão. O procedimento operacional compreende a verificação do nicho previamente cortado na alvenaria, aplicação de argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia média) nas laterais e parte posterior para fixação e chumbamento da caixa, conferência minuciosa do prumo e do nível, seguida da montagem interna do suporte para os disjuntores e fixação de dois barramentos do tipo neutroterra.	UN	10	834,86	1.075,38	10.753,80	0,30 %

6.17	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16 A 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar do tipo DIN, com corrente nominal de 16 a 32A, atuando como dispositivo de proteção termo-magnética contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações elétricas prediais de baixa tensão.	UN	50	11,78	15,17	758,50	0,02 %	
6.18	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40 A 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar do tipo DIN, com corrente nominal de 40 a 50A, atuando como dispositivo de proteção termo-magnética contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações elétricas prediais de baixa tensão.	UN	30	21,96	28,28	848,40	0,02 %	
6.19	064226	SBC	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 63A CURVA C	Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar do tipo DIN, com corrente nominal de 63A, atuando como dispositivo de proteção termo-magnética contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações elétricas prediais de baixa tensão.	UN	10	74,30	95,70	957,00	0,03 %	
6.20	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20 A 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Fornecimento e instalação de disjuntor tripolar do tipo DIN, com corrente nominal de 20 a 50A, atuando como dispositivo de proteção termo-magnética contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações elétricas prediais de baixa tensão.	UN	40	69,54	89,57	3.582,80	0,10 %	
6.21	106020	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Fornecimento e instalação de disjuntor tripolar do tipo DIN, com corrente nominal de 63A, atuando como dispositivo de proteção termo-magnética contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações elétricas prediais de baixa tensão.	UN	25	109,01	140,41	3.510,25	0,10 %	
6.22	063484	SBC	ELETROCALHA LISAPERF "U" 100x50mm S/TAMPA, SUP. EMENDA	Fornecimento e instalação eletrocalha galvanizada perfurada com dimensões de 100x50 mm — amplamente amparada em projetos públicos pelas diretrizes de infraestrutura elétrica do padrão SINAPI — define uma calha metálica em formato "U" com base de 100 mm e abas laterais de 50 mm de altura, fabricada em chapa de aço estrutural de espessura correspondente à bitola #18 (1,25 mm) ou #24 (0,60 mm) a depender da carca de cabos excidia.	M	100	31,50	40,57	4.057,00	0,11 %	
7			CABEAMENTO ESTRUTURADO			1			481.331,20	481.331,20	13,53 %
7.1	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Cabo U/UTP CAT 6 de 4 pares 23 AWG 100% cobre, capa PVC LSZH	M	22400	9,66	12,44	278.656,00	7,83 %	
7.2	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Fornecimento e instalação de caixa 4x4, suporte e tampa dupla de tomada de rede RJ45 para sistemas de cabeamento estruturado, integrando o grupo de Instalações Especiais no segmento de Rede Lógica e Telefonia (LOGI). Finalizando com o encaixe mecânico do módulo sob pressão no keystone e em seguida suporte e a colocação da placa de acabamento para fixação na parede.	UN	560	54,73	70,49	39.474,40	1,11 %	
7.3	059467	SBC	KEYSTONE CAT 6	Conector RJ45 Fêmea UTP, 180°. BRANCO — CAT 6: Conector fêmea, keystone do tipo RJ45 8×8, UTP, Cat 6. • Possui tampaguia traseira feita em cristal transparente para instalação em 180°. • Cor Branca. Corpo em policarbonato. • Terminal interno fabricado em cobre revestido em estanho. • Conexão traseira em terminal IDC fabricado em cobre, revestido em estanho. • Suporta condutores 26 a 22AWG. • ROHS Compliant.	UN	1120	84,88	109,33	122.449,60	3,44 %	
7.4	059441	SBC	PATCH CORDS RJ45 CAT 6 4 PARES 2,50M	Fornecimento e instalação de patch cord fabricado em cabo U/UTP CAT 6 de 4 pares 23 AWG 100% cobre, capa PVC LSZH. Comprimento de 2,5m.	UN	560	24,11	31,05	17.388,00	0,49 %	
7.5	TJTO-GES11	Próprio	PATCH CORDS RJ45 CAT 6 4 PARES 5,00M	Fornecimento e instalação de patch cord fabricado em cabo U/UTP CAT 6 de 4 pares 23 AWG 100% cobre, capa PVC LSZH. Comprimento de 5m.	UN	560	32,39	41,72	23.363,20	0,66 %	
8			METAIS E ACESSÓRIOS			1			8.589,10	8.589,10	0,24 %
8.1	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Fornecimento e instalação de cuba de embutir retangular em aço inoxidável (padrão AISI 304), com dimensões nominais de 46 x 30 x 12 cm, incluindo uma válvula de escoamento de 3 1/2", destinada a bancadas de cozinhas ou áreas de serviço.	UN	10	208,64	268,74	2.687,40	0,08 %	
8.2	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Fornecimento e instalação de cuba de embutir redonda em louça branca, com diâmetro nominal de 35 cm e profundidade de 14 cm, incluindo uma válvula de escoamento, destinada a bancadas de banheiros e lavabos.	UN	10	147,15	189,54	1.895,40	0,05 %	
8.3	106779	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Fornecimento e instalação de torneira automática com fechamento temporizado por hidromecânica — amplamente adotada em projetos públicos de banheiros coletivos e de alta circulação pelo padrão SINAPI — define um metal sanitário de mesa (bancada), com bitola de entrada de 1/2", fabricado em latão fundido de alta resistência com acabamento cromado de alta durabilidade.	UN	10	167,77	216,10	2.161,00	0,06 %	
8.4	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Fornecimento e instalação de torneira para pia — amplamente adotada em projetos de copa e áreas de serviço — define um metal sanitário de mesa ou de parede, com bitola de entrada de 1/2", fabricado em latão fundido de alta resistência com acabamento cromado de alta durabilidade.	UN	10	143,26	184,53	1.845,30	0,05 %	
9			REDE FRIGORÍGENA			1			220.198,00	220.198,00	6,19 %
9.1	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Fornecimento e instalação manual de tubo em cobre flexível com diâmetro nominal de DN 1/4", utilizado no ramal de alimentação de sistemas de ar-condicionado. Mensurada em metros instalados, a composição contempla a tubulação de cobre revestida por um tubo de borracha elastomérica preta flexível para isolamento térmico, responsável por evitar perdas energéticas e a condensação superficial da linha.	M	400	29,65	38,19	15.276,00	0,43 %	
9.2	97329	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Fornecimento e instalação manual de tubo em cobre flexível com diâmetro nominal de DN 1/2", utilizado no ramal de alimentação de sistemas de ar-condicionado. Mensurada em metros instalados, a composição contempla a tubulação de cobre revestida por um tubo de borracha elastomérica preta flexível para isolamento térmico, responsável por evitar perdas energéticas e a condensação superficial da linha.	M	200	64,51	83,09	16.618,00	0,47 %	
9.3	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Fornecimento e instalação manual de tubo em cobre flexível com diâmetro nominal de DN 3/8", utilizado no ramal de alimentação de sistemas de ar-condicionado. Mensurada em metros instalados, a composição contempla a tubulação de cobre revestida por um tubo de borracha elastomérica preta flexível para isolamento térmico, responsável por evitar perdas energéticas e a condensação superficial da linha.	M	400	50,92	65,59	26.236,00	0,74 %	
9.4	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Fornecimento e instalação manual de tubo em cobre flexível com diâmetro nominal de DN 5/8", utilizado no ramal de alimentação de sistemas de ar-condicionado. Mensurada em metros instalados, a composição contempla a tubulação de cobre revestida por um tubo de borracha elastomérica preta flexível para isolamento térmico, responsável por evitar perdas energéticas e a condensação superficial da linha.	M	560	79,07	101,85	57.036,00	1,60 %	
9.5	106034	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Fornecimento e instalação manual de tubo em cobre flexível com diâmetro nominal de DN 3/4", utilizado no ramal de alimentação de sistemas de ar-condicionado. Mensurada em metros instalados, a composição contempla a tubulação de cobre revestida por um tubo de borracha elastomérica preta flexível para isolamento térmico, responsável por evitar perdas energéticas e a condensação superficial da linha.	M	200	155,42	200,19	40.038,00	1,13 %	
9.6	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Fornecimento e a instalação manual de tubo de PVC soldável com diâmetro nominal de 25 mm incluso conexões, destinado especificamente à infraestrutura de dreno para sistemas de ar-condicionado (DRAC).	M	1000	36,56	47,09	47.090,00	1,32 %	
9.7	063061	SBC	CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	Fornecimento e instalação do cabo PP 3 vias 2,50mm² para comando de ar-condicionado consiste no dimensionamento, passagem e fixação desse cabo de dupla isolação para realizar a interligação elétrica e de sinal entre as unidades interna (evaporadora) e externa (condensadora). O serviço exige a decapagem correta das vias, aplicação de terminais tubulares (liths) crimpados e a conexão rigorosa nos bornes seguindo o esquema do fabricante, finalizando com testes de continuidade (multímetro) e de funcionamento do sistema, tudo em conformidade com as normas NBR 5410 e NR-10 para garantir a segurança e evitar falhas de comunicação no equipamento.	M	400	15,44	19,88	7.952,00	0,22 %	
9.8	14071	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	Fornecimento e instalação do cabo PP 3 vias 4,00mm² para comando de ar-condicionado consiste no dimensionamento, passagem e fixação desse cabo de dupla isolação para realizar a interligação elétrica e de sinal entre as unidades interna (evaporadora) e externa (condensadora). O serviço exige a decapagem correta das vias, aplicação de terminais tubulares (liths) crimpados e a conexão rigorosa nos bornes seguindo o esquema do fabricante, finalizando com testes de continuidade (multímetro) e de funcionamento do sistema, tudo em conformidade com as normas NBR 5410 e NR-10 para garantir a segurança e evitar falhas de comunicação no equipamento.	m	400	19,32	24,88	9.952,00	0,28 %	

Total sem BDI	2.762.305,75
Total do BDI	795.520,85
Total Geral	3.557.826,60



Documento assinado digitalmente

ZAILON LABRE BATISTA MIRANDA

Data: 18/05/2026 12:48:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Composições Analíticas com Preço Unitário
MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS NOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO EM
PALMAS

Bancos
SINAPI - 04/2026 - Tocantins
SBC - 04/2026 - Tocantins
ORSE - 02/2026 - Sergipe

B.D.I.
28,81%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de
obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJTO-GES01	Próprio	Contraparede / sanca / shaft em drywall pintada, incluso emassamento e fundo preparador	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	107,25	107,25
Composição Auxiliar	96371	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	Paredes em Drywall	m²	1,0000000	63,87	63,87
Composição Auxiliar	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	0,3438000	20,20	6,94
Composição Auxiliar	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	12,04	12,04
Composição Auxiliar	180039	SBC	PINTURA FUNDO PREPARADOR DE PAREDES SUVINIL (1:1)	PINTURAS	m²	1,0000000	24,40	24,40
					MO sem LS =>	26,94	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	30,89	MO com LS =>	26,94
							Valor com BDI =>	138,14
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJTO-GES02	Próprio	Parede em drywall pintada, incluso emassamento e fundo preparador	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	181,93	181,93
Composição Auxiliar	96359	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	Paredes em Drywall	m²	1,0000000	95,17	95,17
Composição Auxiliar	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	2,0000000	12,04	24,08
Composição Auxiliar	180039	SBC	PINTURA FUNDO PREPARADOR DE PAREDES SUVINIL (1:1)	PINTURAS	m²	2,0000000	24,40	48,80
Composição Auxiliar	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	0,6875000	20,20	13,88
					MO sem LS =>	49,69	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	52,41	MO com LS =>	49,69
							Valor com BDI =>	234,34
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104725	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	Paredes em Drywall	m²	1,0000000	22,91	22,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0250000	22,14	0,55
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0750000	21,91	1,64
Insumo	00042490	SINAPI	FELTRO EM LA DE ROCHA, 1 FACE REVESTIDA COM PAPEL ALUMINIZADO, EM ROLO, DENSIDADE = 32 KG/M3, E="50" MM	Material	m²	1,0000000	20,72	20,72
					MO sem LS =>	1,57	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	6,60	MO com LS =>	1,57
							Valor com BDI =>	29,51
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	1,0000000	68,94	68,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4786000	22,14	10,59
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4786000	21,91	10,48
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	9,6469000	0,10	0,96
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	26,51	0,32
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	1,0838000	21,02	22,78
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	1,2267000	0,23	0,28
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	1,2267000	1,50	1,84
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	23,78	0,87
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4276000	2,91	4,15
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	3,99	14,15
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	0,6926000	3,64	2,52
					MO sem LS =>	14,87	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	19,86	MO com LS =>	14,87
							Valor com BDI =>	88,80
1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJTO-GES03	Próprio	Chapeamento em drywall	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	35,42	35,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	22,14	2,21
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	21,91	6,57
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	0,5500000	3,64	2,00
Insumo	00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,2500000	0,33	0,41
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	10,0900000	0,10	1,00
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	1,0500000	21,02	22,07
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	0,4000000	2,91	1,16
					MO sem LS =>	6,31	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	10,20	MO com LS =>	6,31
							Valor com BDI =>	45,62
1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJTO-GES04	Próprio	Fechamento de rasgos em drywall com área de até 0,36 m²	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	17,91	17,91

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0360000	22,14	0,79		
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1900000	21,91	4,16		
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	0,1440000	2,91	0,41		
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	3,6300000	0,10	0,36		
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	0,3700000	21,02	7,77		
Insumo	00039418	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	Material	M	0,8000000	4,45	3,56		
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	0,1980000	3,64	0,72		
Insumo	00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	0,4500000	0,33	0,14		
					MO sem LS =>	3,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,58
					Valor do BDI =>	5,15			Valor com BDI =>	23,06
1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	8771	ORSE	Alçapão para forro de pvc, dim=60x60cm, aplicado	Forros	m²	1,0000000	58,27	58,27		
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	9028	ORSE	Alçapão para forro de pvc, dim=60x60cm, aplicado	Material	m²	1,0000000	58,27	58,27		
Detalhamento de Cálculo ORSE										
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	9028	ORSE	Alçapão para forro de pvc, dim=60x60cm, aplicado	Material	m²	1,0000000	58,27	58,27		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	16,78			Valor com BDI =>	75,05
1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96374	SINAPI	INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	Paredes em Drywall	M	1,0000000	29,65	29,65		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0270000	22,14	0,59		
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0820000	21,91	1,79		
Insumo	00003990	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,1000000	23,20	25,52		
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	7,6364000	0,23	1,75		
					MO sem LS =>	1,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,71
					Valor do BDI =>	8,54			Valor com BDI =>	38,19
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	25,56	25,56		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2971000	27,35	8,12		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1485000	22,14	3,28		
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0194000	730,14	14,16		
					MO sem LS =>	9,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,51
					Valor do BDI =>	7,36			Valor com BDI =>	32,92
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	20,20	20,20		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3610000	31,98	11,54		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1203000	22,14	2,66		
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	1,48	0,11		
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	4,40	5,89		
					MO sem LS =>	9,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,98
					Valor do BDI =>	5,81			Valor com BDI =>	26,01
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	12,04	12,04		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	22,14	1,20		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	31,98	5,21		
Insumo	00035692	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Material	L	0,2367000	23,82	5,63		
					MO sem LS =>	4,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,50
					Valor do BDI =>	3,46			Valor com BDI =>	15,50
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	35,19	35,19		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7419000	31,98	23,72		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2473000	22,14	5,47		
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	1,48	0,11		
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	4,40	5,89		
					MO sem LS =>	20,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,51
					Valor do BDI =>	10,13			Valor com BDI =>	45,32
2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	14,55	14,55		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0757000	22,14	1,67		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2270000	31,98	7,25		
Insumo	00035692	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Material	L	0,2367000	23,82	5,63		
					MO sem LS =>	6,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,27
					Valor do BDI =>	4,19			Valor com BDI =>	18,74

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJTO-0023	Próprio	ESPUMA ACUSTICA ANTI CHAMAS DE 50MM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	346,01	346,01
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1420000	25,55	29,17
Insumo	00004791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	Material	KG	0,5000000	50,40	25,20
Insumo	COT - TJTO 0108	Próprio	ESPUMA FLAT ACUSTICA ANTICHAMA DE 50MM	Equipamento	m²	1,0000000	291,64	291,64
					MO sem LS => Valor do BDI =>	21,50 99,68	LS => 0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	21,50 445,69
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	Vidros e Espelhos	m²	1,0000000	16,47	16,47
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3233793	22,14	7,15
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3748260	24,88	9,32
					MO sem LS => Valor do BDI =>	11,45 4,74	LS => 0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	11,45 21,21
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	58,29	58,29
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3541000	27,35	9,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1957000	22,14	48,61
					MO sem LS => Valor do BDI =>	40,03 16,79	LS => 0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	40,03 75,08
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	8,26	8,26
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2767000	22,14	6,12
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0978000	21,91	2,14
					MO sem LS => Valor do BDI =>	5,71 2,37	LS => 0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	5,71 10,63
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	1,93	1,93
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0229000	21,91	0,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0647000	22,14	1,43
					MO sem LS => Valor do BDI =>	1,32 0,55	LS => 0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	1,32 2,48
3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104780	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	5,76	5,76
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1199000	26,32	3,15
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0475000	26,20	1,24
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0491000	28,05	1,37
					MO sem LS => Valor do BDI =>	4,31 1,65	LS => 0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	4,31 7,41
3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	9,77	9,77
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3075000	22,14	6,80
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1087000	27,35	2,97
					MO sem LS => Valor do BDI =>	6,78 2,81	LS => 0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	6,78 12,58
3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	32	ORSE	Remoção de carpete	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	5,77	5,77
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	15,59	4,67
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,86	1,15
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	15,59	4,67
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	39,50	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0006900	10,87	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0282300	4,50	0,12
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002400	73,93	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0013500	205,00	0,27
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0013500	12,54	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0305400	14,00	0,42
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000600	36,90	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001800	13,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0305400	5,00	0,15
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001200	300,00	0,03
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000600	183,00	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002400	6,00	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000600	20,11	0,00

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0004500	193,04	0,08
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000900	18,58	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0013500	4,81	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0005400	18,00	0,00
					MO sem LS =>	4,67	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	1,66	MO com LS =>	4,67
							Valor com BDI =>	7,43
3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	6,74	6,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1085000	22,14	2,40
Composição Auxiliar	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0788000	26,41	2,08
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0323000	27,23	0,87
Composição Auxiliar	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0603000	23,09	1,39
					MO sem LS =>	4,48	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	1,94	MO com LS =>	4,48
							Valor com BDI =>	8,68
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_02/2026	Pisos	m²	1,0000000	451,73	451,73
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0201452	27,23	27,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5100726	22,14	11,29
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	9,1300000	2,46	22,45
Insumo	00010841	SINAPI	PISO EM GRANITO, POLIDO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	Material	m²	1,1600000	335,84	389,57
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1400000	4,69	0,65
					MO sem LS =>	28,05	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	130,14	MO com LS =>	28,05
							Valor com BDI =>	581,87
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98685	SINAPI	RODAPE EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_02/2026	Pisos	M	1,0000000	86,97	86,97
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3990470	27,23	10,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1995235	22,14	4,41
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1270000	4,69	0,59
Insumo	00020231	SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, H= 10 CM, E= *2,0* CM	Material	M	1,0400000	66,23	68,87
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	0,9130000	2,46	2,24
					MO sem LS =>	10,97	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	25,05	MO com LS =>	10,97
							Valor com BDI =>	112,02
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	125,47	125,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	22,14	4,56
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8038000	27,23	21,88
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	4,69	0,66
Insumo	00045190	SINAPI	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	Material	m²	1,0864000	69,89	75,92
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	9,1300000	2,46	22,45
					MO sem LS =>	19,17	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	36,14	MO com LS =>	19,17
							Valor com BDI =>	161,61
4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88650	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	Revestimentos Cerâmicos Internos	M	1,0000000	11,94	11,94
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0871000	27,23	2,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0326000	22,14	0,72
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6392000	0,80	0,51
Insumo	00001292	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	0,1875000	42,33	7,93
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0890000	4,69	0,41
					MO sem LS =>	2,22	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	3,43	MO com LS =>	2,22
							Valor com BDI =>	15,37
4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130302	SBC	RODAPE 7,5cm VINILICO CURVO FADEMAC	RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS	M	1,0000000	28,76	28,76
Insumo	003034	SBC	COLA VINILICA PARA PARQUET DE MADEIRA 4,6kg/m2	Material	KG	0,1400000	43,77	6,12
Insumo	099100	SBC	LADRILHEIRO	Mão de Obra	H	0,2240000	17,32	3,88
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2240000	17,55	3,93
Insumo	002229	SBC	RODAPE 7,5cm VINILICO CURVO FADEMAC	Material	M	1,1000000	13,49	14,83
					MO sem LS =>	7,81	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	8,28	MO com LS =>	7,81
							Valor com BDI =>	37,04
4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170105	SBC	PISO LAMINADO CLICADO NATURE PUCON DURAFLOR	PAVIMENTACOES INTERNAS	m²	1,0000000	180,38	180,38
Insumo	002248	SBC	PISO LAMINADO CLICADO NATURE PUCON DURAFLOR	Material	m²	1,0300000	76,14	78,42
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,4030000	17,60	7,09
Insumo	003583	SBC	COLA PARA MANTA VINILICA AXTON 4KG	Material	UN	0,4000000	214,90	85,96
Insumo	099360	SBC	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	Mão de Obra	H	0,4030000	22,13	8,91

				MO sem LS =>	16,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,00
				Valor do BDI =>	51,96			Valor com BDI =>	232,34
4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190302	SBC	BANCADA/TAMPO SECO EM GRANITO	APARELHOS SANITARIOS	m²	1,0000000	623,63	623,63	
Insumo	004612	SBC	APOIO EM MAO FRANCESA EM ACO INOXIDAVEL 304	Material	UN	2,0000000	132,00	264,00	
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	4,2580000	0,96	4,08	
Insumo	000098	SBC	AREIA MEDIA LAVADA	Material	m³	0,0030000	135,00	0,40	
Insumo	099398	SBC	MARMORISTA	Mão de Obra	H	0,7170000	22,13	15,86	
Insumo	001100	SBC	CIMENTO DIRECIONAL BRANCO (SACO 1 QUILOGRAMA)	Material	KG	1,8200000	6,42	11,68	
Insumo	099664	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MARMORISTA	Mão de Obra	H	0,7170000	17,60	12,61	
Insumo	017100	SBC	GRANITO BRANCO 2cm	Material	m²	1,0500000	300,00	315,00	
				MO sem LS =>	28,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,47
				Valor do BDI =>	179,66			Valor com BDI =>	803,29
4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98678	SINAPI	PISO ELEVADO COM ESTRUTURA EM AÇO, COMPOSTO POR PEDESTAIS, LONGARINAS E PLACAS SEM ACABAMENTO. AF_02/2026	Pisos	m²	1,0000000	566,14	566,14	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3890407	27,35	10,64	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1945204	22,14	4,30	
Insumo	00045655	SINAPI	PISO ELEVADO COM 2 PLACAS DE ACO COM ENCHIMENTO DE CONCRETO CELULAR, INCLUSO BASE/HASTE/CRUZETAS, 60 X 60 CM, H = *28* CM, RESISTENCIA CARGA CONCENTRADA 496 KG (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0000000	551,20	551,20	
				MO sem LS =>	10,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,74
				Valor do BDI =>	163,10			Valor com BDI =>	729,24
4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	106784	SINAPI	PISO TÊXTIL (CARPETE) EM MANTA (ROLO) E = 9 A 10 MM. AF_02/2026	Pisos	m²	1,0000000	118,40	118,40	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0634822	22,14	1,40	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1269645	27,35	3,47	
Insumo	00004791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	Material	KG	0,1042888	50,40	5,25	
Insumo	00045560	SINAPI	CARPETE DE NYLON EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 9 A 10 MM (SEM INSTALACAO)	Material	m²	1,1600000	93,35	108,28	
				MO sem LS =>	3,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,50
				Valor do BDI =>	34,11			Valor com BDI =>	152,51
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	Vidros e Espelhos	m²	1,0000000	495,11	495,11	
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2225165	24,88	30,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0547201	22,14	23,35	
Insumo	00034360	SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	Material	KG	0,8390000	46,43	38,95	
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,3460000	31,85	11,02	
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,6050000	2,91	7,58	
Insumo	00010506	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	383,50	383,50	
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,9130000	0,16	0,30	
				MO sem LS =>	37,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,39
				Valor do BDI =>	142,64			Valor com BDI =>	637,75
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91296	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	589,82	589,82	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5794829	22,14	12,82	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0504781	25,55	52,38	
Insumo	00001340	SINAPI	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS	Material	m²	4,3700000	44,75	195,55	
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	13,30	39,90	
Insumo	00011945	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	Material	UN	19,8000000	0,04	0,79	
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,07	1,38	
Insumo	00004962	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Material	UN	1,0000000	287,00	287,00	
				MO sem LS =>	47,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,29
				Valor do BDI =>	169,92			Valor com BDI =>	759,74
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90796	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	864,49	864,49	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0226000	846,08	19,12	
Composição Auxiliar	105925	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	M	10,0000000	2,34	23,40	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7442413	22,14	16,47	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2731759	27,35	62,17	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3602932	25,55	9,20	
Insumo	00039484	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	Material	UN	1,0000000	734,13	734,13	
				MO sem LS =>	82,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	82,68

		Valor do BDI =>		249,05		Valor com BDI =>		1.113,54
5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90797	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	869,49	869,49
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Argamassas	H	0,7806757	22,14	17,28
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019		m³	0,0229000	846,08	19,37
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Esquadrias - Portas	H	0,3823765	25,55	9,76
Composição Auxiliar	105925	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_10/2025		M	10,2000000	2,34	23,86
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Material	H	2,3800145	27,35	65,09
Insumo	00039485	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NÚCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)		UN	1,0000000	734,13	734,13
		MO sem LS =>		86,16		LS =>		0,00
		Valor do BDI =>		250,50		Valor com BDI =>		86,16
								1.119,99
5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJTO-GES05	Próprio	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 100X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	1.336,12	1.336,12
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3823765	25,55	9,76
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3800145	27,35	65,09
Composição Auxiliar	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	190,65	190,65
Composição Auxiliar	105925	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	M	10,2000000	2,34	23,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Argamassas	H	0,7806757	22,14	17,28
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019		m³	0,0229000	846,08	19,37
Insumo	00001340	SINAPI	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS	Material	m²	4,3800000	44,75	196,00
Insumo	00004989	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 1000 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	Material	UN	1,0000000	387,99	387,99
Insumo	00039837	SINAPI	BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARCO, EM MDF/PVC WOOD/POLIESTIRENO OU MADEIRA LAMINADA, L = *9,0* CM COM GUARNICAO REGULAVEL 2 FACES = *35* MM, PRIMER	Material	JG	1,0000000	426,12	426,12
		MO sem LS =>		119,66		LS =>		0,00
		Valor do BDI =>		384,93		Valor com BDI =>		119,66
								1.721,05
5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJTO-GES06	Próprio	PORTA DE CORRER DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELANIMICO, 100X210, INCLUSO FECHADURA, PUXADOR, ALIZAR E PORTAL. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	1.641,16	1.641,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Esquadrias - Portas	H	1,5049040	22,14	33,31
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025		M	5,2000000	13,76	71,55
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,3250450	25,55	136,05
Insumo	00004969	SINAPI	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO VENEZIANA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	Material	m²	1,0000000	455,80	455,80
Insumo	00038179	SINAPI	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE ACO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE ACO REVESTIDO EM NYLON	Material	UN	3,0000000	55,58	166,74
Insumo	00001340	SINAPI	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS	Material	m²	5,6280000	44,75	251,85
Insumo	00043605	SINAPI	TRILHO PANTOGRAFICO RETO, EM ALUMINIO, TIPO U, COM DIMENSOES DE *38 X 38* MM PARA PORTA DE CORRER	Material	M	2,1000000	50,45	105,94
Insumo	00038168	SINAPI	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	Material	UN	1,0000000	169,94	169,94
Insumo	00038165	SINAPI	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	Material	CJ	1,0000000	82,76	82,76
Insumo	00000184	SINAPI	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	Material	JG	1,0000000	167,22	167,22
		MO sem LS =>		131,19		LS =>		0,00
		Valor do BDI =>		472,81		Valor com BDI =>		131,19
								2.113,97
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJTO-GES07	Próprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES OU PARALELO, EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA).	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	179,37	179,37
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	Rasgos e Fixações	UN	1,0000000	5,89	5,89
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETÂNGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	19,41	19,41
Composição Auxiliar	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	37,62	37,62
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	7,6500000	9,37	71,68
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	8,6100000	5,20	44,77
		MO sem LS =>		85,59		LS =>		0,00
		Valor do BDI =>		51,67		Valor com BDI =>		85,59
								231,04
6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	TJTO-GES08	Próprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR DUPLO (SIMPLES OU PARALELO), EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA).	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	334,52	334,52	
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	17,2200000	5,20	89,54	
Composição Auxiliar	91963	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	76,32	76,32	
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENÁRIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	Rasgos e Fixações	UN	1,0000000	5,89	5,89	
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	15,3000000	9,37	143,36	
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETÂNGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	19,41	19,41	
MO sem LS =>					153,59	LS =>	0,00	153,59	
Valor do BDI =>					96,37	Valor com BDI =>			430,89
6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	15,90	15,90	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1490000	30,57	4,55	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1490000	26,20	3,90	
Insumo	00039245	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,0170000	7,33	7,45	
MO sem LS =>					6,25	LS =>	0,00	6,25	
Valor do BDI =>					4,58	Valor com BDI =>			20,48
6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO COMERCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	180,28	180,28	
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	0,8850000	8,89	7,86	
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	19,41	19,41	
Composição Auxiliar	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,8850000	11,47	10,15	
Composição Auxiliar	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	53,74	53,74	
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	10,5310000	5,20	54,76	
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	0,8850000	17,14	15,16	
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	Rasgos e Fixações	UN	1,0000000	5,89	5,89	
Composição Auxiliar	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,6140000	8,25	13,31	
MO sem LS =>					77,44	LS =>	0,00	77,44	
Valor do BDI =>					51,93	Valor com BDI =>			232,21
6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104480	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO COMERCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	189,78	189,78	
Composição Auxiliar	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,9357000	11,47	22,20	
Composição Auxiliar	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	10,6357000	8,68	92,31	
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	Rasgos e Fixações	UN	1,0000000	5,89	5,89	
Composição Auxiliar	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	38,59	38,59	
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	19,41	19,41	
Composição Auxiliar	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,3800000	8,25	11,38	
MO sem LS =>					67,69	LS =>	0,00	67,69	
Valor do BDI =>					54,67	Valor com BDI =>			244,45
6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TJTO-GES12	Próprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA SIMPLES DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM MOBILIÁRIO COM ELETRODUTO EMBUTIDO, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO. AF_11/2022	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	96,32	96,32	
Composição Auxiliar	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	2,4990000	11,47	28,66	
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	10,5310000	5,20	54,76	
Insumo	COT - TJTO 0114	Próprio	Tomada MarGiriuss 10A com Cabos 150mm Plástico Branco para Móveis	Material	UN	1,0000000	12,90	12,90	
MO sem LS =>					26,78	LS =>	0,00	26,78	
Valor do BDI =>					27,74	Valor com BDI =>			124,06
6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	105547	SINAPI	FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	M	1,0000000	26,02	26,02	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0881298	26,20	2,30	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2820152	30,57	8,62	
Insumo	00045192	SINAPI	FITA LED, 3.000 K, *650* LUMENS, LARGURA ATE 10 MM (NAO INCLUI FONTE)	Material	M	1,0000000	15,10	15,10	
				MO sem LS =>	8,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,18
				Valor do BDI =>	7,49	Valor com BDI =>		33,51	
6.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105548	SINAPI	PERFIL COM FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	M	1,0000000	91,63	91,63	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6167293	30,57	18,85	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1927279	26,20	5,04	
Insumo	00045225	SINAPI	PERFIL DE EMBUTIR, *30,2 X 9,6* MM, ALUMINIO, COM DIFUSOR	Material	M	1,0000000	52,64	52,64	
Insumo	00045192	SINAPI	FITA LED, 3.000 K, *650* LUMENS, LARGURA ATE 10 MM (NAO INCLUI FONTE)	Material	M	1,0000000	15,10	15,10	
				MO sem LS =>	17,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,91
				Valor do BDI =>	26,39	Valor com BDI =>		118,02	
6.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103785	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	60,49	60,49	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6087910	30,57	18,61	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1902472	26,20	4,98	
Insumo	00044795	SINAPI	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE SOBREPOR, QUADRADA *30 X 30* CM, EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, COM LAMPADAS LED 24W, BIVOLT	Material	UN	1,0000000	36,90	36,90	
				MO sem LS =>	17,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,68
				Valor do BDI =>	17,42	Valor com BDI =>		77,91	
6.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105543	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR - QUADRADA *60X60*CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	127,68	127,68	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3479486	26,20	9,11	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1134355	30,57	34,03	
Insumo	00045215	SINAPI	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE SOBREPOR, QUADRADA *60 X 60* CM, EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, LAMPADAS LED *48* W E DRIVER BIVOLT	Material	UN	1,0000000	84,54	84,54	
				MO sem LS =>	32,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,34
				Valor do BDI =>	36,78	Valor com BDI =>		164,46	
6.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TJTO-GES10	Próprio	REMANEJAMENTO DE LUMINÁRIAS	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	23,59	23,59	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6087910	30,57	18,61	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1902472	26,20	4,98	
				MO sem LS =>	17,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,68
				Valor do BDI =>	6,79	Valor com BDI =>		30,38	
6.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	11,34	11,34	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	26,20	1,33	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	30,57	1,55	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,43	0,06	
Insumo	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	6,76	8,40	
				MO sem LS =>	2,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,13
				Valor do BDI =>	3,26	Valor com BDI =>		14,60	
6.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	20,42	20,42	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0760000	30,57	2,32	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0760000	26,20	1,99	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,43	0,06	
Insumo	00000980	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,2434000	12,91	16,05	
				MO sem LS =>	3,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,18
				Valor do BDI =>	5,88	Valor com BDI =>		26,30	
6.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101873	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	314,92	314,92	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7367790	26,20	45,50	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7367790	30,57	53,09	
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0117000	862,63	10,09	
Insumo	00043893	SINAPI	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	Material	UN	1,0000000	18,50	18,50	
Insumo	00043877	SINAPI	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 12/ 16 DISJUNTORES	Material	UN	2,0000000	32,90	65,80	
Insumo	00039796	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	121,94	121,94	
				MO sem LS =>	74,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	74,87
				Valor do BDI =>	90,72	Valor com BDI =>		405,64	
6.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	551,20	551,20
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6530000	30,57	50,53
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0134000	862,63	11,55
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6530000	26,20	43,30
Insumo	00013395	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	445,82	445,82
					MO sem LS => Valor do BDI =>	71,65 158,80	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI => 71,65 710,00
6.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	106022	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 36 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	834,86	834,86
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0194162	862,63	16,74
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6575000	26,20	43,42
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6575000	30,57	50,66
Insumo	00043878	SINAPI	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 18 /24 DISJUNTORES	Material	UN	3,0000000	32,90	98,70
Insumo	00039762	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	540,00	540,00
Insumo	00043935	SINAPI	SUPORTE PARA 24 DISJUNTORES	Material	UN	1,0000000	85,34	85,34
					MO sem LS => Valor do BDI =>	72,85 240,52	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI => 72,85 1.075,38
6.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	11,78	11,78
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	26,20	0,92
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	30,57	1,08
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,49	8,49
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,29	1,29
					MO sem LS => Valor do BDI =>	1,48 3,39	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI => 1,48 15,17
6.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	21,96	21,96
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1271400	30,57	3,88
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1271400	26,20	3,33
Insumo	00034686	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	1,0000000	12,59	12,59
Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	2,16	2,16
					MO sem LS => Valor do BDI =>	5,33 6,32	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI => 5,33 28,28
6.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	064226	SBC	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 63A CURVA C	INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS	UN	1,0000000	74,30	74,30
Insumo	023331	SBC	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 63A CURVA C STECK	Material	UN	1,0000000	64,70	64,70
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2420000	17,60	4,25
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2420000	22,13	5,35
					MO sem LS => Valor do BDI =>	9,60 21,40	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI => 9,60 95,70
6.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	69,54	69,54
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1062850	26,20	2,78
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1062850	30,57	3,24
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	1,0000000	59,65	59,65
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	3,0000000	1,29	3,87
					MO sem LS => Valor do BDI =>	4,45 20,03	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI => 4,45 89,57
6.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	106020	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	109,01	109,01
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5297450	26,20	13,87
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5297450	30,57	16,19
Insumo	00034714	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	Material	UN	1,0000000	71,24	71,24
Insumo	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,0000000	2,57	7,71
					MO sem LS => Valor do BDI =>	22,23 31,40	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI => 22,23 140,41
6.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	063484	SBC	ELETROCALHA LISA/PERF ""U"" 100x50mm S/TAMPA, SUP, EMENDA	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	M	1,0000000	31,50	31,50
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4240000	17,60	7,46

Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4240000	22,13	9,38	
Insumo	025630	SBC	ELETROCALHA LISA/PERF TIPO "U" 100x50mm CHAPA 24 GALVANIZADA A FOGO	Material	M	1,0000000	14,66	14,66	
				MO sem LS =>	16,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,84
				Valor do BDI =>	9,07			Valor com BDI =>	40,57
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	M	1,0000000	9,66	9,66	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0097963	30,57	0,29	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0073472	26,20	0,19	
Insumo	00039599	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	Material	M	1,0500000	8,75	9,18	
				MO sem LS =>	0,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35
				Valor do BDI =>	2,78			Valor com BDI =>	12,44
7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	1,0000000	54,73	54,73	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3237912	26,20	8,48	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4317216	30,57	13,19	
Insumo	00038083	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	1,0000000	33,06	33,06	
				MO sem LS =>	16,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,09
				Valor do BDI =>	15,76			Valor com BDI =>	70,49
7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	059467	SBC	TOMADA TIPO KEYSTONE CAT 6	INSTALACOES DE TELEFONE-LOGICA-CFTV-CATV	UN	1,0000000	84,88	84,88	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4640000	26,20	12,15	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4640000	30,57	14,18	
Insumo	901872	SBC	(SIN)CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO "	Material	UN	1,0310000	1,77	1,82	
Insumo	101517	SBC	MODULO DE TOMADA TIPO KEYSTONE RJ45 CAT 6 WEG	Material	UN	1,0310000	55,03	56,73	
				MO sem LS =>	19,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,47
				Valor do BDI =>	24,45			Valor com BDI =>	109,33
7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	059441	SBC	PATCH CORDS RJ45 CAT 6 4 PARES 2,50M	INSTALACOES DE TELEFONE-LOGICA-CFTV-CATV	UN	1,0000000	24,11	24,11	
Insumo	099302	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - ELETROTECNICO	Mão de Obra	H	0,2370000	17,60	4,17	
Insumo	013871	SBC	RACK - PATCH CORDS RJ45 CAT 6 4 PARES 2,0m	Material	UN	1,0000000	19,94	19,94	
				MO sem LS =>	4,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,17
				Valor do BDI =>	6,94			Valor com BDI =>	31,05
7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TJTO-GES11	Próprio	PATCH CORDS RJ45 CAT 6 4 PARES 5,00M	59	UN	1,0000000	32,39	32,39	
Insumo	COT - TJTO 0113	Próprio	PATCH CORDS RJ45 CAT 6 4 PARES 5,0m	Material	PATCH CORDS RJ45	1,0000000	28,22	28,22	
Insumo	099302	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - ELETROTECNICO	Mão de Obra	H	0,2370000	17,60	4,17	
				MO sem LS =>	4,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,17
				Valor do BDI =>	9,33			Valor com BDI =>	41,72
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	208,64	208,64	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1471350	22,14	3,25	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3833253	27,23	10,43	
Insumo	00001743	SINAPI	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *46 X 30 X 12* CM	Material	UN	1,0000000	188,64	188,64	
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,1982880	31,92	6,32	
				MO sem LS =>	9,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,87
				Valor do BDI =>	60,10			Valor com BDI =>	268,74
8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	147,15	147,15	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8966219	27,23	24,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3441579	22,14	7,61	
Insumo	00020269	SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	Material	UN	1,0000000	103,92	103,92	
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,3514234	31,92	11,21	
				MO sem LS =>	23,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,09
				Valor do BDI =>	42,39			Valor com BDI =>	189,54
8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	106779	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	167,77	167,77	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0928366	29,46	2,73	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0356343	22,14	0,78	
Insumo	00036796	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	Material	UN	1,0000000	164,26	164,26	
				MO sem LS =>	2,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,64
				Valor do BDI =>	48,33			Valor com BDI =>	216,10
8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	143,26	143,26	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0473591	22,14	1,04	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1233828	29,46	3,63	

Insumo	00011773	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	138,51	138,51
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	4,10	0,08
				MO sem LS => Valor do BDI =>	3,50 41,27	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	3,50 184,53
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações de ar condicionado em cobre	M	1,0000000	29,65	29,65
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0445260	30,35	1,35
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0445260	23,04	1,02
Insumo	00039738	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1/4" (6 MM), E= 9 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	Material	M	1,0227270	6,08	6,21
Insumo	00039662	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	M	1,0227270	20,61	21,07
				MO sem LS => Valor do BDI =>	1,72 8,54	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	1,72 38,19
9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97329	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações de ar condicionado em cobre	M	1,0000000	64,51	64,51
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0627280	23,04	1,44
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0627280	30,35	1,90
Insumo	00039737	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1/2" (12 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	Material	M	1,0227270	16,82	17,20
Insumo	00039660	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	M	1,0227270	43,00	43,97
				MO sem LS => Valor do BDI =>	2,43 18,58	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	2,43 83,09
9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações de ar condicionado em cobre	M	1,0000000	50,92	50,92
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0536120	30,35	1,62
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0536120	23,04	1,23
Insumo	00039664	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	M	1,0227270	31,70	32,42
Insumo	00039741	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 3/8" (10 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	Material	M	1,0227270	15,31	15,65
				MO sem LS => Valor do BDI =>	2,08 14,67	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	2,08 65,59
9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações de ar condicionado em cobre	M	1,0000000	79,07	79,07
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0718140	23,04	1,65
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0718140	30,35	2,17
Insumo	00039665	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	M	1,0227270	53,49	54,70
Insumo	00039853	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 5/8" (15 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	Material	M	1,0227270	20,10	20,55
				MO sem LS => Valor do BDI =>	2,78 22,78	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	2,78 101,85
9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	106034	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações de ar condicionado em cobre	M	1,0000000	155,42	155,42
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0809290	23,04	1,86
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0809290	30,35	2,45
Insumo	00039740	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 3/4" (18 MM), E= 32 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	Material	M	1,0227270	83,07	84,95
Insumo	00039666	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/4", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	M	1,0227270	64,69	66,16
				MO sem LS => Valor do BDI =>	3,13 44,77	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	3,13 200,19
9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Drenagem de ar condicionado	M	1,0000000	36,56	36,56
Composição Auxiliar	96650	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Hidráulicas em PPR	UN	0,0250000	9,69	0,24
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Lvro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2552000	25,17	6,42
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Lvro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2552000	29,46	7,51
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0549000	4,38	4,62

Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0142000	2,31	0,03	
Insumo	00039737	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1/2" (12 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	Material	M	1,0549000	16,82	17,74	
				MO sem LS =>	10,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,63
				Valor do BDI =>	10,53			Valor com BDI =>	47,09
9.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	063061	SBC	CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	INSTALACOES ELETRICAS - I FITOS F. CAROS	M	1,0000000	15,44	15,44	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0970000	22,13	2,14	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0970000	17,60	1,70	
Insumo	002706	SBC	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	Material	M	1,0500000	11,05	11,60	
				MO sem LS =>	3,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,84
				Valor do BDI =>	4,44			Valor com BDI =>	19,88
9.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	14071	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	Subestação Transformadora em Poste	m	1,0000000	19,32	19,32	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1100000	3,72	0,40	
Insumo	3284	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v	Material	m	1,0200000	14,30	14,58	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1100000	3,86	0,42	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	15,59	1,71	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	20,45	2,24	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0223960	14,00	0,31	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009900	205,00	0,20	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001760	6,00	0,00	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000220	26,89	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009900	12,54	0,01	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0005060	10,87	0,00	
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000220	47,69	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009900	4,81	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000880	300,00	0,02	
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,0000220	140,00	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0223960	5,00	0,11	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000440	20,11	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003960	18,00	0,00	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003300	193,04	0,06	
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000110	44,00	0,00	
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001320	13,50	0,00	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001650	73,93	0,01	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0175450	4,50	0,07	
Insumo	3284	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v	Material	m	1,0200000	14,30	14,58	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000110	39,50	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000220	36,90	0,00	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000220	183,00	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000330	18,58	0,00	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	15,59	1,71	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	20,45	2,24	
				MO sem LS =>	3,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,95
				Valor do BDI =>	5,56			Valor com BDI =>	24,88

Composições Auxiliares									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,04	23,04	
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,71	15,71	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,70	0,70	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,59	1,59	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,69	0,69	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,39	2,39	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,67	1,67	
				MO sem LS =>	15,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,89
				Valor do BDI =>	6,63			Valor com BDI =>	29,67
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	105925	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	M	1,0000000	2,34	2,34	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0705411	25,55	1,80	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0199355	22,14	0,44	
Insumo	00039026	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0060000	18,30	0,10	
					MO sem LS => Valor do BDI =>	1,61 0,67	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	1,61 3,01
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	M	1,0000000	13,76	13,76	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0705411	25,55	1,80	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0199355	22,14	0,44	
Insumo	00020017	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,1630000	9,82	11,42	
Insumo	00039026	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0060000	18,30	0,10	
					MO sem LS => Valor do BDI =>	1,61 3,96	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	1,61 17,72
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	862,63	862,63	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,2300000	22,14	248,63	
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	116,4000000	1,50	174,60	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	144,00	167,04	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	261,8900000	1,04	272,36	
					MO sem LS => Valor do BDI =>	168,33 248,52	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	168,33 1.111,15
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	730,14	730,14	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,5000000	20,94	94,23	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0500000	2,37	2,48	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,4500000	0,45	1,55	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	195,8600000	1,04	203,69	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	144,00	167,04	
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	174,1000000	1,50	261,15	
					MO sem LS => Valor do BDI =>	68,04 210,35	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	68,04 940,49
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	846,08	846,08	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,5700000	22,14	189,73	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	1,04	502,27	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	144,00	154,08	
					MO sem LS => Valor do BDI =>	128,46 243,75	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	128,46 1.089,83
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,20	26,20	
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,67	0,67	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,70	0,70	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,59	1,59	
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,10	1,10	
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,14	18,14	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,39	2,39	
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,50	1,50	
					MO sem LS => Valor do BDI =>	18,81 7,54	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	18,81 33,74
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,17	25,17	
Composição Auxiliar	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,70	0,70	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,39	2,39	
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,14	18,14	

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,59	1,59
				MO sem LS =>	18,46	LS =>	0,00	18,46
				Valor do BDI =>	7,25		MO com LS =>	32,42
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,23	27,23
Composição Auxiliar	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,72	19,72
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,59	1,59
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,60	1,60
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,39	2,39
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,83	0,83
				MO sem LS =>	20,01	LS =>	0,00	20,01
				Valor do BDI =>	7,84		Valor com BDI =>	35,07
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,45	0,45
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,37	0,37
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	0,12		Valor com BDI =>	0,57
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	2,37	2,37
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,51	1,51
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,37	0,37
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,41	0,41
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	0,68		Valor com BDI =>	3,05
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,37	0,37
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	5.895,00	0,37
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	0,10		Valor com BDI =>	0,47
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	5.895,00	0,08
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>	0,10
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	5.895,00	0,41
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	0,11		Valor com BDI =>	0,52
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2500000	1,21	1,51
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	0,43		Valor com BDI =>	1,94
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	5,20	5,20

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	26,20	0,75
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	30,57	0,88
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,43	0,06
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,83	3,51

MO sem LS => 1,21 LS => 0,00 MO com LS => 1,21
Valor do BDI => 1,49 Valor com BDI => 6,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	8,68	8,68
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	26,20	1,02
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	30,57	1,19
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,43	0,06
Insumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	5,16	6,41

MO sem LS => 1,63 LS => 0,00 MO com LS => 1,63
Valor do BDI => 2,50 Valor com BDI => 11,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	19,41	19,41
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2910000	30,57	8,89
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0009000	846,08	0,76
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2910000	26,20	7,62
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,14	2,14

MO sem LS => 12,32 LS => 0,00 MO com LS => 12,32
Valor do BDI => 5,59 Valor com BDI => 25,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,55	25,55
Composição Auxiliar	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,39	2,39
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,57	1,57
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,59	1,59
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,56	18,56

MO sem LS => 18,83 LS => 0,00 MO com LS => 18,83
Valor do BDI => 7,36 Valor com BDI => 32,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	17,14	17,14
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0830000	25,17	2,08
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0051000	846,08	4,31
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3650000	29,46	10,75

MO sem LS => 10,48 LS => 0,00 MO com LS => 10,48
Valor do BDI => 4,93 Valor com BDI => 22,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	15,71	0,18

MO sem LS => 0,18 LS => 0,00 MO com LS => 0,18
Valor do BDI => 0,05 Valor com BDI => 0,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,67	0,67
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	18,14	0,67

MO sem LS => 0,67 LS => 0,00 MO com LS => 0,67
Valor do BDI => 0,19 Valor com BDI => 0,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	18,14	0,32

MO sem LS => 0,32 LS => 0,00 MO com LS => 0,32
Valor do BDI => 0,09 Valor com BDI => 0,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	19,72	0,29

MO sem LS => 0,29 LS => 0,00 MO com LS => 0,29
Valor do BDI => 0,08 Valor com BDI => 0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	18,56	0,27

MO sem LS => 0,27 LS => 0,00 MO com LS => 0,27

				Valor do BDI =>		0,07	Valor com BDI =>		0,34
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Lvro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,83	0,83	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	22,35	0,83	
				MO sem LS =>	0,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,83
				Valor do BDI =>	0,23	Valor com BDI =>		1,06	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Lvro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	22,35	0,40	
				MO sem LS =>	0,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,40
				Valor do BDI =>	0,11	Valor com BDI =>		0,51	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Lvro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	19,72	0,29	
				MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI =>		0,37	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	100298	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Lvro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,61	0,61	
Insumo	00034794	SINAPI	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0276500	22,35	0,61	
				MO sem LS =>	0,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,61
				Valor do BDI =>	0,17	Valor com BDI =>		0,78	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Lvro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0115400	15,91	0,18	
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>		0,23	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Lvro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	15,00	0,12	
				MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI =>	0,03	Valor com BDI =>		0,15	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Lvro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,13	0,13	
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	15,89	0,13	
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI =>	0,03	Valor com BDI =>		0,16	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Lvro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	20,12	0,23	
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI =>	0,06	Valor com BDI =>		0,29	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Lvro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,41	0,41	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	19,72	0,41	
				MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
				Valor do BDI =>	0,11	Valor com BDI =>		0,52	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Lvro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	22,35	0,32	
				MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,09	Valor com BDI =>		0,41	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Lvro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	14,68	0,31	
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI =>		0,39	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95387	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Lvro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	17,41	0,25	
				MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI =>		0,32	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Lvro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,57	30,57	
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Lvro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,83	0,83	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,70	0,70	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,39	2,39	
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,10	1,10	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,59	1,59	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,35	22,35	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,50	1,50	
				MO sem LS =>	23,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,18

		Valor do BDI =>		8,80		Valor com BDI =>		39,37	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	8,25	8,25	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0710000	30,57	2,17	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0710000	26,20	1,86	
Insumo	00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,1000000	3,81	4,19	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0018000	20,47	0,03	
		MO sem LS =>		2,97		LS =>		0,00	
		Valor do BDI =>		2,37		Valor com BDI =>		2,97	
								10,62	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	11,47	11,47	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1340000	26,20	3,51	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1340000	30,57	4,09	
Insumo	00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,0170000	3,81	3,87	
		MO sem LS =>		5,62		LS =>		0,00	
		Valor do BDI =>		3,30		Valor com BDI =>		5,62	
								14,77	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	9,37	9,37	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1240000	30,57	3,79	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1240000	26,20	3,24	
Insumo	00002689	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	Material	M	1,0170000	2,31	2,34	
		MO sem LS =>		5,20		LS =>		0,00	
		Valor do BDI =>		2,69		Valor com BDI =>		5,20	
								12,06	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,46	29,46	
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,59	1,59	
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,58	0,58	
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,70	0,70	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,35	22,35	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,39	2,39	
		MO sem LS =>		22,75		LS =>		0,00	
		Valor do BDI =>		8,48		Valor com BDI =>		22,75	
								37,94	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,72	3,72	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02	
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	140,00	0,02	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28	
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	44,00	0,00	
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurancia com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	73,93	0,05	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00	

Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	140,00	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	44,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	73,93	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 1,07	LS =>	0,00 Valor com BDI =>	0,00 4,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	39,50	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	183,00	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	39,50	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	183,00	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 1,11	LS =>	0,00 Valor com BDI =>	0,00 4,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	190,65	190,65
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4528015	25,55	37,11

Composição Auxiliar Insumo	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Material	H	0,4105743	22,14	9,09	
	00003081	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO		CJ	1,0000000	144,45	144,45	
				MO sem LS =>	33,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,50
				Valor do BDI =>	54,92			Valor com BDI =>	245,57
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	37,62	37,62	
Composição Auxiliar	91954	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	26,27	26,27	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,35	11,35	
				MO sem LS =>	18,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,66
				Valor do BDI =>	10,83			Valor com BDI =>	48,45
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91954	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	26,27	26,27	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3170000	26,20	8,30	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3170000	30,57	9,69	
Composição Auxiliar Insumo	00038113	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	8,28	8,28	
				MO sem LS =>	13,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,30
				Valor do BDI =>	7,56			Valor com BDI =>	33,83
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91963	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	76,32	76,32	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,35	11,35	
Composição Auxiliar	91962	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	64,97	64,97	
				MO sem LS =>	36,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,46
				Valor do BDI =>	21,98			Valor com BDI =>	98,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91962	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	64,97	64,97	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7410000	26,20	19,41	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7410000	30,57	22,65	
Composição Auxiliar Insumo	00038113	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	2,0000000	8,28	16,56	
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	6,35	6,35	
				MO sem LS =>	31,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,10
				Valor do BDI =>	18,71			Valor com BDI =>	83,68
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96650	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Hidráulicas em PPR	UN	1,0000000	9,69	9,69	
Composição Auxiliar	104091	SINAPI	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PPR COM DIÂMETROS DE 20 A 63 MM, POTÊNCIA DE 800 W, TENSÃO 220 V - CHP DIURNO. AF_05/2022	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0850000	0,94	0,07	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1241000	29,46	3,65	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1241000	25,17	3,12	
Composição Auxiliar Insumo	00036360	SINAPI	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,85	2,85	
				MO sem LS =>	5,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,11
				Valor do BDI =>	2,79			Valor com BDI =>	12,48
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,23	27,23	
Composição Auxiliar	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29	
Composição Auxiliar Insumo	00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,72	19,72	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,60	1,60	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,70	0,70	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,83	0,83	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,59	1,59	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,39	2,39	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
				MO sem LS =>	20,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,01
				Valor do BDI =>	7,84			Valor com BDI =>	35,07
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	23,09	23,09	
Composição Auxiliar	102271	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - JUROS. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,23	0,23	
Composição Auxiliar	102270	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - DEPRECIACÃO. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,02	1,02	
Composição Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	21,84	21,84	
				MO sem LS =>	16,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,02
				Valor do BDI =>	6,65			Valor com BDI =>	29,74
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	26,41	26,41		
Composição Auxiliar	102271	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - JUROS. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,23	0,23		
Composição Auxiliar	102270	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,02	1,02		
Composição Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	21,84	21,84		
Composição Auxiliar	102272	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MANUTENÇÃO. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,27	1,27		
Composição Auxiliar	102273	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,05	2,05		
					MO sem LS =>	16,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,02
					Valor do BDI =>	7,60		Valor com BDI =>	34,01	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102270	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,02	1,02		
Insumo	00040703	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELETTRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	15.967,38	1,02		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,29		Valor com BDI =>	1,31	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102271	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - JUROS. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,23	0,23		
Insumo	00040703	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELETTRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	15.967,38	0,23		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,29	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102272	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MANUTENÇÃO. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,27	1,27		
Insumo	00040703	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELETTRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000800	15.967,38	1,27		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,36		Valor com BDI =>	1,63	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102273	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,05	2,05		
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,7000000	1,21	2,05		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,59		Valor com BDI =>	2,64	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,35	30,35		
Composição Auxiliar	100298	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,61	0,61		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,70	0,70		
Insumo	00034794	SINAPI	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,35	22,35		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,59	1,59		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11		
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETTRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,10	1,10		
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETTRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,50	1,50		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,39	2,39		
					MO sem LS =>	22,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,96
					Valor do BDI =>	8,74		Valor com BDI =>	39,09	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	21,91	21,91		
Composição Auxiliar	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,39	2,39		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,70	0,70		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03		
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	15,91	15,91		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,00	1,00		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,59	1,59		
					MO sem LS =>	16,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,09
					Valor do BDI =>	6,31		Valor com BDI =>	28,22	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	20,94	20,94		
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,59	1,59		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,00	1,00		

Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,39	2,39	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,70	0,70	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,00	15,00	
				MO sem LS =>	15,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,12
				Valor do BDI =>	6,03			Valor com BDI =>	26,97
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	21,84	21,84	
Composição Auxiliar	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,13	0,13	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,59	1,59	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,70	0,70	
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,89	15,89	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,39	2,39	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03	
				MO sem LS =>	16,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,02
				Valor do BDI =>	6,29			Valor com BDI =>	28,13
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,17	26,17	
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,59	1,59	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,12	20,12	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,39	2,39	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,70	0,70	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
				MO sem LS =>	20,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,35
				Valor do BDI =>	7,53			Valor com BDI =>	33,70
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96359	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	Paredes em Drywall	m²	1,0000000	95,17	95,17	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5950000	21,91	13,03	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1950000	22,14	4,31	
Insumo	00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,5027000	0,33	0,82	
Insumo	00039419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	0,9117000	5,43	4,95	
Insumo	00039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	2,9139000	6,16	17,94	
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	0,7925000	2,91	2,30	
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	1,0978000	3,64	3,99	
Insumo	00037586	SINAPI	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material	CENTO	0,0296000	48,76	1,44	
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	2,1060000	21,02	44,26	
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	20,1868000	0,10	2,01	
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	0,5441000	0,23	0,12	
				MO sem LS =>	12,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,49
				Valor do BDI =>	27,41			Valor com BDI =>	122,58
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96371	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	Paredes em Drywall	m²	1,0000000	63,87	63,87	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3980000	21,91	8,72	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1300000	22,14	2,87	
Insumo	00037586	SINAPI	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material	CENTO	0,0296000	48,76	1,44	
Insumo	00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,2513000	0,33	0,41	
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	1,0530000	21,02	22,13	
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	0,7925000	2,91	2,30	
Insumo	00039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	2,9139000	6,16	17,94	
Insumo	00039419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	0,9117000	5,43	4,95	

Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	0,5489000	3,64	1,99
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	0,5441000	0,23	0,12
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	10,0934000	0,10	1,00

MO sem LS => 8,34 LS => 0,00 MO com LS => 8,34
Valor do BDI => 18,40 Valor com BDI => 82,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,35	27,35
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,60	1,60
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,83	0,83
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,59	1,59
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,39	2,39
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,72	19,72

MO sem LS => 20,13 LS => 0,00 MO com LS => 20,13
Valor do BDI => 7,87 Valor com BDI => 35,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,98	31,98
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,39	2,39
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,03	2,03
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,35	22,35
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,59	1,59

MO sem LS => 22,67 LS => 0,00 MO com LS => 22,67
Valor do BDI => 9,21 Valor com BDI => 41,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180039	SBC	PINTURA FUNDO PREPARADOR DE PAREDES SUVINIL (1:1)	PINTURAS	m²	1,0000000	24,40	24,40
Insumo	099550	SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	0,2690000	22,13	5,95
Insumo	002198	SBC	FUNDO PREPARADOR CORALIT ZERO CHEIRO CORAL (3,6 L)	Material	UN	0,0720000	190,80	13,73
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2690000	17,55	4,72

MO sem LS => 10,67 LS => 0,00 MO com LS => 10,67
Valor do BDI => 7,02 Valor com BDI => 31,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	Rasgos e Fixações	UN	1,0000000	5,89	5,89
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1556000	30,57	4,75
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0438000	26,20	1,14

MO sem LS => 4,42 LS => 0,00 MO com LS => 4,42
Valor do BDI => 1,69 Valor com BDI => 7,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	8,89	8,89
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0660000	26,20	1,72
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2348000	30,57	7,17

MO sem LS => 6,68 LS => 0,00 MO com LS => 6,68
Valor do BDI => 2,56 Valor com BDI => 11,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	26,32	26,32
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,17	26,17
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,13	0,13
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02	0,02

MO sem LS => 20,35 LS => 0,00 MO com LS => 20,35
Valor do BDI => 7,58 Valor com BDI => 33,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	28,05	28,05
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,13	0,13
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02	0,02
Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,64	1,64

Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,17	26,17
				MO sem LS => Valor do BDI =>	20,35 8,08	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	20,35 36,13
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	1.913,99	0,13
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 0,03	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,16
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	1.913,99	0,02
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 0,00	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,02
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	1.913,99	0,09
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 0,02	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,11
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,64	1,64
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,3600000	1,21	1,64
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 0,47	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 2,11
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,14	22,14
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,68	14,68
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,59	1,59
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,67	1,67
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,39	2,39
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,69	0,69
				MO sem LS => Valor do BDI =>	14,99 6,37	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	14,99 28,51
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,35	11,35
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	26,20	3,35
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	30,57	3,91
Insumo	00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1,0000000	1,40	1,40
Insumo	00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000	2,69	2,69
				MO sem LS => Valor do BDI =>	5,36 3,26	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	5,36 14,61
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104091	SINAPI	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PPR COM DIÂMETROS DE 20 A 63 MM, POTÊNCIA DE 800 W, TENSAO 220 V - CHP DIURNO. AF_05/2022	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	0,94	0,94
Composição Auxiliar	104088	SINAPI	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PPR COM DIÂMETROS DE 20 A 63 MM, POTÊNCIA DE 800 W, TENSAO 220 V - JUROS. AF_05/2022	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,01	0,01
Composição Auxiliar	104089	SINAPI	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PPR COM DIÂMETROS DE 20 A 63 MM, POTÊNCIA DE 800 W, TENSAO 220 V - MANUTENÇÃO. AF_05/2022	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,06	0,06
Composição Auxiliar	104087	SINAPI	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PPR COM DIÂMETROS DE 20 A 63 MM, POTÊNCIA DE 800 W, TENSAO 220 V - DEPRECIÇÃO. AF_05/2022	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,05	0,05
Composição Auxiliar	104090	SINAPI	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PPR COM DIÂMETROS DE 20 A 63 MM, POTÊNCIA DE 800 W, TENSAO 220 V - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2022	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,82	0,82
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 0,27	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 1,21
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104087	SINAPI	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PPR COM DIÂMETROS DE 20 A 63 MM, POTÊNCIA DE 800 W, TENSAO 220 V - DEPRECIÇÃO. AF_05/2022	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00038415	SINAPI	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXOES EM PPR COM DIAMETROS DE 20 A 63 MM, POTENCIA DE 800 W, TENSAO 220 V	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	829,93	0,05
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 0,01	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,06
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	104088	SINAPI	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PPR COM DIÂMETROS DE 20 A 63 MM, POTÊNCIA DE 800 W, TENSAO 220 V - JUROS. AF_05/2022	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00038415	SINAPI	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXOES EM PPR COM DIAMETROS DE 20 A 63 MM, POTENCIA DE 800 W, TENSAO 220 V	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	829,93	0,01	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>			0,01
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104089	SINAPI	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PPR COM DIÂMETROS DE 20 A 63 MM, POTÊNCIA DE 800 W, TENSAO 220 V - MANUTENÇÃO. AF_05/2022	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00038415	SINAPI	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXOES EM PPR COM DIAMETROS DE 20 A 63 MM, POTENCIA DE 800 W, TENSAO 220 V	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000800	829,93	0,06	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01	Valor com BDI =>			0,07
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104090	SINAPI	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PPR COM DIÂMETROS DE 20 A 63 MM, POTÊNCIA DE 800 W, TENSAO 220 V - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2022	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,82	0,82	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,6800000	1,21	0,82	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,23	Valor com BDI =>			1,05
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	53,74	53,74	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,35	11,35	
Composição Auxiliar	92007	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	42,39	42,39	
				MO sem LS =>	23,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,02
				Valor do BDI =>	15,48	Valor com BDI =>			69,22
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92007	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	42,39	42,39	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4210000	30,57	12,86	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4210000	26,20	11,03	
Insumo	00038102	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	2,0000000	9,25	18,50	
				MO sem LS =>	17,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,66
				Valor do BDI =>	12,21	Valor com BDI =>			54,60
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	38,59	38,59	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,35	11,35	
Composição Auxiliar	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	27,24	27,24	
				MO sem LS =>	18,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,66
				Valor do BDI =>	11,11	Valor com BDI =>			49,70
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	27,24	27,24	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3170000	26,20	8,30	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3170000	30,57	9,69	
Insumo	00038102	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	9,25	9,25	
				MO sem LS =>	13,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,30
				Valor do BDI =>	7,84	Valor com BDI =>			35,08
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,88	24,88	
Composição Auxiliar	95387	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,59	1,59	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,39	2,39	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,70	0,70	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,83	0,83	
Insumo	00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,41	17,41	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,60	1,60	
				MO sem LS =>	17,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,66
				Valor do BDI =>	7,16	Valor com BDI =>			32,04
Total sem BDI								2.762.305,75	
Total do BDI								795.520,85	
Total Geral								3.557.826,60	

Documento assinado digitalmente



ZAILON LABRE BATISTA MIRANDA

Data: 18/05/2026 12:48:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Obra
MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS NOS
PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO EM PALMAS

Bancos
SINAPI - 04/2026 - Tocantins
SBC - 04/2026 - Tocantins
ORSE - 02/2026 - Sergipe

B.D.I.
28,81%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra,
de acordo com as bases.

BDI - BDI Aplicado Obras

GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1	Administração Central	3,00%
Total do Grupo		3,00%
GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS	
1	Riscos	0,97%
Total do Grupo		0,97%
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA	
1	Risco	0,80%
Total do Grupo		0,80%
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS	
1	Despesas Financeiras	0,59%
Total do Grupo		0,59%
GRUPO E	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO	
1	Lucro	6,16%
Total do Grupo		6,16%
GRUPO F	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)	
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL	5,00%
2	COFINS - FEDERAL	3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTREGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL	0,65%
4	CRB -CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO)	4,50%
Total do Grupo		13,15%
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI		$((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1$

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I)= **28,82%**

Documento assinado digitalmente
gov.br ZAILON LABRE BATISTA MIRANDA
Data: 15/05/2026 15:32:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS que o orçamento atende o disposto na resolução nº 652 de 09 de setembro de 2025, CNJ,, bem como foi observado e cumprido o estabelecido no caput e incisos do art. 23, § 2º, I, II e III, da Lei 14.133, que estabelece critérios para obtenção do valor estimado o qual deverá ser acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis e ser definido pela seguinte ordem, in verbis:

"I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento."

OBJETO: MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS NOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO EM PALMAS

Processo SEI Nº 26.0.000010116-7

Os Engenheiros desta Diretoria de Infraestrutura e Obras são os autores e responsáveis técnicos pelas Planilhas Orçamentárias:

Anexo I – Planilha Orçamentária;

Anexo II – Composição de Preços unitarios;

Anexo III – Composição de BDI.

10 de junho de 2026, Palmas – TO.



Zailon Labre Batista Miranda
Engenheiro Civil
CREA: 317308/D-TO

Zailon Labre Batista Miranda
Engenheiro Civil – CREA: 317308/D-TO
Matrícula 358520

ANEXO V

MODELOS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Ref.: Pregão n.º _____/2026

01. Apresentamos ao a nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para execução dos serviços de engenharia para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia para execução de serviços de adequações e pequenas reformas, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, conforme Edital e Anexos do **Pregão n.º _____/2026**.

02. Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

Prazo de validade da proposta: (.....) dias;
Prazo de execução dos serviços:..... (.....) meses;
Prazo de garantia dos serviços: (.....) anos.

Observação: atentar para os prazos previstos no Edital.

03. Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço total de R\$ _____ (_____).

04. Os dados da nossa empresa são:

Razão Social:	_____;
CNPJ n.º:	_____;
Inscrição Estadual nº:	_____;
Endereço:	_____;
CEP:	_____;
Cidade:	_____;
Estado:	_____;
Fone:	_____;
Fax (se houver):	_____;
E-mail:	_____.

Local e data

Assinatura e carimbo
(do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

Modelo de Declaração de Vistoria (relativo ao item 3.1 deste Termo de Referência)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos que a empresa _____, CNPJ Nº _____, por intermédio do(a) Senhor(a) _____, indicado como seu representante, realizou vistoria técnica no local dos serviços a serem prestados através do Edital Nº _____ do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Local e data _____

Assinatura e carimbo da DINFR/DIVENG

Matricula:

DINFR/DIVENG

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF: _____

RG: _____

Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria (relativo ao item 3.1 deste Termo de Referência)

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A empresa _____, CNPJ Nº _____, por intermédio do(a) Senhor(a) _____, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento das condições locais e do serviço a ser prestado através do Edital de _____ Nº _____/_____, dispensando a necessidade da vistoria “in loco”. Declara, também, que se responsabiliza por essa dispensa e por situações supervenientes e que lhe foi dado acesso às dependências do referido local através de cláusula expressa no Edital e seus Anexos, ao qual dispensou por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações constantes no Projeto Básico e no Edital.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF: _____ RG: _____



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20260641225

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

1. Responsável Técnico

ZAILON LABRE BATISTA MIRANDA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2418869997**

Registro: **317308/D-TO TO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

CPF/CNPJ: **25.053.190/0001-36**

PRAÇA DOS GIRASSÓIS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **PLANO DIRETOR SUL**

Cidade: **PALMAS**

UF: **TO**

CEP: **77015007**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **19/05/2025**

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Nenhuma - Não Optante**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PALÁCIO DA JUSTIÇA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PALMAS**

UF: **TO**

CEP: **77001002**

Data de Início: **01/08/2025**

Previsão de término: **01/08/2028**

Coordenadas Geográficas: **-10.182259, -48.334923**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

CPF/CNPJ: **25.053.190/0001-36**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE
 EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS

1.000,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO para serviços de engenharia para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ZAILON LABRE BATISTA MIRANDA - CPF: 048.429.511-09

Local

data

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ:
25.053.190/0001-36

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39**

Registrada em: **27/05/2026**

Valor pago: **R\$ 108,39**

Nosso Número: **9981853491**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0zDCx
 Impresso em: 10/06/2026 às 13:22:19 por: , ip: 177.0.107.2

www.crea-to.org.br

art@crea-to.org.br

Tel: (63) 3219-9800

Fax:



CREA-TO
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Tocantins





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Minuta de Contrato

CONTRATO Nº. ____/202__
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº ____/202__
PROCESSO 26.0.000010116-7

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA

_____.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas/TO, neste ato representado por _____, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº. _____ – SSP/_____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado(a) nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, CEP _____, Telefone: _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, têm entre si, justo e avençado, o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Instruções Normativas do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023, nº 5, de 31 de janeiro de 2023 e nº 6, de 31 de janeiro de 2023, bem como das demais normas legais aplicáveis e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia sob demanda para prestar serviços comuns de engenharia para execução de serviços de adequações e pequenas reformas, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços a serem solicitados, mediante o regime de empreitada por Preço Unitário, visando atender a Sede, Anexos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e Fórum da Comarca de Palmas.

1.2. Descrição do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor Total					

1.3. A aquisição citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às especificações técnicas, forma de entrega e às disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo 26.0.000010116-7, do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.3.1. O Edital do Pregão Eletrônico nº ____/202_, do CONTRATANTE;

1.3.2. A proposta de preços apresentada pela CONTRATADA em ____ de ____, de 202_ e os demais documentos fornecidos no procedimento licitatório.

1.4. A contratação do objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no ____, sob a modalidade ____, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

2.1. A empresa será convocada para assinatura deste instrumento contratual, devendo assiná-lo e restituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2.1.1. O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e a critério do CONTRATANTE, por igual período, desde que diante de motivo justificado e arrazado por parte da CONTRATADA e a solicitação tenha ocorrido ainda dentro do prazo de assinatura.

2.2. A assinatura deste contrato será realizada por meio eletrônico, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, do CONTRATANTE.

2.3. A CONTRATADA deverá apresentar as certidões de regularidades fiscais atualizadas e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE estão disciplinados no Termo de Referência.

3.2. Caso haja solicitação por parte do CONTRATANTE ou CONTRATADA para modificação do regime de execução, deverão ser observadas as disposições da subseção IV da seção II do Anexo VI da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços conforme discriminado em sua proposta e neste contrato.

4.2. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço:

4.2.1. A ordem de serviços deverá ser recebida pela CONTRATADA diretamente do gestor deste contrato, a qual indicará detalhadamente: local de prestação de serviços, prazo, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

4.3. O prazo de execução dos serviços será até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. Após o recebimento da ordem de serviço do contrato a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, para iniciar a execução dos serviços.

4.4. Os serviços serão executados de segunda a sexta no horário de (07:00h às 17:00h), e caso haja necessidade, seja por fatores técnicos, logísticos e operacionais, a CONTRATADA poderá executar os serviços em fins de semana e feriados, desde que autorizadas e acordadas com o setor de fiscalização, de forma a cumprir o estabelecido no prazo de execução dos serviços, SEM qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, inclusive em relação aos custos necessários para implantação de condições adicionais de segurança, garantidos os direitos trabalhistas decorrentes, conforme

descrições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus projeto arquitetônico a ser entregue com a ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO:

5.1. Para o recebimento do objeto deste contrato deverão ser observadas pelo gestor e/ou fiscal as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Seção II, do Capítulo VIII, da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

5.2. Efetivada a execução, o objeto deste contrato será recebido:

5.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação da contratada informando o término dos serviços e quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico com as exigências contratuais;

5.2.1.1. A inspeção minuciosa dos serviços deverá ser efetuada pelos profissionais responsáveis da Contratada e pela Fiscalização da Contratante, acompanhados do engenheiro da empresa, seu mestre ou encarregado, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados.

5.2.1.2. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução e dos materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

5.2.2. Definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com este contrato:

5.3.1. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo gestor.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pelos serviços prestados nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução deste instrumento contratual, nos limites estabelecidos pela lei ou por este contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:

6.1 Segue abaixo a Tabela 1 com os respectivos prazos de garantia mínimos dos principais sistemas, elementos, componentes e instalações, conforme a ABNT NBR 15575-1 (ABNT, 2021):

Sistemas, elementos, componentes e instalações	Prazo de garantia
Funcionamento da instalação elétrica	3 anos
Aderência dos revestimentos cerâmicos	2 anos
Pintura	2 anos
Forros	1 ano
Rejuntamento	1 ano
Vidros	1 ano
Impermeabilização	5 anos
Fechaduras e ferragens em geral	1 ano
Piso cimentado, piso acabado em concreto, contrapiso	2 anos

6.2. A liberação dos projetos pela DINFR não desobrigará a CONTRATADA de sua plena responsabilidade com relação à sua implantação, incluindo quaisquer fatos que venham a impossibilitar, prejudicar ou retardar a execução dos serviços, submetendo-a a todas as penalidades e sanções da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

7.1. Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

8.1. A contratação atenderá as recomendações do Plano de Logística Sustentável do Tribunal.

8.2. A CONTRATADA deve observar, ainda, a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, bem como os artigos 46, 49 e 60 e demais dispositivos da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condições e atividades lesivas ao meio ambiente.

8.3. A análise, pela FISCALIZAÇÃO, dos materiais e sistemas aplicados nos serviços será rigorosa quanto aos critérios de eficiência energética, redução de impactos ambientais e sustentabilidade.

8.4. Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética com especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível, e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.

8.5. Os materiais aplicados pela CONTRATADA, sempre que possível, deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

8.6. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas, se caso, os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

8.7. Para os serviços de fornecimento e instalação de divisórias, piso e forros, deverão ser observados como referência as recomendações da Instrução Normativa - IN nº 1 de 19/01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN 1/2010 STLI/MPOG), que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, além de toda legislação ambiental e critérios socioambientais e de sustentabilidade vigentes, consonantes com o serviço a ser realizado.

8.8. A destinação final dos entulhos ou restos de materiais gerados é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, respeitando a Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2012, em atenção aos resíduos de Classe B, classificados de acordo com a resolução supracitada, no seu Art. 3º, inciso II; e demais normas e legislação local.

8.9. A CONTRATADA deverá obedecer as recomendações do Plano de Contratação de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário e que deverá estar alinhada com as orientações dadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça que regem a matéria, objetivando assegurar a observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, sem prejuízo dos demais princípios que norteiam a Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Os serviços deverão ser executados de maneira humanitária e legal, com foco na proteção do ser humano e na sustentabilidade do meio ambiente, a fim de preservá-lo e assim proteger a vida hoje, a médio e longo prazo, adotando boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços, cumprindo fielmente o PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos que será entregue pela CONTRATADA;

b) Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. A Contratada responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/TO, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final;

- c) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- d) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- e) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente a elétrica) e água;
- f) Boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- g) Lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- h) Orientações nos procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores dispostos para descarte;
- i) Evitar o máximo, o uso de extensões elétricas;
- j) Acender apenas as luzes de áreas que estiverem sendo utilizadas.

8.11. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão estar alinhado com as diretrizes do Plano de Contratação de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário e com as recomendações das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça que regem a matéria, objetivando assegurar a observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, sem prejuízo dos demais princípios que norteiam a Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR:

9.1. O valor _____ deste contrato é de R\$_____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A despesa com a execução do objeto deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: 060100

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.3067

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 1.760

10.2. As despesas inerentes à execução deste contrato serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

10.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação:

10.3.1. Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris.

CNPJ: 03.173.154/0001-73

Praça dos Girassóis, S/Nº, Centro

CEP 77.015-007

Palmas/TO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:

11.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados e aos materiais fornecidos.

11.2. Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima Oitava deste contrato.

11.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA.

11.4. O CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA os serviços que forem efetivamente prestados.

11.5. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços prestados com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto do fiscal do contrato.

11.6. O atesto do fiscal do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento:

11.6.1. Na ausência do (a) fiscal (a) do contrato (férias, licença ou em viagem por interesse do CONTRATANTE), o atesto será dado pelo fiscal substituto.

11.7. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA ou, ainda, se os serviços prestados não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste contrato e no Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

11.8. O gestor deverá enviar o processo com a solicitação de pagamento à Diretoria Financeira em prazo hábil para a realização do tempestivo pagamento em conformidade com o estabelecido neste contrato:

11.8.1. Havendo duas ou mais solicitações de pagamento aptas a serem processadas e não sendo possível a efetivação da quitação na mesma data, a Diretoria Financeira deverá observar a ordem de preferência estabelecida no *caput* do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

11.9. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a este contrato, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

11.10. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos do protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o CONTRATANTE), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente:

11.10.1. O pagamento será realizado, no prazo previsto no item anterior, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA - Banco _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido.

11.11. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a CONTRATADA isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, junto com a fatura, cópia do respectivo comprovante.

11.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.13. Fica a CONTRATADA ciente de que, por ocasião do pagamento, será verificada a sua situação quanto à regularidade fiscal exigida na habilitação, a qual deverá ser mantida durante toda a execução contratual.

11.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

11.15. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no item 11.10 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

11.16. Nos pedidos de alteração da forma de pagamento, observar-se-á à disposição da Seção III do Anexo VI da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

11.17. Todos os atos inerentes ao presente contrato obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI do CONTRATANTE.

11.18. As demais disposições estabelecidas no item 10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

12.1. O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a variação do índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M) ou por outro indicador que venha substituí-lo.

12.2. O primeiro reajuste será devido após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, assim considerada a data de conclusão da apuração do valor estimado da contratação, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado.

12.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido. O arredondamento dos preços reajustados deste contrato se regerá da seguinte forma:

12.3.1. Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e

12.3.2. Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no subitem 12.3.1 for igual ou superior a cinco, aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade. Já quando for inferior a cinco, permanecerá a mesma inalterada.

12.4. Os pedidos de reajuste contratual serão recebidos, instruídos e impulsionados pelo gestor deste contrato conforme Seção III do Anexo V da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

12.5. Nos procedimentos de reajuste deverão ser observadas as disposições da Seção VI, do Capítulo VIII, da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

13.1. Cabe a revisão, a qualquer tempo, do contrato cujo equilíbrio econômico-financeiro for afetado pela superveniência de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que o torne mais oneroso para uma das partes:

13.1.1. Para os fins previstos no item 13.1, constituem fato imprevisível, o fato do Príncipe, o fato da Administração, o caso fortuito e a força maior.

13.1.2. Para efeito de revisão, compreende-se, também, como fato da Administração, a alteração de cláusula regulamentar do contrato que importe aumento dos encargos da CONTRATADA.

13.2. A instrução do processo para revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, dar-se-á nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

13.3. O CONTRATANTE responderá à solicitação da CONTRATADA de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação do prazo, caso necessário, para o adequado deslinde da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.2. Compete ao gestor e/ou ao fiscal deste contrato, conforme Anexo VI da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023, justificar e propor o acréscimo ou diminuição do quantitativo do objeto desta contratação, observados os limites definidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021:

14.2.1. Em se tratando de alteração a ser realizada por mútuo consentimento, é indispensável que o gestor inclua no processo o documento de aceite da CONTRATADA.

14.3. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item 14.1. Isso não se aplica às supressões, as quais poderão exceder os limites legais quando acordadas entre as Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

15.1. Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina do Capítulo VII, do Título III, da Lei nº 14.133/2021 e do Anexo VI da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. A CONTRATADA obriga-se a:

16.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste contrato;

16.1.2. Manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

16.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução deste contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

16.1.4. Apresentar cópias das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

16.1.5. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

16.1.6. Manter, durante a realização de serviços nas dependências do CONTRATANTE, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

16.1.7. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário;

16.1.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, conforme inciso II do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

16.1.9. Reparar quaisquer danos diretamente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelo CONTRATANTE;

- 16.1.10. Executar os serviços no prazo determinado, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em condições adequadas, no local indicado pelo CONTRATANTE;
- 16.1.11. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade referente ao à prestação dos serviços, bem como atender prontamente às suas solicitações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 16.1.12. Substituir, a suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- 16.1.13. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, juntando a documentação necessária à sua comprovação;
- 16.1.14. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TJ/TO;
- 16.1.15. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TJ/TO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 16.1.16. A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telefone, fibra ótica, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas da CONTRATANTE e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original;
- 16.1.17. A CONTRATADA cuidará para que o estoque e transporte de todo o material, equipamentos e entulho sejam feitos sem causar danos ou interrupções nas áreas comuns do prédio. A movimentação e o estoque deverão ser previamente avaliados a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis;
- 16.1.18. No caso em que a CONTRATADA venha a, como resultado das suas operações, danificar áreas não incluídas no setor de seu trabalho ou, mesmo, prejudicar o funcionamento ou operação das demais unidades dos prédios, ela deverá recuperar, às suas expensas, deixando-as conforme seu estado original;
- 16.1.19. Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte da CONTRATANTE;
- 16.1.20. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais/municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;
- 16.1.21. São de integral e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA eventuais demandas trabalhistas, movidas por sua equipe, e processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de qualquer ato culposos ou doloso executado por sua equipe na execução dos serviços;
- 16.1.22. A CONTRATADA deverá obedecer todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelos órgãos governamentais e normas da ABNT que tratam da Segurança e Saúde do Trabalho;
- 16.1.23. A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene e conservação os locais de execução dos serviços, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

17.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

17.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente a esta contratação;

- 17.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 17.1.3. Proporcionar condições para a execução do serviço objeto deste contrato;
- 17.1.4. Assegurar os recursos necessários para custear as despesas deste contrato, por meio da emissão de empenho, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
- 17.1.5. Designar gestor e/ou fiscal para acompanhar a execução deste contrato;
- 17.1.6. Rejeitar os serviços que não atendam especificações e aos requisitos mínimos constantes deste contrato;
- 17.1.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 17.1.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 17.1.9. Zelar para que, durante a vigência deste contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 17.1.10. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 17.1.11. A CONTRATANTE não será responsável:
- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
 - b) Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos nesta contratação.
 - c) O TJ/TO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 17.1.12. O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. A CONTRATADA será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato e no edital de licitação, sujeitando-se às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.1.1. A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial deste contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave;

18.1.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Tocantins por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA:

I - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

18.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses no subitem 18.1.1. que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou ainda quando a CONTRATADA:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.1.4. Em conjunto com as sanções dos subitens 18.1.1, 18.1.2 ou 18.1.3 a autoridade competente poderá:

I - aplicar multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato; e

II – determinar a extinção unilateral do contrato.

18.1.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

I - 1% (um por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

II - 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

III - 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

18.1.6. O CONTRATANTE avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a CONTRATADA às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração;

18.1.7. A aplicação de multa de mora não impedirá que o CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato:

I - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento deste contrato.

18.1.8. A não apresentação da documentação prevista no item 11.2, da Cláusula Décima Primeira deste contrato, ou a constatação de qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitarão a CONTRATADA à pena de advertência e à sua notificação para sanear o vício ou irregularidade;

I – O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos incisos I e II do subitem 18.1.4.

18.1.9. O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total deste contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do CONTRATANTE, observando-se os critérios constantes do subitem 18.1.11 e sem prejuízo das demais sanções;

18.1.10. Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos subitens 18.1.5 e 18.1.9, a critério do CONTRATANTE, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções;

18.1.11. Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

VI – a não reincidência da infração;

VII – a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

VIII – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais.

18.1.12. A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente;

18.1.13. Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no subitem 18.1.11;

18.1.14. A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris por meio de DAJ – Documento de Arrecadação Judiciária;

18.1.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a CONTRATADA deverá complementar a diferença, ou será cobrada judicialmente.

18.2. No processo Administrativo sancionatório, a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas neste contrato e no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATANTE deverá observar as disposições da Instrução Normativa do TJ/TO nº 6, de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO:

19.1. O presente Instrumento poderá ser extinto:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133/21, desde que o descumprimento contratual não tenha sido decorrente de sua própria conduta;

b) Consensualmente, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2. No caso de extinção amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.3. Tanto a extinção determinada por ato unilateral da Administração como a consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo:

19.3.1. Os casos de extinção contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.4. Quando a extinção se der por ato unilateral, além das sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021, poderá ocorrer:

I - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE e das multas aplicadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO:

20.1. O presente contrato fica vinculado aos autos _____ e _____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

21.1. O presente Instrumento, inclusive quanto aos casos omissos, regula-se pela Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD; pela Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

21.2. Os casos omissos pertinentes à LGPD deverão ser submetidos ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, o qual apresentará proposta de solução à Presidência deste Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

22.1. Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

22.2. A divulgação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP é condição indispensável para a sua eficácia, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES:

23.1. É vedado à CONTRATADA:

23.1.1. Veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do CONTRATANTE;

23.1.2. Ceder os créditos ou sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros;

23.1.3. Caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira;

23.1.4. Subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto deste contrato, salvo com anuência do CONTRATANTE e apenas nas hipóteses autorizadas pela Lei nº 14.133/2021;

23.1.5. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

24.1. A publicação resumida deste contrato no Diário da Justiça Eletrônico – DJE será providenciada pelo CONTRATANTE.

24.2. O CONTRATANTE também promoverá a publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, condição indispensável para sua eficácia, conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

25.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste contrato caberão respectivamente aos servidores do CONTRATANTE, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

25.2. Além das disposições da Lei nº 14.133/2021, o gestor e/ou fiscal deverão observar o Anexo V e VI da Instrução Normativa nº 4, de 31 de janeiro de 2023 do TJTO na gestão e fiscalização deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS:

26.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a realizar o tratamento dos dados pessoais de acordo com todas as bases legais e regulamentares de proteção de dados aplicáveis, sobretudo em observância aos direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural no que concerne ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

I - por dados pessoais entendam-se todas as informações relacionadas à pessoa física identificada ou identificável;

II - por tratamento, recorra-se ao Art. 5º, X, da LGPD, que assim define como sendo qualquer operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

26.2. O tratamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA se dará conforme as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, da Portaria nº 1864, de 30 de julho de 2021, que institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como conforme as orientações e regulamentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e de outros diplomas legais aplicáveis.

26.3. A finalidade do tratamento de dados:

I - a finalidade do tratamento dos dados pessoais deve estar em conformidade com o objeto do contrato e legalmente respaldada, respeitando-se as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados e da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, os princípios da Administração Pública e os demais diplomas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

26.4. No caso de necessidade de obtenção do consentimento do titular dos dados pessoais para que se dê o tratamento pela CONTRATADA, este se dará apenas após aprovação do CONTRATANTE, o qual poderá ficar responsável pela obtenção do consentimento perante o titular dos dados.

26.5. Responsabilizam-se as partes pela gestão dos dados pessoais necessários à realização das finalidades especificadas no item 26.3, vedado o seu compartilhamento ou utilização para outra finalidade aqui não contemplada.

26.6. Os sistemas ou qualquer outro meio que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais em razão deste contrato celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, devem estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas, a fim de garantir efetiva proteção a estes.

26.7. As medidas de segurança adotadas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, a fim de proteger os dados pessoais objeto de tratamento, devem ser adequadas para evitar a sua destruição, perda, alteração, divulgação, acesso não autorizado ou demais incidentes de segurança.

26.8. Os dados pessoais aos quais as partes do contrato tiverem acesso serão tratados em seus respectivos ambientes.

26.9. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais objeto de tratamento em razão deste contrato, ressalvadas as hipóteses legais ou expressamente previstas no próprio contrato.

26.10. Responderão rápida e adequadamente CONTRATANTE e CONTRATADA às solicitações de informação da contraparte relacionadas ao tratamento dos dados pessoais.

26.11. Em caso de incidente envolvendo dados pessoais, tais como perda, alteração, acesso não autorizado, destruição, entre outros, CONTRATANTE e CONTRATADA informarão ao gestor do contrato e ao preposto ou representante da CONTRATADA imediatamente a ocorrência do incidente.

26.12. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, CONTRATANTE e CONTRATADA interromperão o tratamento imediatamente, salvo expressa disposição em contrário, e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminarão completamente tais dados armazenados ou os entregarão ao CONTRATANTE, conforme o caso, ressalvada a necessidade de mantê-los para cumprimento de obrigação legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO CONSENTIMENTO:

27.1. Nas hipóteses em que o consentimento do titular dos dados pessoais seja necessário para o tratamento, observar-se-á o disposto no item 26.4.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO E À DISCRIMINAÇÃO:

28.1. O(A) CONTRATADO(A) declara estar ciente e comprometido(a) a cumprir integralmente a política de prevenção e combate ao assédio, à discriminação e a qualquer forma de conduta ilícita ou abusiva, conforme estabelecido na Resolução CNJ nº 351/2020, de 28 de outubro de 2020.

28.2. O(A) CONTRATADO(A) compromete-se a adotar práticas de conduta ética, respeitosa e inclusiva no ambiente de trabalho, promovendo um ambiente livre de assédio moral, sexual e de qualquer outra natureza discriminatória.

28.3. Caso haja denúncia ou suspeita de conduta que viole os princípios elencados no art. 3º da Resolução CNJ nº 351/2020, o(a) CONTRATADO(A) deverá comunicar imediatamente o CONTRATANTE, colaborando com as investigações e adotando as providências necessárias para a resolução da situação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, visando assegurar o compromisso de ambas as partes com um ambiente de trabalho ético, respeitoso e livre de qualquer forma de discriminação ou assédio, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes do CNJ.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

29.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

29.2. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

29.3. Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CONTRATADA deverão ser instruídos pelo CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria:

29.3.1. É dispensada a instrução dos pleitos, reclamações e esclarecimentos indicados no item anterior quando não preenchidos os pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021, em análise escrita por parte do gestor deste contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO FORO:

30.1. Para dirimir todas as questões oriundas da execução do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustados e contratados, firmam este contrato, para que surta seus efeitos legais, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

(Assinatura por meio eletrônico – SEI/TJTO)

ANEXO

MINUTA - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº ____/202__, referente ao Processo Administrativo nº _____, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa _____, que tem por objeto aquisição de _____ para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) _____ - matrícula _____, como gestor(a) do contrato nº ____/202__, e o(a) servidor(a) _____ - matrícula _____, como seu substituto(a), para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO III

INSTRUÇÃO NORMATIVA TJ/TO Nº 6, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 12 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO, diante da ausência de lei estadual específica, a pertinência de aplicação da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

RESOLVE:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece regramentos para a instauração e instrução dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, compete ao Presidente a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO I DAS PENALIDADES

Art. 3º As sanções previstas no caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas de acordo com as disposições contidas neste Capítulo, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no instrumento convocatório ou no contrato, quando a licitante ou a contratada:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato: Penalidade de advertência;
- II - dar causa à inexecução parcial ou total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 36 (trinta e seis) meses;
- III - dar causa à inexecução total do contrato: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 30 (trinta) dias;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 120 (cento e vinte) dias;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 60 (sessenta) dias;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 36 (trinta e seis) meses;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 48 (quarenta e oito) meses;
- X - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 48 (quarenta e oito) meses;
- XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 60 (sessenta) meses.

§ 1º Considera-se a conduta do inciso II do caput como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

§ 2º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

§ 3º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso V do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de atender a convocações do Agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de contratação;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

§ 4º Considera-se a conduta do inciso VII do caput como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

§ 5º Considera-se a conduta do inciso IX do caput como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do caput deste artigo.

§ 6º Considera-se a conduta do inciso X do caput como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS DE DOSIMETRIA DAS PENALIDADES

Art. 4º As penas previstas nos incisos do caput do art. 3º desta Instrução Normativa serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até os limites máximos estabelecidos nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência das seguintes situações:

I - quando restar comprovado o registro de 3 (três) ou mais sanções aplicadas à licitante ou à contratada por parte de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

II - quando restar comprovado que a licitante tenha sido desclassificada ou inabilitada por não atender às condições do edital, sendo de notória identificação a impossibilidade de atendimento ao estabelecido no ato convocatório;

III - quando a licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

IV - quando firmada a convicção, no âmbito administrativo, que a licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiária do tratamento diferenciado concedido em legislação específica; ou

V - quando a conduta acarretar prejuízo material grave ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. As penalidades de multa previstas no instrumento convocatório, para fins de aplicação do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, também serão majoradas na forma prevista neste artigo.

Art. 5º As penas previstas nos incisos II a VII do caput do art. 3º desta Instrução Normativa serão reduzidas pela metade, observados os limites mínimos estabelecidos nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, ou convertidas em sanções menos gravosas e desde que não tenha incidido qualquer agravante do art. 4º desta Instrução Normativa, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

I - quando restar comprovada a ausência de registro de sanção aplicada à licitante ou à contratada por parte da Administração Pública em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

II - quando a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha de menor repercussão da licitante ou da contratada;

III - quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído e que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovada;

IV - quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e ausência de dolo.

Parágrafo único. As penalidades de multa previstas no instrumento convocatório e/ou contratual, para fins de aplicação do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, também serão minoradas na forma prevista neste artigo.

Art. 6º A penalidade prevista no inciso IV do caput do art. 3º desta Instrução Normativa será afastada quando ocorrer a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízo ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e sejam observados, cumulativamente:

I - a ausência de dolo na conduta;

II - que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;

III - não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;

IV - que não tenha sido registrada sanção aplicada à licitante por parte da Administração Pública em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CAPÍTULO III

DA INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

Art. 7º Para a aplicação de qualquer penalidade contratual é imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único. Na instrução dos processos administrativos sancionatórios deverão ser observadas as formalidades e os prazos previstos nesta Instrução Normativa, nos regulamentos internos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na Lei nº 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 9.784, de 1999.

Art. 8º É dever de todo servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em especial os agentes de contratação, gestores e fiscais de contrato, comunicar à Diretoria-Geral acerca da ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possam se amoldar aos tipos infracionais previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Além do dever de comunicação de que trata o caput deste artigo, os agentes de contratação, gestores e fiscais de contrato deverão, caso seja necessário, prestar auxílio e esclarecimentos necessários à instrução do processo administrativo e ao cálculo das multas pecuniárias.

Art. 9º A partir da comunicação de que trata o caput do art. 8º desta Instrução Normativa, cumpre à Diretoria-Geral realizar a instauração e instrução formal do processo administrativo sancionatório, compreendendo:

I - a realização das notificações formais às licitantes e/ou contratadas;

II - o controle dos prazos;

III - o recebimento e análise das respostas, manifestações e alegações dos investigados;

IV - a apreciação do pedido de produção de provas;

V - a produção de relatório final conclusivo apto a ensejar a deliberação da autoridade competente para a aplicação da sanção.

Parágrafo único. Caso a conduta que motivou a instauração do processo administrativo sancionatório possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, o processo administrativo sancionatório deverá ser conduzido por 2 (dois) servidores efetivos, devendo ser observadas as formalidades, os procedimentos e os prazos previstos no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 10. Concluída a instrução do processo administrativo sancionatório, os autos serão submetidos ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para deliberação, observados os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 11. Após esgotados os recursos administrativos cabíveis, a Diretoria Administrativa deverá adotar as providências necessárias ao registro das sanções aplicadas nos cadastros informados no art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12. A licitante e/ou contratada sancionada poderá solicitar a sua reabilitação à Diretoria-Geral desde que presentes e devidamente comprovados os requisitos previstos no art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV

DA CONSENSUALIDADE EM MATÉRIA SANCIONATÓRIA

Art. 13. No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, desde que observados os seguintes requisitos:

I - presença dos pressupostos previstos no próprio instrumento contratual;

II - que o acordo se apresente como a medida mais eficaz para o atendimento do interesse público e para a continuidade da prestação do serviço;

III - seja previsto no acordo que o afastamento da sanção dar-se-á em caráter condicional ao cumprimento integral das condições estabelecidas;

IV - haja prévia manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral antes da celebração do acordo.

Parágrafo único. Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins autorizar a celebração do compromisso de que trata o caput deste artigo.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. O teor desta Instrução Normativa deverá constar como anexo:

I - dos instrumentos convocatórios das licitações promovidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

II - dos instrumentos contratuais decorrentes de processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, observada a ultratividade das normas revogadas nos termos do parágrafo único do art. 16 desta Instrução Normativa.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir do dia 15 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Permanecem regidos pelos atos normativos revogados em observância ao art. 15 desta Instrução Normativa, os processos administrativos sancionatórios instaurados a partir de condutas praticadas em certames e em contratações regidos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Presidente

ANEXO IV

Estudo Técnico Preliminar nº 247/2026
PRESIDÊNCIA/DIGER/DINFR/DIVENG**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Unidade Técnica:	DIVENG	Data: 12/05/2026
Responsável pela Elaboração:	Zailon Labre Batista Miranda Aline Aragão Ishizawa Edicarlos Batista de Freitas	Matrícula nº 358220 Matrícula nº 233558 Mat. 369870
Categoria do Objeto:	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, para a realização de serviços comuns de engenharia, visando a adequação/ pequenas reformas dos prédios dos Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços faz-se necessária, pois visa atender os setores deste Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, quanto a alteração e ampliação dos layout dos ambientes;

2.2. Considerando que a demanda de fornecimento, instalação e remanejamento de divisórias nas unidades judiciárias na município de Palmas, são constantes e rotineiras, com a necessidade de redistribuições de espaços, adaptação e aproveitamento do espaço físico existente.

2.3. Considerando que acabamentos de pisos, paredes e tetos, devido às manutenções constantes e às mudanças tecnológicas advindas com o passar do tempo, tornam-se obsoletos.

2.4. Considerando que todo espaço físico que abriga a atividades humanas está sujeito à deterioração (desgaste por uso ao longo do tempo).

2.5. Considerando que a premissa básica para direcionar os trabalhos foi à obtenção de soluções usuais, práticas e econômicas para adaptar o ambiente existente com vistas a obedecer aos critérios estabelecidos pela resolução do Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 652 de 29/09/2025) e demais orientações sanitárias, de conforto ambiental e a necessidade de se assegurar condições mínimas para a continuidade da atividade jurisdicional e administrativas do Poder Judiciário.

2.6. É dever do gestor manter as edificações públicas em boas condições de funcionamento. Para tanto, são necessárias ações de manutenção correta, visando a reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturas e ambientes, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente as demandas institucionais e da sociedade usuária. A atual contratação promoverá reformas de forma contínua, englobando a execução dos serviços listados no objeto.

2.7. De acordo com a NBR 5674/99, a manutenção de edificações visa preservar ou recuperar as condições ambientais adequadas ao uso previsto, incluindo todos os serviços necessários para prevenir ou corrigir a perda de desempenho decorrente da deterioração natural de seus componentes ou de atualizações nas necessidades de usuários. Por todo o exposto e estando plenamente justificada a necessidade da contratação, busca-se com o presente estudo uma forma de contratar que melhor se a às necessidades do Órgão, considerando a imprevisibilidade de ocorrência do evento e imposição de execução parcelada do objeto.

2.8. Considerando que cada prédio do Poder Judiciário foi sendo moldado de acordo com o surgimento de novas necessidades, demandas, e ainda há uma modernização progressiva conforme as edificações que compõem este sistema vão sendo reformadas, não há a possibilidade de se adotar um layout padrão para todas as unidades, bem como, prever eventuais mudanças na redistribuição de ambientes internos o que provoca a necessidade de fazer adequações em outras áreas do prédio para que não prejudique o funcionamento da unidade do Poder Judiciário.

2.9. Por fim, apresentamos os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação, conforme segue:

2.9.1. Pleno funcionamento das instalações e sistemas;

2.9.2. Proporcionar um ambiente laboral adequado;

3. UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Demandante:	Divisão de Engenharia	Data: 12/05/2026
Responsável pela Formalização:	Zailon Labre Batista Miranda Aline Aragão Ishizawa	Matrícula nº358220 Matrícula nº233558

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de qualidade

4.1.1. Os serviços previstos para essa contratação enquadram-se em serviços comuns de engenharia, por serem de baixa complexidade, podendo ser executados por profissionais habilitados, entendendo-se por pequenas reformas e adequações de layout, os serviços comuns de construção das áreas existente, adequando/modernizando a sua funcionalidade sem alteração significativa.

4.1.2. A Contratada obriga-se a executar os serviços, de acordo com as normas técnicas específicas e empregando, exclusivamente, materiais e mão de obra de qualidade e utilizando-se das técnicas adequadas e adotadas na engenharia.

4.2. Elementos técnicos e mercadológicos

4.2.1. Trata-se da prestação de serviços para pequenas reformas e adequações de layout, compreendido em sua maior por serviços de divisórias em *drywall* e instalações elétricas.

4.2.2. A solução em *drywall* é amplamente utilizada em todos os prédios do Poder Judiciário Tocantinense;

4.2.3. As soluções disponíveis e justificativa de escolha do tipo de solução a serem são explicitadas no tópico 5 deste ETP.

4.3. Natureza da contratação

4.3.1. Os serviços previstos possuem características de conservação e adaptações do ambiente jurisdicional, e a demanda é rotineira e variável, entende-se ser prestação de serviço de natureza continuada por serem necessários ao adequado funcionamento diário das instalações prediais do Poder Judiciário Tocantinense, cuja interrupção compromete a continuidade de suas atividades finalísticas.

4.3.2. A necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia para execução de serviços de reparos e pequenas reformas, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços a serem solicitados, mediante o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência, especificações e nas planilhas de serviços e insumos diversos, com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, atenderá a demanda de adequações e pequenas reformas, visto que a demanda é periódica, seja por necessidade de adaptações e adequações de estruturas e instalações antigas, seja devido as necessidades técnicas de atualização e de atendimento as mudanças das normas e diretrizes dos órgãos controladores, tornando-se inviável a realização de uma licitação toda vez que ocorrer um evento que demande esse tipo serviço. A inviabilidade justifica-se pelo custo processual de uma licitação e pela urgência da realização, que podem comprometer a segurança pessoal ou mesmo o estado do imóvel.

4.3.3. A contratação do objeto deste estudo preliminar apresenta, dada à caracterização da demanda, a necessidade de proximidade da empresa contratada com os locais de instalação de paredes, pisos e forros para realização de eventuais levantamentos e conferência de medidas, e reuniões periódicas com equipe da gestão contratual para alinhamento dos serviços. Diante dos serviços previstos para essa contratação, será necessário que a contratada apresente o responsável técnico habilitado que irá acompanhar a execução dos serviços.

4.3.4. O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins dispõe de ata de registro de preços vigente, ocorre que, os itens para Palmas já foram utilizados e há necessidade de contratação de novos serviços.

4.4. Duração inicial do contrato

4.4.1. Requisito de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de no mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

4.5. Identificação de objetos que atendam os requisitos especificados

4.5.1. Para os serviços relativos a execução de parede de DRYWALL, os componentes deverão atender as especificações descritas no Termo de Referência e normas técnicas vigentes. Todos os materiais para o sistema DRYWALL deverão ser fornecidos pela contratada. Recomendamos a utilização de nível a laser, trena digital e linha marcadora para facilitar os levantamentos, marcações e posicionamentos das guias de piso, parede e teto que serão fixadas. As guias devem ser revestidas com uma banda acústica na face que ficará em contato com pisos, paredes e teto. Deve se atentar quanto as posições dos montantes e dos pontos de referência para fixação de cargas pesadas, e buscar realizar a estruturas e reforços necessários. As fixações das guias e chapas de gesso acartonado devem respeitar as distâncias fornecidas pelo fabricante ou àquelas apresentadas em projeto. Deverá observar a posição dos pontos de elétrica e hidráulica e das portas conforme os projetos, e em caso de ajustes in loco não previstos, as alterações de qualquer nível devem ser comunicadas e validadas pela fiscalização. Com relação aos acabamentos, as chapas e fixações devem estar desalinhadas entre eles, de forma a não formar fissuras após emassamento e pintura. Os padrões de acabamentos deverão respeitar as orientações da fiscalização (engenheiro e arquiteto deste tribunal), e serão expostas nos projetos que serão fornecidos antes da emissão da ordem de serviço e de acordo com as especificações dos itens.

4.5.2. Na execução do forro novo quanto na remoção de elementos existentes, deve se atentar que na maioria das vezes os espaços e ambientes de trabalho já estarão ocupados, nesse sendo, a Contratada deverá utilizar de materiais que servirão de proteção contra quaisquer elementos que venham a se soltar do teto, inclusive material particulado, poeira, etc. Considerando que o sistema é estruturado por peças metálicas fixados na laje, a instalação deverá ser arranjada junto a outros sistemas, como hidráulico, elétrico, de ar ou de gás que possam existir nos locais. Recomendamos a utilização de nível a laser, trena digital e linha marcadora para facilitar os levantamentos, marcações e posicionamentos dos perfis, travessas e demais elementos estruturantes. Os acabamentos e modulações deverão respeitar as informações contidas em projetos que serão enviados juntamente com a ordem de serviço.

4.5.3. Para os serviços de drywall, forro e piso, todo o material necessário e suficiente para execução do serviço será sob responsabilidade da contratada.

4.5.4. Para essa contratação, estão previstos serviços de remoção de elementos existentes, conforme especificação, que são necessários para instalação de novos materiais e estruturas. Para tais serviço, as remoções devem ser cuidadosas, prezando pela conservação do ambiente, os danos provocados devem ser reparados de forma a atender o padrão existente do acabamento. Ficando a cargo da empresa o descarte correto dos materiais removidos/demolidos.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1..Foram realizadas pesquisas para analisar contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da Administração. Contudo, não foram identificadas mudanças a serem incorporadas.

5.2. A realização de audiências e/ou consultas públicas para coleta de contribuições que auxiliem na definição da solução mais adequada não se aplica à presente contratação, em razão da natureza comum do objeto.

5.3. Nesta contratação, não se vislumbra a necessidade de análise de viabilidade para a locação do objeto.

5.4. Para atender a presente demanda, foram levantadas três opções de mercado:

a) Contratação de mão de obra terceirizada para a execução dos serviços de engenharia e aquisição de materiais através de atas de registro de preços: Por essa opção, o atendimento seria com mão de obra terceirizada contratada pelo Tribunal, com o fornecimento de materiais registrados em ata, após procedimentos licitatórios. Contudo, além da necessidade da disponibilidade de diversos profissionais como marceneiros, pintores, pedreiros, eletricitistas entre outros, independente da necessidade do serviço, aumentando consideravelmente os custos para manutenção destes postos de trabalho, poderia haver descompassos no fornecimentos dos materiais.

b) Contratação dos serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos: Através desta opção, serão contratados os serviços para os atendimentos das demandas, conforme o surgimento, sem a necessidade de diversos profissionais a disposição assim diminuindo os custos e aumentando a efetividade dos serviços, posto que a contratada deverá garantir o atendimento multiprofissional.

c) Contratação direta quando surgir a demanda de manutenção. Nessa hipótese considera-se que o início da contratação só ocorrerá quando surgir a necessidade de manutenção, entretanto, em geral, as demandas surgem com frequência acima da possibilidade que a administração tem de contratar, o que acabaria por gerar uma fila de demandas não atendidas e por conseguinte a inadequação solução.

5.5. Assim, considerando que trata-se de aquisição de bens de comuns, identifica-se que não há outra solução que garanta o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos: em que serão contratados os serviços para os atendimentos das demandas, conforme o surgimento, sem a necessidade de diversos profissionais a disposição assim diminuindo os custos e aumentando a efetividade dos serviços, posto que a contratada deverá garantir o atendimento multiprofissional.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. A solução escolhida para atendimento das necessidades desse estudo foi contratação de serviços comum de engenharia garante maior prestação e consequente eficácia no atendimento dos pleitos, diminuindo os custos e aumentando a efetividade dos serviços, em que a (s) contratada (s) deverá garantir o atendimento multiprofissional para atendimento das demandas da sede e anexos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Fórum da Comarca de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

7.1.1. Como houve a mudança de modalidade de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para que fosse possível fazer a estimativa dos serviços a serem utilizados foram levantados **no último contrato no intervalo entre dezembro de 2024 e junho de 2026**, os serviços referentes à gesso acartonado (forro e paredes), bem como, pontos elétricos, que são os serviços mais utilizados nas adequações e pequenas reformas com a finalidade de redistribuir os espaços. Cabe ressaltar que no modelo anterior, os serviços eram contratados de maneira dispersa/parcelados, como por exemplo, para se obter um "ponto elétrico de tomada", todos os serviços e materiais eram medidos de forma independente (tomada, caixa 4x2, cabos elétricos, e eletrodutos), na modalidade atual foram adotadas composições paramétricas as quais contemplam a prestação do serviço em sua integralidade. Portanto, os quantitativo foram extraídos integralmente da última contratação conforme explicitado acima.

7.1.1.1. Segue abaixo o gasto dos últimos dois anos um resumo dos serviços de gesso acartonado e pontos elétricos, no processo 24.0.000004816-6 (Demandas de Palmas) .

PROCESSO SEI 24.0.000004816-6		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
Paredes de gesso acartonado	1001,89	m²
Contraparedes de gesso acartonado	200	m²
Forro em gesso acartonado	784,50	m²
Pontos elétricos (tomadas e interruptores)	562	und
Pontos de iluminação	312	und
Pontos de infraestrutura para rede	364	und
Pontos elétricos (tomadas e interruptores)	562	und
Portas instaladas	61	und
Área de pintura de paredes (excluindo paredes novas)	2586,40	m²
Área de pintura de forro (excluindo forro novo)	995,89	m²

7.1.2. O quantitativo médio anual dos materiais/serviços foi calculado com base nos dados da execução desses serviços e uso de materiais, obtidos através das contratações anteriores conforme descritos no item 7.2.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor
------	-----------	------	--------	-------

1	Serviços de engenharia para, sob demanda, para execução de serviços de adequações e pequenas reformas, com fornecimento de equipamentos e mão de obra. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: PALÁCIO DA JUSTIÇA RIO TOCANTINS; FÓRUM DE PALMAS; ANEXOS I, II, III e IV; NAPSI, ESMAT. Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro, Palmas/TO - CEP: 77015-007; Fórum da Comarca de Palmas: Av. Teotônio Segurado, Quadra AA SE 50, Fórum Marquês São João da Palma, Plano Diretor Sul, Palmas/TO CEP: 77021-654; ANEXO I: Edifício Amaro Empresarial, Quadra ACNO 11 Rua NO 11, com Avenida NS 01 LT 02, Plano Diretor Norte, Palmas/TO - CEP: 77001-036; ANEXO II: Quadra ASR SE 35, Avenida NS-10, APM - 03-B, Plano Diretor Sul, Palmas/TO - CEP:77021-205; ANEXO III: Corregedoria-Geral de Justiça, Quadra ACNO 11, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 41 T 01C, Plano Diretor Norte, Palmas/TO - CEP: 77001-032; ANEXO IV: Arquivo Central, ASR-SE 35, Avenida NS-10, APM - 03-D, Plano Diretor Sul, Palmas/TO - CEP:77021-205; NAPsi - Núcleo de Acolhimento e Acompanhamento Psicossocial, Edifício Florença, Quadra ACNO 11, Rua NO 07, LT. 44, Palmas/TO - CEP: 77001-032; Escola Superior da Magistratura Tocantinense: Quadra AV NE 30 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Plano Diretor Norte, Palmas/TO - CEP: 77001-036.	Serviço	1	R\$ 3.557.826,60
VALOR TOTAL				R\$ 3.557.826,60

7.2. Informações de contratações anteriores:

7.2.1. O Poder Judiciário do Estado do Tocantins já realiza a contratação para a prestação de serviços ao longo de diversos anos, conforme os processos referentes as Atas de Registro de preços, visando à contratação futura de empresa especializada para os serviços de instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado ou alvenaria, com emassamento, serviços de pintura, serviços de elétrica, piso em granito, balcão em granito e outros serviços referentes às necessidades de criação, adaptação e desmembramento de salas, com fornecimento de materiais para o Poder Judiciário e anexos no município de Palmas/TO, a seguir:

- a) SEI n.º 18.0.000024542-5 (Palmas)
- b) SEI n.º 16.0.000019128-4 (Palmas)
- c) SEI n.º 17.0.000031041-7 (Palmas)
- d) SEI n.º 19.0.000028437-0 (Palmas)
- e) SEI n.º 22.0.000011730-0 (Palmas)

f) SEI n.º 24.0.000004816-6 (Contrato nº 388/2024, evento 6194630)

7.2.2.1. Histórico de solicitações 2022 no município de Palmas:

a) Fórum de Palmas: unificação dos juizados (21.0.000028287-9)

b) CGJUS: Galeria dos Ex-Corregedores (21.0.000018016-2)

c) Fórum de Palmas: CPE das criminais (21.0.000028269-0), CEAV (21.0.000003416-6), reparos e pintura do corredor privativo da diretoria, Atendimento CPE Cíveis (22.0.000000053-5);

d) TJ: OAB (19.0.000034854-9 e 22.0.000026245-9), ASMIL - Divisão de Contraineligência (21.0.000028243-7), SMP Subsolo (22.0.000022787-4), NUPEMEC (22.0.000023665-2), Pintura e reparos Gab. Des. João Rigo, Auditório (parede suporte painel sala VIP), Fisioterapia (21.0.000028817-6 e 20.0.000010859-7).

e) Fórum de Palmas: CPE das criminais (21.0.000028269-0), Copa 1º e 2º piso ;

f) Anexo 1: Salas DIADM e DIGEP 3º piso (23.0.000006354-1), Sala da diretoria da DIGEP no 6º piso e 1º piso DINFR.

g) Corregedoria: revitalização da galeria dos ex-corregedores, NACOM (17.0.000029107-2 e 2º piso assessoria de projetos e comunicação (23.0.000009267-3).

h) TJ: Gabinete Des. Ângela Haonat (22.0.000038929-7), visor CECOM, forro sala de som do pleno, reparo no forro do hall elevador privativo no subsolo, CINUGEP, Fisioterapia.

i) Contrato n.º 388/2024 (SEI 24.0.000004816-6) e os quantitativos utilizados referente as ordens de serviços emitidas (SEI 24.0.000023884-4).

7.3. Memórias de cálculo e os documentos de suporte:

7.3.1. A contratação anterior foi na modalidade de serviço de engenharia continuado, segue abaixo a quantidade de pontos elétricos e paredes de gesso acartonado executado no processo anterior:

PROCESSO SEI 24.0.000004816-6		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
Paredes de gesso acartonado	1001,89	m²
Contraparedes de gesso acartonado	200	m²
Forro em gesso acartonado	784,50	m²
Pontos elétricos (tomadas e interruptores)	562	und
Pontos de iluminação	312	und
Pontos de infraestrutura para rede	364	und
Pontos elétricos (tomadas e interruptores)	562	und
Portas instaladas	61	und
Área de pintura de paredes (excluindo paredes novas)	2586,40	m²
Área de pintura de forro (excluindo forro novo)	995,89	m²

7.3.2. Considerando o levantamento de mercado e experiências em contratações anteriores, consultando-se editais de objetos similares de contratação de outros órgão verificou-se que o tipo de contratação é o que melhor atende as necessidades no presente momento.

7.3.3. O TJ/TO, por não dispor de Sistema de Custos apropriado para o elaboração do orçamento estimativo, utiliza-se preferencialmente, a tabela com os preços, serviços e/ou insumos, publicados mensalmente pelo banco de preços SINAPI:

7.3.4. SINAPI: O Sistema Nacional de Índices da Construção Civil – SINAPI, é um banco de dados com preços de serviços e insumos utilizados na indústria da construção civil mantido pela Caixa Econômica Federal.

7.3.5. As composições com designação "própria", utilizadas excepcionalmente na elaboração do orçamento estimativo, guardam vínculo de preços de serviços e insumos com o banco de dados SINAPI.

8. PROJEÇÃO APROXIMADA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 3.557.826,60 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) conforme os valores contidos na Planilha Orçamentária.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando que trata-se de uma adequação ou pequenas reformas em ambientes, não é recomendável seu parcelamento, sendo melhor estrategicamente executá-la de uma só vez, por se tratar de serviços comum de engenharia, onde os serviços previstos guardam relações de interdependência dentre si (Ex: instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado ou alvenaria, com emassamento, serviços de pintura, serviços de elétrica, piso em granito, balcão em granito e outros serviços).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes com o objeto principal.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Adequar o layout dos ambientes conforme necessidade de cada setor e manter em bom estado de conservação os edifícios e unidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins no município de Palmas.

11.2. O resultado dos serviços ora descritos será a valorização do patrimônio, a garantia da funcionalidade de suas instalações e o conforto dos usuários que nelas trabalham e circulam, assim, a referida prestação de serviços será importante para manter o prédio em perfeito estado de funcionamento, com instalações modernas e adequadas à prestação jurisdicional nos dias atuais.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à adequação do ambiente do órgão e a capacitação de servidores ou de empregados para a fiscalização e gestão contratual.

12.1. Considerando a contratação realizada não será necessário providências a serem tomadas previamente a celebração do contrato, tendo em vista que os servidores já são capacitados para fiscalização e gestão contratual.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

13.1. A contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, de serviços comuns de engenharia destinados à realização de adequações e pequenas reformas nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá ocasionar impactos ambientais inerentes às atividades de construção civil, os quais serão mitigados mediante a adoção de práticas sustentáveis e em conformidade com a legislação ambiental vigente.

13.2. Possíveis impactos ambientais:

a) Geração de resíduos da construção civil, tais como entulhos, sobras de materiais, embalagens, metais, madeira, plásticos e demais resíduos provenientes das atividades executadas;

b) Consumo de recursos naturais, especialmente água, energia elétrica e matérias-primas durante a execução dos serviços;

c) Emissão de poeira, ruídos e particulados decorrentes das atividades de demolição, perfuração, cortes e movimentação de materiais;

d) Possibilidade de descarte inadequado de materiais, equipamentos substituídos e resíduos potencialmente recicláveis;

e) Risco de contaminação do solo ou da rede de drenagem em razão do manuseio inadequado de tintas, solventes, óleos, graxas e demais produtos químicos eventualmente empregados.

13.3. Medidas mitigadoras:

a) A contratada deverá promover a segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando as normas ambientais aplicáveis e a legislação referente aos Resíduos da Construção Civil, priorizando a reutilização e a reciclagem sempre que tecnicamente viáveis;

b) Os materiais e insumos deverão ser utilizados de forma racional, evitando desperdícios e adotando práticas que promovam a eficiência no consumo de recursos naturais;

c) Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas para controle de poeira, ruídos e demais incômodos, minimizando os impactos sobre servidores, magistrados, jurisdicionados e demais usuários das edificações;

d) Sempre que possível, deverão ser empregados materiais, componentes e equipamentos que apresentem maior eficiência energética, menor consumo de recursos naturais, maior durabilidade e menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida;

e) Na aquisição e instalação de equipamentos elétricos, luminárias e demais componentes, quando previstos, deverão ser priorizados produtos com baixo consumo de energia, observadas as especificações técnicas e a viabilidade da contratação;

f) Os resíduos perigosos ou especiais, quando eventualmente gerados, deverão receber destinação ambientalmente adequada por empresas ou unidades devidamente licenciadas, vedado seu descarte em locais inadequados;

g) A contratada deverá manter os ambientes organizados e livres de resíduos durante toda a execução contratual, realizando a limpeza periódica das áreas de trabalho.

13.4. A Logística reversa, quando houver substituição de equipamentos, componentes, lâmpadas, , cabos, embalagens ou outros materiais sujeitos aos sistemas de logística reversa previstos na legislação vigente, a contratada deverá providenciar seu encaminhamento aos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes ou empresas habilitadas para recebimento, reaproveitamento, reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada, apresentando, quando solicitado pela fiscalização contratual, os respectivos comprovantes de destinação.

13.4.1. Nas hipóteses em que a logística reversa não for aplicável, os resíduos deverão ser destinados em conformidade com a legislação ambiental e as normas técnicas pertinentes, priorizando-se a reciclagem e a redução dos impactos ambientais.

13.5. Dessa forma, a presente contratação observa os princípios do desenvolvimento sustentável, promovendo o uso eficiente de recursos, a redução da geração de resíduos, a destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados e a mitigação dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços de engenharia.

14.Previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento estratégico e, quando for o caso, com o plano de logística sustentável da Administração

14.1.A contratação pretendida esta alinhado ao Plano de Logística Sustentável do Tribunal, estando prevista nos subitens nos subitens 322 a 379 e 1533 a 1569 do PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026, da Diretoria de Infraestrutura e Obras, constante no Processo SEI n.º 25.0.000008786-9.

15. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Com base nas informações levantadas ao longo da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a solução apresentada para atender a demanda é viável pois:

a) A necessidade apontada é clara e está amplamente justificada;

b) A contratação está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão, com previsão no Plano Anual de Contratações TJTO 2026;

c) As quantidades e demais exigências da contratação estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

d) A análise de mercado demonstra haver empresas capazes de fornecer o material demandado;

e) A escolha da melhor solução está adequadamente justificada;

f) Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados.

15.2. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços deste Tribunal para atender a administração durante a vigência contratual.

Documento assinado eletronicamente por Aline Aragão Ishizawa, Chefe de Serviço, em 03/07/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Edicarlos Batista De Freitas, Chefe de Serviço, em 03/07/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriele Batista Crispim, Chefe de Serviço**, em 20/07/2026, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **7256624** e o código CRC **96A1C299**.

Quadra 103 Norte nº 11 Lote 2 - Bairro Centro - Palmas/TO, CEP 77.001-036
- <http://www.tjto.jus.br/>